

# CARTAS E DOCUMENTOS

## TRANSCRIÇÕES

### 1

1649. Fevereiro. 8. Lisboa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos para o seu irmão Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, anunciando-lhe a sua nomeação, pelo rei D. João IV, para o cargo de Ouvidor Geral do Cível e Juiz das Justificações do Estado da Índia para onde partirá na armada que se prevê zarpe de Lisboa algumas semanas depois do Entrudo. Dá notícia de alguns preparativos para o apresto da viagem, das diligências que tem feito para despachar os privilégios que estão prometidos ao seu irmão, e bem assim fornece algumas novidades acerca de acontecimentos na Corte de Lisboa.*

[carta escrita pela mão do próprio Doutor Jorge de Amaral]

A Nossa Senhora do Altar Mor podemos render as grassas da merce que nos fes a cuja detreminação emcommendei particularmente este negocio e considrarey as valias dese proposito se sair de que não lhe valerião. Pera a perferensia da consulta conheso por autora a Virguem Sagrada e com mais animo fico pera a jornada que tambem a volta corre por sua conta. Foei ella servida que sabado a noeite despois varias abonasones (*sic*) com que a Sua Magestade fizerão vio a consulta e me nomiou em o cargo de Ouvidor Geral do Civel he Juis das Justificanões (*sic*)<sup>95</sup> do Estado da Indea lugar [que] avalião todos por grande e não por menor a eleisão de Sua Magestade. E dandome hoje alguns menistros os parabens não do lugar que mo devia mas da aceitassão com que foei resebido de todos esta eleisão e a Deus devemos o sermos fora da terra bem recebidos. O Doutor Francisco Cardozo fallou a Sua Magestade muitas vezes. Pero Vieira<sup>96</sup> também obrou com enpenho. Os Cantanhedes pertendião<sup>97</sup> pera ir o Severino pera Outubro<sup>98</sup> isto entre nos a fazer<sup>99</sup> se me da do Porto a Saplicassão (*sic*)<sup>100</sup> quando vier que sera em 6 annos com o favor Devino. Mais mercê espero que me fasa Sua Magestade que Deus guarde que tudo procede do conhecimento dos homens e hoje conheso a eleisão que fis porque vejo pessoas de muitos meresimentos não mal vistos de Sua Magestade estarem de fora 4, e 5, e 6 annos, e mais. E comesar por hum

<sup>95</sup> Por «Justificações».

<sup>96</sup> Pode tratar-se de Pedro Vieira da Silva, do Conselho de Guerra e Mestre-de-Campo, em 1643?

<sup>97</sup> Aparente quebra de continuidade. O texto de Amaral, como é seu hábito, passa para a margem.

<sup>98</sup> Dúvida de leitura.

<sup>99</sup> Emendadas as duas últimas palavras.

<sup>100</sup> Por «Suplicação».

lugar por onde os outros acabão hé particular mercê de Deus que sempre nos acudio e e (*sic*) vede irmão que por se não verem algũas pesoas não andão em pertensão tão cansados  
[verso]

e o[s] patrimonios consumidos em requerimentos que se pode fazer mais longe jornada quanto mais que esta se pasa com o favor de Deus e todo o regallo. Este anno tenho ocasião de ir com muito e me pairesse a não perderei e todos mo aconselhão e as naos novas e boas e asim que nesta somana faso a replica e fallo a Sua Magestade e<sup>101</sup> disponho o que me he necessario e farei todo o posivel por partir a somana do Entrudo se puder ser pera pasarmos alguns dias em companhia da senhora Dona Maria e piquenas ainda que acrecerão saudades. A mim me tinhão ofressido todo o dinheiro que ouver mister [e] amanhã vou ter com a pessoa pera que mo busque ou dee e Deus sempre nos acudio e nem vos de isto cudado (*sic*) que Deus e Nossa Senhora acudira.

Eu so pedirei ate 20 mil reis a Antonio Marques pera comessar a fazer algum vestido. Roupa de linho<sup>102</sup> ei mister e nisto se me fasa algũa deligencia.

A vossa consulta espero com o mesmo sucesso e cudo (*sic*) que não ficareis<sup>103</sup> sem o habito de Christo por toda a via (*sic*)<sup>104</sup> outra cousa pertendo e Deus crera (*sic*) se nos conceda. Tambem eide pedir pera Bernardo 50 mil reis de pensão eclesiastica que estava por hum alvara concedido a hum filho do Doutor Jorge d'Amaral<sup>105</sup> que Deus tem nosso tio e senhor o qual não teve efeito [e] não quero se saiba porque se tiver efeito sera couza grande e maior de enveja pera os de João Pais. Estas são as novas do sucesso da nossa pertensão. As da corte são matarem esta noite ao filho do Conde da Torre herdeiro da casa em hũa de hũas fidalgas que em sangue não desmeresião despresto<sup>106</sup>. E porque Dom Diego de Eça seo irmão lhe disse casasse com hũa e com quem erão ora merese elle despreseo o ditto lhe meteo hũa estocada por hum olho e ficou na casa ate as 8 horas da manhã que acudirão e nesta

[frente]

esteve hi e todo o dia sem falla casa notavel pagar o desaforo que pertendia que com o corpo exposto no mesmo lugar [e] la esta o Doutor Corregedor da Corte desne (*sic*)<sup>107</sup> as

<sup>101</sup> Riscado: «me com»?

<sup>102</sup> Emendada esta palavra.

<sup>103</sup> Dúvida de leitura. Jorge de Amaral conseguirá obter o hábito de Cristo, como se verá das cartas seguintes, e assim seria «ficarey», forma que ele não usa muito quando escreve; mas, neste passo parece dizer mesmo «ficareis», referindo-se ao irmão, o que não seria de admirar pois há referências constantes a mercês que se pedem para este.

<sup>104</sup> Por «todavia».

<sup>105</sup> Emendado este nome.

<sup>106</sup> Trata-se de D. Manuel Mascarenhas, filho primogénito de D. Fernando de Mascarenhas e de Dona Maria de Noronha. Participou nas batalhas da Restauração, tendo sido assassinado por D. Diogo de Eça em 7 de Fevereiro de 1649, por o encontrar em casa falando com uma sua irmã e se recusar a casar imediatamente; ver informação generalista em *História da Família Fronteira-Alorna*, disponível em <http://www.fronteira-alorna.pt/familiamascarenhas.pdf>

<sup>107</sup> Por «desde».

10 da manhã. Este vai por via de hum<sup>108</sup> clérigo de Penalva pera que a remetta a nossa mãe pera ir por o proprio primeiro que o correio. Hum pipote de vinagre me dara o senhor Francisco d'Araujo de alvisaras que pera o mar he grande couza. Agada que apreste e rogue criadas. Pera Mariana levarei o manto. A ella e as mais a bensão. A senhora Dona Maria muitas lenbranças.

Lixboa a 8 de Fevereiro 1649.

Avizai a Hironimo Osorio saiba se quer vender a livraria aquella mulher do Pensso. Vosso irmão e compadre Jorge d'Amaral e Vasconcelos<sup>109</sup>.

## 2

1649. Março. 27. Lisboa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos para o seu irmão Miguel Rebelo de Amaral de Castelo-Branco, dando-lhe conta dos preparativos que tem feito para a sua viagem à Índia onde vai servir o cargo de Ouvidor Geral do Cível e Juiz das Justificações. Começa por referir a sua convicção de que a administração real lhe concederá as ajudas de custo adequadas à missão; em seguida, refere-se a dinheiros que tomou a crédito de alguns mercadores para financiar os gastos com os aprestos, dinheiros que recebeu, também por empréstimo, de familiares; deixa designados os homens de negócios com quem os seus parentes devem correr acerca dos envios que ele conta remeter da Índia; por fim, fala das incumbências comerciais e negócios no Oriente que lhe foram solicitadas por alguns senhores da Corte e do Desembargo Régio e ainda comenta alguns assuntos de família*

[carta escrita pela mão do próprio Doutor Jorge de Amaral]

As cousas se forão dispendo em modo que tudo devo a Nossa Senhora do Altar Mor e ela quiser levarme direito pera esta jornada. E no particular da perparação não fiqueis com cuidado que levo tudo com grande grandeza e menos custo. E quando me deferirão a<sup>110</sup> consulta da ajuda do custo ira com as merces em cento secenta mil reis empinhados quanto não em cem. Eu estou hoje tão bem visto dos menistros que todos me aplasem (*sic*) e dão grandes louvores mas<sup>111</sup> o que me emporta mais he Gaspar de Faria<sup>112</sup> que me disse

<sup>108</sup> Riscada: «E Manuel»?

<sup>109</sup> Existe a seguinte nota nas costas desta carta: «Cartas de meu irmão do tempo que esteve em Lisboa». E, noutra caligrafia: «Hem este maso não ha senão cartas do senhor Jorge do Amaral de coando esteve em Lisboa».

<sup>110</sup> Riscado: «est».

<sup>111</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>112</sup> Trata-se de Gaspar de Faria de Severim, titular da Secretaria das Mercês e Expediente, criada por D. João IV, por alvará de 29 de Novembro de 1643; esteve, como outros aqui citados, na aclamação de D. João IV, e manter-se-ia ligado ao poder como Conselheiro de Estado no reinado de D. Afonso VI; foi também poeta e genealogista; SOUSA, D. António Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Vol. VII. Lisboa: Academia Real da História, 1740, p. 236; *Portugal. Dicionário His-*

grandes cousas e que em dentro em (*sic*) quatro annos me remeteria licença pera me vir e que queria que eu lhe coresse com suas cousas e que favorece[sse] a seus encomendados. E não duvidão da ajuda do custo que asim mo prometeo. A Antonio Marques ficara tudo e quero hade corer e com as merces do procedido que tudo fica a pessoa de muita verdade e cristão velho. Manuel da Costa não escreveo neste coreio. Não<sup>113</sup> he homem que parta sem me trazer tudo que he o que me falta he roupa de linho mas a que vem basta. Deus me dara vida pera por muitas cousas corentes e verme com o habito<sup>114</sup> que dentro em 2 annos se dara com o alvará. E [se] Deus me levar a salvamento virão nas naos os moves pera 3 meninas serem serem freiras e nas 2<sup>as</sup><sup>115</sup> o dinheiro pera os dotes e fica 'Zebelinha ou Ageda em sem (*sic*) ellas que ja lhe mando ficar os colchones (*sic*) pera ellas. A nossa tia tambem acudio com ajuda. Ella quer fiquem as cadeiras ate Christovão se resolver em estudar. Eu se tiver ajuda de custo ficarão algũas conpradas que o que ela ordena não [...] <sup>116</sup>

[verso]

fica a Francisco de Caceres ordem por que o mande e no coreio que vem ira<sup>117</sup> rol delle.

Por Costa e João espero e qualquer hira. Pode ser de perda porque as naos partirão ate des do que vem e ja escrevi viesem. Leitão achei pouco fiel e nas meudezas muito ladrão. Eu não [o] levo a Indea e o visto e o mando porque não quero dever nada a este. Elle perde muito porque agora estava eu em estado de o aproveitar mas como me eide fiar delle quer na grandeza quanto nas miudezas o acho tal que não digo nada e não quero cuidem vou a Indea por elles quando outra cousa me leva. E isto de moços não me faltão e que servem bem e de calidade que vi homens, e de Vizeu nunca derão boa paga. Francisco Cardozo fica ja tudo o que quizeres. Corei<sup>118</sup> com elle com quallquer mimo que estima a lembranssa de parentes e he muito poderozo. Antonio Coelho de Carvalho tambem corre por parente. Eu lhe levo hum seo parente fidalgo que tem hum irmão na Indea. Francisco d'Andrade Desembargador do Passo<sup>119</sup> tambem tem negocios na Indea e me faz muito. E verme desta idade irmão buscado hoje dos maiores dou graças a Deus. Dom Alvaro de Abranches

---

*tórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*, por Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues. Vol. III. Lisboa: João Romano Torres-Editor, 1907, p. 294-295.

<sup>113</sup> A partir deste ponto a escrita passa para a margem da carta.

<sup>114</sup> Hábito da Ordem de Cristo, uma pretensão à qual Jorge de Amaral se refere recorrentemente e que conseguirá obter.

<sup>115</sup> Isto é, «segundas».

<sup>116</sup> Perde-se quase uma linha devido à encadernação do livro.

<sup>117</sup> Riscado: «ord».

<sup>118</sup> Por «correi»; neste caso, com o significado «regalai-o».

<sup>119</sup> Trata-se de Francisco de Andrade Leitão, autor de várias obras políticas destinadas a legitimar a dinastia de Bragança e os seus direitos a territórios ultramarinos ocupados ou disputados pelas potências do Norte, por exemplo, *Discurso Politico sobre o se haver largar á Coroa de Portugal Angola, S. Thomé e Maranhão*, «exclamado aos altos e poderosos Estados da Hollanda», que proferiu na sua qualidade de Embaixador Extraordinário, reforçado com várias «allegações», em 1642; para além de ter sido Desembargador do Paço e Embaixador, foi membro do Conselho Régio; ver *Biblioteca Historica Portuguesa* por Jorge César de Fignière. Lisboa: Typographia do Panorama, 1850, p. 56.

grande amigo a todos pera o que o tempo der de si ficais recomendado. Nos negocios de Francisco Pereira falei ja e o tornarei a fazer 'Antonio Coelho tudo he porque não vem. Vizeu esta vago [e] bem fora tratar delle que he bom lugar e neste fallo a todos. Eu lhe escreverei no correio que vem e a nossa irmam<sup>120</sup> que neste he tarde e tenho que escrever.

Nossa tia de Arouqua mandou V caixas. A do Porto seis. A outra dinheiro. A carne de porco basta que não avera lugar pera mais. O que averei mister na Indea são novas vossas e da senhora Dona Maria a que mando muitas saudades e que por as (*sic*) não cansar ficou millhor o não ir. O tempo he breve de 6 annos e em qualquer lugar se passa e tudo bem considerado deste meo negocio foi (*sic*) a de Nossa Senhora do Altar Mor porque nas maiores [frente]

necessidades sempre Deus acudio, e muito pudera referir disto, se o tempo não fora tão breve.

Não me avizais nada de Agada se quer vir commigo e como toma ficar qua a Mariana que eu antes que parta ficara as suas couzas e as mais.

Hyronimo Teixeira não portou mal no casamento porque he rica mas as merces de Sua Magestade são pera a filha por morer o filho. Tida a casa se acomodara toda com a filha Dona Francisca com o Clemente Pinto o Alvaro com a viuva e esta foi a cauza por onde o tiro (*sic*) veio no casamento e o tempo o monstrara (*sic*). Não sei que fas Francisco d'Araujo que não busca hũa boa ditta. Podera<sup>121</sup> ir commigo, e nos primeiros dias servira o carregue que com elle achara hũa boa ditta que por a obra ja não.

Pedi mais outo mil reis por me ver sem dinheiro. Esta Coresma arendai Varsea. Pera dar satisfação pasei a letra. Com isto a Deus que nos garde.

27 de Março 1649

Vosso irmão, e compadre

Jorge de Amaral de Vasconcelos

### 3

1649. Abril. 14. Lisboa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos para seu irmão Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco na véspera da partida da armada que o levará à Índia, onde tomará posse do cargo de Ouvidor Geral do Cível e Juiz das Justificações. Começando por demonstrar a sua crença de que a jornada correrá bem dado o valor dos navios que compõem a frota, refere-se aos preparativos que tem feito e deixa instruções para o irmão lhe enviar várias coisas de que necessita, nomeadamente doces, que con-*

<sup>120</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>121</sup> Riscado: «vi».

*sidera serem óptimos para a viagem. Grande parte da missiva é dedicada a assuntos familiares, com preceitos mais ou menos detalhados sobre como se deverá proceder na resolução de problemas com as propriedades e amparo dos parentes mais próximos.*

[carta escrita pela mão do próprio Doutor Jorge de Amaral]

Ha muitos dias que vos não escrevi porque as ocupaciones (*sic*) e cu[i]dar<sup>122</sup> se apresentaria isto mais cedo me fes faltar neste cu[i]dado. Paso com saude e estimo em muito que já sois com ella e a senhora Dona Maria e Mariana e mais piquenas a que Deus conceda o que lhe dezejo, e as fasa suas servas.

Ontem ja mandei embarcar o fatto e amanhã me embarco com o favor Devino<sup>123</sup>. Nossa Senhora do Altar Mor nos dara felis jornada e alcansara voltar a este Reino em breve pera a servirmos como lhe tenho prometido e tambem tenho minha fee em Nossa Senhora do Castello que me hade ajudar e livrar de todo o naofraogio (*sic*). Ho galeão he excelente. Eu vou irmão conforme dizem com toda a grandeza assim no aprestimo do neceçario como no sobreexcelente que levo que me mandarão a maior parte de doces que he o mais necessario. Deus que ordenou esta armada sera pera seo serviço que assim o confio. E ver o que estava em terra alhea e nella achei todo o que me foi necesario e tão em breve bem mostra (*sic*) ser tudo obra de Nossa Senhora do Altar Mor por sua conta corre tudo e ella o detreminara.

[verso]

No que toca a disposição estimara ter muito pera vos deixar e a minhas sobrinhas mas deixo o que posso que he a vinha das Mestras na qual ficais nomiado. Esta vinha avera de ficar a minha Mariana logo nomiada nella mas como não [a] tendes so, e [o] tempo mostra irmão o que emporta para remedio das mais mas sempre vos declaro que por mais voltas que o tempo der he minha vontade que esta vinha fique a hum filho da senhora Dona Maria, e com esta condisão vos fica e de vos confio dareis satisfasão a esta minha vontade. As casas de Nuno Rabello vos ficão por morte de nossa mãe por conta de secenta mil reis que tomei por conta das merces como vereis. O mais fica a nossa mãe, e que lhe bem fica sempre sera e nem eu podia fazer a rezão de consiensiã outra couza. Ella me pede veja o que quer faça. Eu avizo largo e faço recommendasão de fica (*sic*)<sup>124</sup> e fio lhe deixe Varsea porque tudo he que me lembre della porque he a netta que lhe chamou primeiro avo que todas, e so quis ser sua companheira. E assim entendo faça tudo como convem e que ficareis melhor que tudo do testamento que mando a nossa [mãe] e da sua carta consta tudo largamente neste particular<sup>125</sup>.

<sup>122</sup> Emendada esta palavra; estava escrito «cuidado».

<sup>123</sup> Emendada esta palavra.

<sup>124</sup> Por «do que fica»?

<sup>125</sup> Rasuradas as duas palavras.

Pera a viagem tomei sesenta mil [reis] como constara da carta, e mais sincoenta que me busquo (*sic*) Francisco Cardozo com que me aviei. Dado (*sic*) cazo que mora<sup>126</sup> digo a nossa mãe se vem

[frente]

o trigo de Orgenes (*sic*)<sup>127</sup> e olival do Vizo para fazerem setenta e sinquo que montara este dinheiro a rezão de comresponder na Indea. Este he o empenho com que vou porque minha tia me acudio com alguum<sup>128</sup> mas os gastos são grandes e nada para nestes fretes que levão muito dinheiro.

Todos os annos mandareis certidão como he viva a senhora Dona Maria que he muito necesaria, e quando não queirais reformar as vias que irão na forma dessa e as mesmas cartas de que vos fica essa carta que por não aver mais embarcasones (*sic*) não foei. As minhas sobrinhas que me encomendem a Deus e a Nossa Senhora do Castello, e quando vierem a Vizeo fasão sua novena a do Altar Mor que se eu chegar a Indea a tudo Deus acudira, e as couzas<sup>129</sup> se porão corentes.

Pera Mariana tenho comprado o manto que Manuel da Costa indo por onde esta levará. Quando não ficarão de o mandarem logo a Vizeu a nossa mãe. O manto<sup>130</sup> veio de Castella por certa aduana, e se viera qua derão muito dinheiro porque<sup>131</sup> os não ha, e menos foei do que de tafeta porque não querião para manto de tres tostones (*sic*)<sup>132</sup> e não era bom e assim resolvi a comprar esse. Vai hũa vi[o]lla pera Agada e que saiba tanger que logo a vou buscar pera ir commigo que sem saber tanger não pode ser. A bolssa não a large a mai[s] a regalle<sup>133</sup>. Não acho ate o presente couza que sirva porque vão des-

[verso]

cubertos mas se eu os achar amanhã eu os conprarei. Quando ficar dem a Manuel Homem Freire pera o comprar, e remeter pello correio que isto tem monção mas elle ira, e bom.

No que toca a negra, e negro levava<sup>134</sup> em sentido sem (*sic*) mos encommendarem nem sem serem por conta da mercê como o adorno de caza. Se Deus nos der vida tudo se fara bem.

'Antonio Marques pasei hum escrito de mil e setecentos <e sincoenta> reis que se hade pagar pera o São João das casas.

<sup>126</sup> Isto é, «que morra».

<sup>127</sup> Deve referir-se a *Orgens*, comenda que foi do mosteiro de S. Francisco de Viseu, e que estaria na posse da família, como muitas outras propriedades aqui mencionadas em várias cartas.

<sup>128</sup> Tenho dúvidas se estas duas palavras não estão riscadas.

<sup>129</sup> Riscada uma palavra; «já»?

<sup>130</sup> Rasuradas as duas palavras e riscada a palavra «vai».

<sup>131</sup> Emendada esta palavra.

<sup>132</sup> Por «tostões».

<sup>133</sup> Várias dúvidas de leitura nesta frase.

<sup>134</sup> Riscado: «encomendado».

A demanda de Pero Coelho fica muito bem encomendada ao Doutor Francisco Cardozo. Logo devem chegar os papeis porque o livreiro desia que enquanto eu estivesse qua não avião de vir os papeis agora os mandara e se achara de fiar porque todos os anos ja irão. Demais que tal enjustissa se não vio sem embargo de esta cauza corer. Tanto que chegares a Vizeu mandai citar Pero Coelho pella propriedade em nome de nossa mãe e dar o libello, e nelle mostrar (*sic*) que nunca aqua pasou a tal campo senão com licença de nossa mãe e pai. E tanto que era asim que o campo que hoje senega (*sic*)<sup>135</sup> desse quam<sup>136</sup> hera vinha por que se veja este quão tambem por essa via atalhado e Visente d'Avreu<sup>137</sup> he amigo e fara justiça. E o que vos encomendo que leveis isto a toda a mansidão e se não ouver de ser com ella deixai tudo. Francisco Cardozo fara por tudo o que se ofrecer. Corei<sup>138</sup> com elle que com qualquer couza de fruta se tem certo por tudo e crede que pode muito

[frente]

<sup>139</sup>e fas por seos parentes e estima muito os que se tratão como convem.

Huns engertos (*sic*)<sup>140</sup> de<sup>141</sup> perras<sup>142</sup> de João Sardinha more por elles<sup>143</sup> per os por na sua quinta e mos pedio com todo o encarecimento porque dis que tais perras como as que vierão nunca as vio e fes dellas presente de 4 em 4 por grande couza. O Conde da Torre lhe deo hũa carta pera o irmão que he Vizo Rei dos maiores encarecimentos que eu vi por que me fizera grandes couzas e falando eu o Conde me disse que so nos favores de seo<sup>144</sup> irmão se certificaria meo tio e que amava a suas couzas. Tambem o Regedor<sup>145</sup> me falou e deo grandes concelhos de sorte irmão que eu cá sou grande pessoa e bem visto<sup>146</sup> destes e cuido que do Rei (*sic*) tambem a que beijo a mão Domingo, e me dise com muito riso o que ouvirão todos Deus nos<sup>147</sup> de vida para o servirmos.

Francisco Monteiro<sup>148</sup> me disse que tanto que o Corregedor chegasse o avizase que

<sup>135</sup> Por «sonega».

<sup>136</sup> Isto é, «cão».

<sup>137</sup> Emendado este nome.

<sup>138</sup> Isto é, «estai de bem com ele e presentear-o».

<sup>139</sup> Esta parte da carta estava encadernada noutro lugar, entre os papéis da família.

<sup>140</sup> Por «enxertos».

<sup>141</sup> Duas palavras riscadas.

<sup>142</sup> Isto é, «peras».

<sup>143</sup> Isto é, «morre por eles», deseja-os muito.

<sup>144</sup> Riscada uma palavra ilegível.

<sup>145</sup> Trata-se de D. João da Silva Telo de Meneses, com uma longa carreira ao serviço do Estado, no Norte de África, no Brasil e na Ásia, 1.º Conde de Aveiras e que, mais tarde, em 1651, haveria de ser nomeado, pela segunda vez Vice-Rei da Índia, vindo no entanto a falecer durante a viagem, perto de Moçambique; FREIRE, Anselmo Braamcamp – *Brasões da Sala de Sintra*, apresentação de Luís Bivar Guerra. Vol. II. Lisboa: IN-CM, 1996, p. 66-67, 160.

<sup>146</sup> Emendada; estava escrito «muito».

<sup>147</sup> Emendada a última palavra.

<sup>148</sup> Trata-se do Doutor Francisco Monteiro Montarroio, ou Monterroio, homem com uma larga carreira política desde o tempo da dinastia filipina (incumbido da Correição da Ribeira e Fábrica dos Galeões da cidade do Porto, em 2 de Outubro de 1640, depois de já ter sido Corregedor na mesma cidade), torna-se uma figura ligada à dinastia de Bragança, no tempo de

logo lhe escreveria porque era seo parente e este Montarroio o despachava e pode tambem muito.

Acerca da herança de Dona Joana do Penso vão as 2 folhas de papel asinadas. La fazei o que vos parecer e se vos estiver bem ter algũa vinha no Douro vai esta folha. Fazei a doação para Mariana ou a vos e vede as vinhas de Lourenço Estêvão que com tornarem algũa couza a quem a tomou ficareis com ella e quando as sobrinhas não queirão vir no que vos parecer. E saíbei (*sic*) que esta o prencipio do inventairo em caza de Pero d'Azevedo em Vizeu onde fis hum ter-

[verso]

termo que aceitava a herança a beneficio de inventairo que requeria no movel e dinheiro que ficou por morte de nosso tio que Deus tem [e] não fallei porque com a perda que me derão na vinha e outras couzas ficarão por as casas de Vizeu que assim he justo, e consciencia.

E quando queirão parar pellas cazas de Sendellas pella doação de nosso tio Abbade a que fes nosso avo esta com os prazos das Mestras em Coimbra que a juntei na demanda e já neste correio avizei a Diogo Borges os pedice a Manuel de Mattos que os tera treslla[da]do que he o escrivão da concervatoria e que os remetese a vos com toda a brevidade de que tambem pesso a nossa mae de seo <consentimento><sup>149</sup>. Como vereis eu lhe remeto o testamento porque não quero desconfie ainda que veja que rogo a nossa mãe he o mesmo que querer mas as mães se julgão com toda a palavra de hulmidade (*sic*). A ella socorei que he muito velha e fica so, e com poucos parentes em Vizeu.

Toda a roupa veio boa, e a que veio lenta (*sic*) mandei logo por o ar<sup>150</sup> e assim vai tudo muito, e bem e não vos de cu[i]dado [que] poderei ir menos que os outros porque Manuel da Costa vos dira a grandesa com que vou de que<sup>151</sup> os de Vizeu olhão e dizem que não sabem donde tiro tanto dinheiro. Deus sempre acode como pai que he.

Ao Vigairo devo 2 mil reis. Tanto que ouver ordem de João de Paiva pagar de seo foro lhe pagar porque lhe não escrevo

[frente]

o Padre Silva porque não tenho hũa hora. E fico em falta com muita gente de Vizeu por lhe não poder responder e se o não fizer a João Fernandez e Antonio Fernandes de Figueiredo me desculpai com elles.

---

D. João IV e da Regência; entre outros cargos foi Ouvidor da Fazenda e esteve ligado à fundação da companhia de comércio para o Brasil. Também esteve indigitado para ocupar o lugar do Doutor Francisco Cardoso do Amaral como Corregedor do Crime da Corte, por morte deste, em 1655; Torre do Tombo – *Corpo Cronológico*, parte I, maço 120, documento 67; *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, compilada e annotada por José Justino de Andrade e Silva. II série, 1648-1656. Lisboa: Imprensa de F.X. de Souza, 1856, p. 402.

<sup>149</sup> Riscada palavra ilegível (conceitamento?) e entrelinhado «consentimento».

<sup>150</sup> Isto é, a arejar.

<sup>151</sup> Riscada a palavra «elles».

No que toca o que me hade ir todos os annos he presuntos metidos em barris de azeite que qua metera Antonio Marques pullo (*sic*)<sup>152</sup> mais barato [e] ele sabe fazer.

Hũa duzia de botigas de azeite que levarão 3 alqueires qua se fara.

Quatro resmas de papel bom. Disto he o que requero [e] de la vira o que puder.

Já tenho os moços nas naos. João eu o vesti e folgei muito que viesse ainda que foi (*sic*) crueldade lhe dar sua mãe nada nem hũa cuberta seja Deus louvado. Todos mandallos para a Indea onde procedem bem são vistos quando não acabão a vida.

Jorge se quizer mandar hum filho pera o anno nosso primo Antonio Pinto o dara a Luis Nunes que o leve e o gasto eu o farei la e nem elle reparara em nada.

O casamento do Hyronimo foi (*sic*) de Hyronimo. Agora se continuarão as guerras cives entre os dois romulos. Guardesse o morgado que não passe o lemite per que o Santo Officio he rigorozo e hade por a lei as cortas. Os casamentos não vão bons pellas quintas e sempre o que avalia mal vem a ser algoz de tudo. Sinto o achaque da senhora Francisca Deus lhe [dê] boa saude para a ver muito [a] gosto.

[na margem:] e nunca me pareceo leva de ca menina para caza tão triste<sup>153</sup> mas com trato de viver porque o moço mal acostumado não pode estar quem o aguenta ao lado e he muito moço e pode esperar mais que a senhora Dona Izabel.

Per as couzas que se ofrecerem aqui fica [o] senhor Doutor Manuel Homem Freire a que devo contas de obrigasones (*sic*) e hadevos escrever, e remeter [e] passado todos os papeis entre os quais vão os serviços de nosso avo e tio que vos deixo per que ainda que pareção que nada valem vem ocazião em que são bons como forão os do senhor Antonio d'Azevedo por cuja conta tornarão a cauza a seis ou sete annos [...]<sup>154</sup>

[verso]

sorte não servião porque vinha a montar nada.

O Pentiador<sup>155</sup> de Vizeu torna a levar mel da costa que o outro me basta que o outro não sera necesario vir. A senhora Maria muitas lembranças e a Mariana e as mais a bem-são que Deus as faça suas servas.

O que vos lenbro as obrigasones (*sic*) da senhora Dona Joana Furtada. Mandailhe alguns prezuntos que os não tem e esta na pose de os mandarem e correi com ella com qualquer mimo que ella sabera conhecer e mandara pera o dotte de hũa menina porque me disse como eu estivesse despachado logo trataria de nos mas que não queria o soube-sem que tem estes pontos e esto vos emcomendo muito.

As<sup>156</sup> missas que nosso pai que Deus tem deixo[u] em seo testamento em a See de

<sup>152</sup> Por «pelo».

<sup>153</sup> Riscada uma linha – palavras ilegíveis.

<sup>154</sup> Devido à forma como os papéis foram encadernados perde-se o resto desta linha.

<sup>155</sup> *Sic*. Penteado?

<sup>156</sup> Rasurada esta palavra.

Vizeu. Trasei o testamento e lansaas no olival do Vizo<sup>157</sup> e isto sem falta porque he tempo que se digão onde elle manda.

Da carta ficarareis (*sic*) advertido quem corre na Imdea e com este negocio e qua e corer com Antonio Marques<sup>158</sup> que he muito justo e de grande verdade e tudo vira a elle remetido.

Eu não tirei as cartas para<sup>159</sup> tomar posse do Porto<sup>160</sup> sendo que me emporta muito o tomalla com brevidade. Fica ordem para o Doutor Manuel Homem Freire para as tirar [na margem:]

e dar as cartas a Francisco Cardozo para<sup>161</sup> mandar tomar posse porque lhe fica procuração. As cartas custão seis mil reis. Mandareis por Domingos<sup>162</sup> [e] João mais tres de cada a Manuel Homem e para isto me arrendai o centeo de Varsea que quero estes papeis com brevidade para tomar a posse. Adeus irmão que me chamão para me embarcar, e não posso ser mais largo. Manuel Homem vos escrevera e remetera os papeis a Manuel da Costa.

Lisboa 14 de Abril de 1649. Não pedi dinheiro o Marques para isto que não<sup>163</sup> [assinatura:] Voso irmão e compadre Doutor Jorge d'Amaral e Vasconcelos.

## 4

[1651]<sup>164</sup>. Janeiro. 20. Goa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos ao seu irmão Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco dando-lhe conta dos sucessos da viagem que fez até à Índia. Descreve a navegação e as peripécias ocorridas até ao naufrágio do galeão S. Lourenço, onde vinha embarcado, que relata detalhadamente; narra tudo o que aconteceu na longa marcha dos naufragos até Moçambique onde os sobreviventes se recolheram, os problemas que teve com o Governador dessa fortaleza (chega a insinuar que ele o pretendia envenenar) a propósito da recuperação dos salvados, nomeadamente da artilharia, as doenças que sofreu e as atribulações da chegada a Goa. Refere as primeiras impressões da terra e as difficul-*

<sup>157</sup> Dá a entender que o irmão deve afectar rendimentos do olival do Viso à satisfação dos legados de missas.

<sup>158</sup> Isto é, «e cá é correr [=tratar] com António Marques».

<sup>159</sup> Riscada: «tirar».

<sup>160</sup> Refere-se à Relação do Porto.

<sup>161</sup> Riscada uma palavra ilegível.

<sup>162</sup> Emendadas as duas últimas palavras.

<sup>163</sup> Perdem-se duas ou três palavras pela mesma razão referida, da deficiente encadernação dos papéis que corta uma ou duas linhas do texto.

<sup>164</sup> Como se verá na parte final desta carta, a data registada é 1653. Janeiro. 20. A data aqui escolhida é crítica, a partir daquilo que é referido pelo Doutor Jorge de Amaral noutras cartas. Não é de crer que ele tenha escrito esta carta apenas em 1653. Uma hipótese é tratar-se de um lapso do secretário que a copiou; a outra explica-se na parte final da transcrição e pode ter a ver com perda de folhas e inserção de outras de outra carta.

*dades por que passavam os Portugueses no Oriente. Por fim, pede notícias da família e da fazenda de Portugal.*

Se o fim desta jornada fora igoal ao precinpio estyvera este Estado bem povoado de gente que tanto pera a comcervassão delle lhe falta, mas porque no mar he rara aver a sorte boa e o perigo serto faz variar da vontade (*sic*) aos que a tiverão algum dia de tentar esta viagem. Com nenhũa me achey aynda meu irmão da emleissão que fiz pois do sosedido conhesso a Deos e a Nossa Senhora do Altar Mor maiores merces pois em tão evidente[s] perigos me livrarão elles, premita seja para o servir.

Quinta feira quinze de Abril as oito horas da menha largarão as vellas São Lourenço e a nao Nossa Senhora do Bom Sucesso<sup>165</sup> e com tanta felicidade que aos dezanove avistamos as Dezertas da Ilha da Madeira, aos quinze dias de viagem a Ilha da Boa Vista do Cabo Verde, aos dezanove de Mayo montamos a linha, aos sincoenta e sinco dipois da partida passamos a altura do Rio de Janeiro, e pera se vir a elle se gastão dous mezes e meyo mais sedo, ao ultimo de Junho ficamos Norte Sul com as Ilhas de Tristão da Cunha e o Cabo de Boa Esperança que pudemos dobrar se o piloto não ferrara algũas noites as vellas maiores. Ao segundo de Julho derão os ventos comtrarios que corremos em popa dous dias e meyo, em que descaimos gastando todo o mes mes (*sic*) volta o mar volta a terra com calmas e vento de não servir. Ao segundo de Agosto se vio terra do Cabo Falso e pellas nove horas se saio delle com os terenhos. Ao terceiro passamos o Parcel das Agulhas e sem pescar porque já cressião os mares e o vento hera muito. Ao quarto e quinto tivemos tromenta que nos levou as duas vellas mayores e a de gavia do traquete e sobre sevadeira. Ao quinto amaynou o tempo, mas ao seisto no coarto da madorna<sup>166</sup> fez volta com tanta furia que<sup>167</sup> hos homens marítimos afirmão não virão maiores mares na briza de vento mais cruell, e foi tal que para se salvar o galião se cortou o mastro da mezena por terem passado duas horas e meya sem o leme governar e meteo o galião a verga do lais grande tres vezes no mar, e de cada uma esteve o galião virado e ouve dous mares que passarão por cima do farol a proa e sem conto os que atravessarão o galião. O traquete que hera a ultima vella que avia esperança que Deos nos mostrava, tomou de luna muitas vezes, e cressendo a tromenta oferesserão todos o traquete a Nossa Senhora de França *digo* de Penha de França e a do

<sup>165</sup> A *Relação das naus e armadas*, códice da British Library, fala em dois galeões, o *S. Lourenço* e o *Nossa Senhora do Bom Sucesso*. Confirma os outros dados, exemplo: a partida a 15 de Abril. O texto é o seguinte: «Anno 1649. Diogo Leite Pereira, *cabo*. Partiu com dous galeões em 15 de Abril com os capitães abaixo = O *cabo* – no galeão *S. Lourenço*. Vasco de Azevedo Coutinho – no galeão *Nossa S<sup>ra</sup>* do Bom Sucesso». Nesse mesmo ano, ainda partiria a caravela *Nossa Senhora da Nazaré* em que foi por *cabo* António Dias; *Relação das Nãos e Armadas da Índia com os successos dellas que se puderam saber, para noticia e instrução dos curiozos, e amantes da Historia da Índia* – Leitura e Anotações de Maria Herminia Maldonado. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1985, p. 179-180 (ver mais pormenores no texto introdutório a este livro).

<sup>166</sup> Isto é, «quarto de modorra», entre a meia-noite e as quatro da manhã.

<sup>167</sup> Palavra acrescentada.

Altar Mor que ella livrou. Chegavasse a noite e não se saindo a tromenta que foy tal que fez dezanimar a muitos ofessiais e alguns chorarão a gente cançada com o trabalho que hera emfenito porque só no leme onde assistia o Capitam Mor estavam sincoenta homeis, e pera as bonbas herão

[verso]

nesserarios muitos em rezão de que o galião tinha aberto e fazia sete palmos de auga, a mareassão dos comtrabaços do traquete que levavão muito mais e não avia quem tivesse muymento de seu, e foi tal o cançasso que já a noite não avia quem acodisse a nada. Pudera eu referir o que tive neste dia e noite a mareassão dos comtrabassos, acody com sincoenta homens entre marinheiros artelheiros e soldados obrigando o Condestabel<sup>168</sup> a que estivesse com elles, [e] não lhe faltou refresco nem os da bonba, que no coarto d'alva fiz esgotar, e como que procedi, não digo somente sey que nesta occazião, no que ouve dos doentes e noutras couzas ganhey nome de liberal, mas vejo o que diz a senhora Dona Maria minha irmã e Vossa Merce tãobem que muitos miseraveis avião de vir na nao pois eu avultery na liberalidade. No coarto da madorra deu hũa pancada de auga e com ella ficou o mar mais brande e o vento mais fraco, e no de alva deu outra com que aquietaram os animos a todos do perigo em que se virão. Passada esta tromenta de corenta e oito horas ficarão os mares tão vanzeiros<sup>169</sup> que não ouve meter a caminho o galião. A oito de Agosto fez o tempo contra nos mudança e estivemos a capa vinte e coatro horas, estas passadas se segio a derrota na terra do Natal deu hum trovão e fez dar ao galião hum grande balansso e pos as vellas que já não avia outras a se levarem com pouco vento nellas. Avistamos a vinte e coatro de Agosto a meia noite a Ilha de São Lourenço pella melhor paragem que podia ser, mas quiz Deos tomar descuidos do piloto e mais ofeciais pera nos castigar que avendo de fazer lestras as amarras o batel e vir com o prumo na mão como tinha de obrigassão nada fizerão e vindo com vento em popa e com esperança certa de Deos nos fazer merce de menos de sinco mezes e meyo chegar a Goa foy servido que o segundo de Setembro no coarto da madorra tocasse o galião em hũa lagem de Muzincal<sup>170</sup> doze legoas desta fortaleza de Mossambique per mar he dezoito por terra. Com o primeiro toque que foy na ponta da lagem se perdeo o leme e ficamos em doze brassas de auga, e a estarem as amar-

<sup>168</sup> Na carta está «Conde estavel».

<sup>169</sup> Quando o mar se move vagarosamente em grandes massas.

<sup>170</sup> Trata-se da lage e baixios de Mogincal, ou Moxincal, ou Mogincual nas Ilhas de Angoxe ou Angoche, na zona costeira a sul de Sancul. As lages e baixios estão assinalados nos roteiros, com instruções para se evitarem. Ver *Arte de Navegar*, de Manoel Pimentel, cosmógrafo-mor do tempo de D. João V (Lisboa: Off. de Francisco da Silva, 1746), p. 463-464. As ilhas de Angoxe (grupo de ilhas da costa moçambicana; Angoxe é a maior, Caldeira é a mais ocidental, Mafamede a mais oriental, a que se juntam Pássaros e Pau), com longa tradição no comércio do Índico – que chegaram a ser constituídas em *sultanato* e protectorado português –, foram também um importante ponto de tráfico de escravos até bem entrado o século XIX; sobre a sua importância, no contexto mais geral da *Carreira da Índia*, ver MURTEIRA, André Alexandre Martins – *A Carreira da Índia e o curso neerlandês, 1595-1625*, diss. de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2006, p. 62, 83.

ras prestes se salvava o galião, e pudemos hir com espadellas a Yndia como nesta paragem socederão a outras naos, e aynda para maior desgracia os ofessiais dezanimarão e não tratarão de marear o galião como convinha, e ao tempo que acodirão com hũa amarra herão passadas duas horas e meya sem o galião fazer hũa gota de auga. Hũa ancora se botou e por escassiar levarão as correntes das augas ao galião a sinco palmos de auga *digo* brasas, donde o galião comessou a tocar e abrir, e para se a gente salvar la cortarão os mastros todos e se foi encalhar em coatro brassas de auga, abaixo sinco legoas donde o galião perdeu o leme. Com bem trabalho se passou meu irmão a noite em que o galião tocou, e pera cauzar mayor temor, o escuro hera grande os gritos e gemidos abrião os Seos<sup>171</sup>. Os de algum ynosente ouviu Deos, pois com tantos toques não abrio o galião e fundio a todos, pois com menor tocar já sosedeu a outros hiremçe a pique ao fundo. São merces que reconheço e devo a Senhora do Altar Mor, a quem se Deos nos der vida festejaremos com demostrassão de agardessido. O batel se lanssou ao mar com gente polvora e pilotos pera hir a terra e ficar nella pera segurar a desembarcação que neste dia não pode voltar outra vez pellas correntes das augas serem tais que não dava lugar a voltar. Fyzerãose largas jangadas em que a jente se comessou a meter e vir a terra, sem

[frente]

nenhũa perigar. Ao sabbado se me fez hũa onde me mety com dous valentes homeins do mar com dous remos, e vym a terra, mas derãome sinco mares na ressaca tão grandes que de cada hum estyve hum pedasso de tempo debaixo do mar, athe que no ultimo me<sup>172</sup> lansou em terra em que me achey só em calção branco sem gibão com que fuy secorrido com hũa camisa que me deu o Emquezidor que tinha despido, e trazia a de hum marinheyro, outro me acodio com hum calção emdiatigo (*sic*)<sup>173</sup> pera me vestir. Cresseume a mim e ao Emquezidor o trabalho em ajuntar a gente pera o batel se calafetar e hirem em busca da mais gente e cabedal de Sua Magestade, tudo se livrou só hũa jangada de dez ou doze pessoas por inadvertencia<sup>174</sup> se perdeu. Faltava em o ultimo quem quisesse hir ao galião já mais salvar sincoenta inosentes que ficavão em o galião que cada ora se imaginava aberto. Pedy a algũa gente marítima que já arresseavão os perigos do mar pellas muitas vezes que se virão perdidos, e não avia quem fosse, todos refuzavão athe que obrigados os levey ao mar emdozidos só pera botarem o batel a elle, e botado avia a mesma deficultade de não aver quem quisesse hir. Eu me mety no batel com que elles se meterão tantos nelle que me tirarão e me derão palavra de não deixarem<sup>175</sup> cão nem gato no galião que não salvassem, e assim todo veio a terra. E por que esta distava de Mossambique por terra dezoito [legoas] por mar doze, marchamos com grande trabalho em rezão de trazermos o cabedal de Sua

<sup>171</sup> Por «céus».

<sup>172</sup> Rasurada.

<sup>173</sup> Por «indiático», à maneira da Índia.

<sup>174</sup> Rasurada.

<sup>175</sup> Rasurada.

Magestade as costas da gente do mar e da ymfantaria athe Mogincalle quatro legoas donde nos tinhamos perdidos. Aquy se esperou alguns dias avizo de Mossambique onde tinhamos mandado, e como a falta dos mantimentos hera grande e a gente muita se devediom em troços e se marchou pera Mossambique. O cabedal se meteu em huns cochos<sup>176</sup> e veio por hum brasso de mar. O primeiro dia vym eu e o Imquezidor e hum Apostollo<sup>177</sup> marchando por terra e tivemos grande trabalho em passar rios grandes que com deficuldade e risco de vida se passavão, mas ao segundo dia achamos hum cocho em que nos metemos, mas nem por isso deichamos de nos vermos perdidos o passarmos a noite com grande escuro hum brasso de mar que fazia grande mareta que metia no cocho algũa auga e bastava duas canadas pera se hir a pique. Emfim foy Deos servido livrnarnos deste e de outros perigos que athe a chegada de Mossambique tivemos todos. Athe vinte coatro de Setembro se recolheo toda a gente em Mossambique, onde entrey a dezassete e com avizo que tinha feito diante me estavão tomadas as cazas em que me fuy pera ellas, e em breve se me ofereseo largas ocaziõ[e]s de desgostos sobre o serviço de Sua Magestade sobre o Governador me aver faltado com a palavra de não mandar avizo a Yndia sobre a perda deste galião que assim comvinha em rezão dos mantimentos e embarcassois pera a gente hir na monção de Março, o que não podia ser sem se dar conta ao Vice Rey pera prover com mantimentos e embarcassois de que o porto estava falto, de mais que este Governador faltou em mandar salvar a artelharia e tanto ao comtrario fez a que ficou comigo que fez jumta com os officiais do galião e gente do mar se rezolveo por termo assinado que 'artelharia se não podia salvar, sendo que toda se salvara se acodira quando o adverty<sup>178</sup>. Postas as couzas neste estado de que tive notissia lhe fiz hum protesto em que lhe emcampava

<sup>176</sup> Segundo o padre António Francisco Cardim, que descreveu este naufrágio e marcha até Moçambique, os *cochos* «são umas embarcações como as canoas do Brasil, uns feitos de um só pau, outros de casca de árvores cosidas com cairo». «Relação da viagem do galeão S. Lourenço e sua perdição nos baixios de Moxincale em 3 de Setembro de 1649. Escrita pelo Padre António Francisco Cardim, da Companhia de Jesus, procurador geral da província do Japão», in *Viagens e naufrágios célebres dos séculos XVI, XVII e XVIII*. Vol. IV. Dir. de Damião Peres. Porto: Fernando Machado e C<sup>a</sup>, 1938, p. 23.

<sup>177</sup> Isto é, Jesuíta.

<sup>178</sup> Este funcionário da administração ultramarina era Álvaro de Sousa de Távora, governador de Moçambique e Sofala, que serviu no cargo entre 1646 e 1652. É personagem conhecido na Índia, nos tempos em que os holandeses acossavam as posições portuguesas em Malaca, Ceilão e na própria Goa; no *Portugal Restaurado* escreve-se: «Chegaram naquelle tempo [1641] os holandeses á barra de Gôa com seis embarcações e resgataram a Alvaro de Sousa de Tavora, capitão do Galeão S. Boaventura, que haviam queimado junto a Murmução; e era este fidalgo de tão conhecido valor que foi geralmente estimada a sua liberdade», in «O Panorama», volume III, 1839, p. 367. Quando governador de Moçambique, dele se escreve: «Não consta claramente a epocha em que entrou a governar, mas vê-se dos registros que governava em 1649, quando ali foi um navio inglez destinado a commerciar n'aquella costa, que elle acolheu bem, pelo que mereceu severa reprehensão da corte. No seu tempo se construiu o forte de Quelimane, por ordem que fora de Portugal em 1647. Morreu pobre em fins de 1651 ou principio de 1652». *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguezas na Africa occidental e oriental, na Asia occidental, na China e na Oceania*. Começados por José Joaquim Lopes de Lima e continuados por Francisco Maria Bordalo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1859, p. 115. A tese de André Murteira, atrás citada, é elucidativa quanto à importância da zona costeira moçambicana na evolução da *Carreira da Índia* no século XVII, quer do ponto de vista defensivo, quer relativamente à estratégia dos intrusos, nomeadamente dos holandeses.

[verso]

a artelharía e mais fazendas de Sua Magestade e a perda que rezultava de não mandar avizo. Elle se vyo com o protesto tão abarbadado que de novo fez junta e mandou aynda que tarde, bateis em que vierão quatorze pessas de artelharía, e toda viera e a mais fazenda se se acodira a tempo que o adverty. Ficou tão sentido este Governador que tratou por diversas vias o molestarme, mas quis Deos livrarme de suas treissois e velhacarias que nada lhe sortio ifeito do que tentou. Em<sup>179</sup> Mossanbique tive meu irmão graves doemmas e de duas estive a morte e passarão trinta e sete dias de cama em que não pregei olho de noite e de dia pouco. Se não fora o cuidado com que os moradores me fazião merce mal pudera escapar. Hera tanta a vegilancia que tinha em meu comer se fazia com cautelas era rezão do Governador não emtentar a dar-me algum bocado, seja Deos louvado pois em terra estranha achey mais amor do que que em os naturais. Chegada a monssão de Agosto que na de Março por doemmas não pude vir, mandou o Governador aos capitais dos seus navios que me não dessem passagem, mas tomey hũa embarcassão particular em que me vy so posto que a jornada pera mim foi tão trabalhoza com vinte dias de calma que tivemos que tive no mar hũa hora de saude em sincoenta e sinco dias que nelle andamos athe chegar ao Nor[te], onde o Vice Rey mandou a armada em busca do cabedal de Sua Magestade. Nella me vy e cheguey a esta Corte a doze de Novembro aonde fuy assim do Vice Rey deste Estado bem ressebido com demonstrassão de sentimento dos malles com que vinha como pello que do serviço d'El Rey me tinha sosedido de que o Vice Rey tinha já larga notyssia pellas outras embarcassois que tinhamo chegado. Fuy ospede do Emquezidor que tinha vindo na monssão de Março, e de sua caza me não quis deixar sair sem estar muito convalessido e com a posse tomada, me foi nessessario o servir logo em rezão de não querer tirar o que servia antes que o tivece. O Vice Rey me fez logo do Comselho da Fazenda e do Passo lugares de credito e de reputassão perferindome a muitos Dezembargadores antigos e me dezeja dar todo o lugar mayor, e o tempo se der<sup>180</sup> ocasião o mostrará. Mandoume dar mayor ajuda de custo que deu a Dezenbargador algum, dizendome que quando não bastassem para me desempenhar que ahy estava sua fazenda pera me dezen[di]vidar por que os gastos que eu fiz no serviço d'El Rey herão notorios, mas quer Deos que soposto que gastey muito com os ordenados que tinha caido fiquey dezendividado e ponho minha caza do que muitos se não podem gavar<sup>181</sup>. Não forão os gastos tão poucos e empenhos com que vy[m] de Lixboa que me não chegassem a dous mil e tantos cruzados que he dinheiro de comciderassão pera toda a parte, e comessar a viver livre e sem impenho (*sic*) he grande bem. A nao nova que vinha em nossa companhia se perdeo a oito de Setembro na Ylha do Fogo com lastimozo maos susesso por que do primeiro toque que a nao fez forão ao mar perto de trezentos homeins sem se salvar

---

<sup>179</sup> Rasurada.

<sup>180</sup> Emendada; estava «dar».

<sup>181</sup> Rasurada.

nenhum nem oje são vivos dos que escaparão trinta homens seja Deos louvado pois deu este castigo a este Estado em tempo tão nessessitado de mais gente que há quatro annos não chegarão naos e as deste anno faz suspensão aos emtendimentos pois conhessemos tudo prosede de castigo devino, mas Deos asse de lembrar deste Estado e as ade trazer na monção de Março de Mossambique aonde as fazem emvernadas, mas o tempo foy tal este anno que nem de Olanda nem de Ymgalaterra<sup>182</sup> são chegadas as naos, e assim que esperança certa fica de estarem em Mossambique. Com a chegada dellas se tratará de recuperar Masquate que nos tomarão os Arabios por falta de Capitão e ser praça de muita

[frente]

<sup>183</sup>importanssia a este Estado. Estas são as novas meu yrmão do sucesso da viagem e do estado em que fico que aynda que com trabalhos e falto de saude dou a Deus muitas grassas, e pera que passe a vida com gosto, que athe nos não vemos não sey que couza me posa dar. Cada momento se me arrazão os olhos em lagrimas com as pequenas, mas Deos me dará vida e levará a salvamento pera que nos logremos os dias que restarmos da vida.

Em Mossambique tive novas em como Manuel de Magalhais vinha por Procurador da cidade da China pera passar a esse Reyno, mas o Vice Rey o não deixou hir dizendo que os homens de tantas partes e talento não hera ocazião esta pera os deixar hir e assim o escreveo a Sua Magestade. Eu lhe escrevy de Mossambique, e tanto que<sup>184</sup> teve a carta minha se rezolveo em cazar e teve grande asserto porque alem das partes serem grandes não foi o dote menor, e coando me faz queixa dos achaques de caza lhe digo *por que se cazou*, elle me responde que eu fuy a cauza porque tanto que teve a carta minha se rezolvera em ficar. Verdade que o amor com que me trata hé ygoal ao nosso, e o cuidado que tem de mym he de pay que não comsente como outro doce mais o que em sua caza se me faz pera de todo se segurar me anda em busca de amar pera descançar de todo. Tanto que soube eu hera chegado a barra me mandou [um] balão a buscarme pera que fosse pera sua caza, mas por elle estar doente e eu a chegar muito [tomado?] fuy pera caza do Emquezidor que dias avia em Mossambique me tinha tomado a palavra. Ao outro dia bem doemte me veio buscar [e] com particular gosto nos vimos ambos. Elle ainda esta muito bem disposto e Deos lhe ade dar vida pera o vemos muito sedo com grandes acressentamentos. Este he o yrmão e parentes que me fica nestas partes, e assim podeis estar descançado porque achar hum parente de tantas partes nestas [terras] hé hũa rara ventura. Elle me manda emtretanto e enquanto não acabo de aprefeisoar as cazas algũas couzas que pera adorno delas me herão necessarias.

Nosso primo Diogo Moreira foy o primeiro que vy na barra onde avia dias que tinha hido por mym muitas vezes esperarme<sup>185</sup>. Cada ora nos vemos e fala muito em vos. Elle

<sup>182</sup> Rasurada.

<sup>183</sup> Esta parte da carta estava colocada fora de ordem, em livro com papéis da família.

<sup>184</sup> Rasuradas as três últimas palavras.

<sup>185</sup> Rasurada esta palavra.

escreve, aynda esta muito bem disposto, aynda que alcansado de beins da fortuna como todos os deste Estado estão que como as prassas prensipais do comercio se tomarão não há pera onde quebrar, mas tem fortaleza pera entrar em breve e querera Deos que tire della remedio pera sua filha que he o de maior parte.

O irmão de Ventura de Loureiro me vio. Tãobem esta alcansado. Não lhe faltão de mandar em que o comesso a servir<sup>186</sup>. Aquy fica tãobem<sup>187</sup> o Clerigo de Lalym, muito lhe fica em Mossambique. Noz deu tal paga que mostrou em breve quem hera, e tamanho treidor e mau homem

[verso]

eu o não vy. Cuida que hade ir pera o Reino mas sera pera outro mais longe deste em que fico.

O Costa e Leitão me morerão em Mossambique dipois<sup>188</sup> de larga doemsa em que não quizerão nunca ter regimento. Senty muito a perda destes mossos porque os tinha feito já e não lhe ouvera de faltar em menos de dous annos comadó (*sic*) pera voltarem ao Reino com pão. Mas seja Deos louvado que no rigor de minhas doemssas me achey só com João Rebello se bem [que] acompanhados de estranhos.

A João Rebello de Figueiredo tenho reduzido a outro estado se bem seu corpo o tem pago, mas esta tão sezudo e brando que me dou eu por contente, e assim que despedy com elle largamente tanto que chegey a esta Corte, e o embarquey logo na Armada do Norte em companhia do filho do Conde das Sargedas<sup>189</sup> e de outros fidalgos que são a frol da Yndia. Espero com o favor de Deos que porseda em modo que muito em breve o fassa despachar. Elle não escreve porque há dias anda embarcado e não vira senão pera Fevereiro. A Jorge Pais escrevo e mando hũa esmola e ordem pera quando me queira mandar hum filho dos espertos e que sabay (*sic*)<sup>190</sup> ler o possa fazer montar e sayba que não vem pera me servir, e assim leva ordem o sota piloto deste galião pera o trazer quando voltar e ca lhe pagar cá (*sic*) os gastos que não quero que venha senão com que tenha bom cuidado delle. A nossa tia tãobem mando dar trinta mil reis cada anno, e a Bernardo nosso sobrinho vinte pera estudar, se Deos me der vida a tudo se acodira. E no cazo que o menino não [venha] estes dous anos pera Coimbra fique o dinheiro pera se por sua caza como convem e em companhia sua pode hir o outro filho de Jorge Pais pera estudar, e ser clerigo que Deos acodirá com algum beneficio se eu for a esse Reino.

<sup>186</sup> Riscadas várias palavras ilegíveis.

<sup>187</sup> Riscada uma ou duas palavras ilegíveis.

<sup>188</sup> Rasurada.

<sup>189</sup> *Sic*. Sarzedas. Salzedas. Trata-se de D. Manuel Lobo da Silveira, que viajou para a Índia na companhia do Doutor Jorge de Amaral a bordo do galeão *S. Lourenço*. Depois do naufrágio, viajou dezoito dias por terra até alcançar Moçambique, com «enfadamento e desconmodidades», como acontecera com os seus companheiros de infortúnio; deve ter permanecido o mesmo tempo que o Doutor nesse lugar pois, tal como ele, apenas entrou em Goa em Outubro (4) de 1650. Aqui chegado, o vice-rei D. Filipe de Mascarenhas casou-o com D. Francisca Xavier de Moraes; ver MATOS, Artur Teodoro de – *Diário do conde de Sarzedas*, citado, p. 11.

<sup>190</sup> Isto é, «saiba».

O que toca a feitoria não faltão compradores. Eu a saberey vender em modo que vos deis meu yrmão por bem pago, e nas naos que forem espero remeter dinheiro. Emcomendallas a Deos e a Nossa Senhora do Altar Mor a quem tãobem ei de mandar sua pessa pera que leve tudo a salvamento.

Espero me aviseis do suseso da demanda de Pero Coelho porque o Doutor Francisco Cardozo d'Amaral noso parente me dise avia de fazer tudo em pró, e bem lhe deixey o negocio recomendado a respeito dese livre[i]ro.

Não tenho que vos emcomendar nossa may a quem todos devemos tanto e considero deixala só numa cidade falta de filhos e de parentes. Esteja com ella sempre hũa menina pera lhe aliviar as saudades de filhos auzentes, mas Deos aynda lhe dará vida pera nos ver aynda presentes a todos e assim comfio em

[frente]

a Senhora do Altar Mor. Em cazo que Deos tenha feito algũa couza de nossa may podeis lograr essa fazenda como vossa sem a dos frutos querer [eu] em tempo algum nada. Sinto serem rendimentos poucos pera cera mas [tenho] vontade [de] volos dar pera brincos de minhas sobrinhas e [vossas] filhas. Só mentes<sup>191</sup> vos pesso me trateis muito da vinha das Mestras e mandeis por hum pumar no fundo porque se Deos me levar algum dia quero lograr hum Verão que mais não poderá ser. E quando ajão outra couza ahi vos fica tudo.

De Varsya como fica a porta vos não ymcomendo. Será bom hir o olival em cressimento e emquanto<sup>192</sup> Domingos Pires der boas contas vos pesso muito o não boteis fora. Elles e os mais cazeiros já gosão dos privilejos que tem os Desembargadores do Porto de que eu devo já ter tomado posse de não pagar pera emgeitados nem pontes nem coimas e com certidão que tirem como ha tenho tomado pose que são cazeiros que vivem a maior parte do anno de minha fazenda, ficão livres de muitos emcargos.

Avizaimo o que tendes passado sobre a fazenda do Douro se tendes já lá feito algũa vinha como me disse João Rabello detreminaveis. Em poder de Manuel Homem ficarão huns papeis pera vos remeterem ho alvará da merce que El Rey promete fazernos e eu a seu tempo se Deos me der vida pulharey por ella que per tudo não pode ser logo.

Bem vejo esta dizendo o senhor Francisco d'Araujo e Antonio d'Araujo que me não lembro já delles. Estimareys que elles logrem boa saude [e] que bebão os seus vinhos com descansos per que nesta terra esta isto tão falto porque nem pera missas o há e chega a canada a valer sete pardaos que vem a ser dous mil e sem reis. Se cá tivera a sua adega ficara rico e farto de dinheiro que hũa vez, e [a] elles mando particulares licenças e a senhora Dona Francisca tãobem.

Esta terra a gavão muito de mimos<sup>193</sup> e frutas, mas eu athe o presente não tenho visto

<sup>191</sup> Isto é, «por enquanto».

<sup>192</sup> Rasurada.

<sup>193</sup> Isto é, produções agrícolas.

couza que tenha semelhãossa de Portugal e lhó (*sic*)<sup>194</sup> se conhesse hum mimo da Beira como se cae<sup>195</sup> fora della e val lá qualquer orta do que cá quantos palmares há que tenho em que consiste a quinta deste Oriente. E assim emcomendo muito que quem tiver pão por la que trate muito de o poupar, que villo buscar cá custa muito e rara vez se acha, prensipalmente oje em que as cousas estão muito fora do que forão.

Este cargo que sirvo emportou muito, mas aynda oje me ficaram<sup>196</sup> setecentos pera oitocentos mil reis e hé o mais cançado que este Estado tem, e os gastos são coasy igoais aos de Lixboa, mas sempre Deos dará com que se forre algũa cousa cada anno pera se por em Lisboa, pera que no cabo de alguns annos ajam pera se acodir a tudo, e Deos acudira meu irmão.

[verso]

Este anno não vay mais que hũa embarcassão e esta só por conta do Vice Rey que não deixa meter nella mais que seu fato e vão os homeins do mar com menos canella do que lhe permeteo e assim que ninguem manda mais que trouxas. Hessa sera pera minhas sobrinhas com esses brincos que contem esse rol, e crede meu irmão que me corro de a mandar e só o fasso por não dizer *Ageda qua de o que nos manda nosso tio Amaral*, vay a emtregar a Antonio Marques Moreira, elle a remeterá. Pera o anno se Deos me der vida a cada hũa hirá sua pessa e brinco la parada, e outras couzas que vos mandarey pera 'caza que tenho mandado fazer pera ambos. Emtretanto ter passienssia pois as couzas sosederão da maneira que Deos quiser. Ao Padre Reitor particulares licenças e aos mais senhores dessa vila e a Joana Gedez que sofrão com passienssia as travesuras de Agueda que por cada hũa que a menina lhe fizer lhe levarey hũa pessa pera a sua boda, porque não he Joana Guedez tão velha que não possa esperar alguns annos.

Diogo d'Amaral cunhado de Fernão Guedez veio do Reyno bem despachado [e] teve grande parte da fazenda, mas teve hũa grande queda he'n'a China com hum navyo seu. Se Deos o trouxer a salvamento podera recuperarce. O filho de Belchior Lourenço escapou da nao *Nova*, fica na fortaleza de Mossanbique pera soldado mas he magano.

Todas as pessos que vão na trouxa vão lacradas com o meu senete, vão 'amtregar a Antonio Marques Moreira, ou ao Doutor Francisco Cardozo como doz conhecimentos das pessoas que as levão constará. A elles emcomendo remetão as cartas com toda a bervidade, e a trouxa a mandem na primeira ocazião.

Todo o dinheiro que pedy em Lixboa tenho pago e porque fiz hũa escretura em Lixboa de huns sesenta mil reis que me faltavão pera me aviar, vos remeto a quitassão deles. E tãobem tenho já pago os sesenta mil reis que sobre a feitoria pedy a João Bautista de Chaves e a elle remete o yrmão avizo de como fica pago e em meu poder fica a quitassão. Os

<sup>194</sup> Por «e não»?

<sup>195</sup> *Sic*. Rasurada. O sinal de separação de palavra na linha anterior não tem continuidade.

<sup>196</sup> Rasuradas as duas últimas palavras.

sincoenta mill reis por que ficou o Doutor Francisco Cardozo ficão em hũa gaveta do meu escritorio esperando ocazião de comprar o que por sua licença comtem, e se Deos fizer algũa couza de mym tudo fica destinto e claro, e assim que de todos os gastos que nesta jornada fiz tenho em meu poder quitassoins.

Essa carta pera Antonio de Seichas me emcomendou muito nosso primo Manuel de Magalhains se lhe desse na sua mão e assim volo pesso a mandeis dar com toda a segurança aynda que seja mandar hum propio entregalla.

[frente]

<sup>197</sup>[em]tregalla porque não pode hir estes rois a Lamego e tornar que muitas vezes são nesseçarios pera se puxar por elles. A carta do dinheiro dos dous mil cruzados tãobem lhe remetto Deos permita que esta nao chegue porque tudo que tem este Estado lá vay nella e com isto a Deos meu irmão que vos e nos deixe ver etc. Goa a 20 de Janeiro de 1653 (*sic*).

Vão quatro taboleiros grandes e oito pequenos. Ade escolher o Doutor Francisco Cardozo a metade e outros ade remeter. As nove bandejinhas pequenas se hande entregar todas [e] pera Jorge mandarey pera o anno seus vestidos e outros brinquinhos etc. As pedras bazares e guingão<sup>198</sup> se mande logo a nossa tia. Essa boceta que vay he pera Jeronima Guedes [que] lhe manda<sup>199</sup> Manoel Cabral. Vay hum papel de contas da Misericordya o qual se entregara a nosso cunhado Francisco Pereira que he sobre hũa herança de Bertiane.

[na letra de Jorge de Amaral:] Irmão e compadre Jorge d'Amaral e Vasconcelos. Vai outro papel de Maria de Leão que se remetera a S. Bento do Porto.

## 5

1651. Dezembro. 22. Goa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos para o seu cunhado o Doutor Francisco Pereira de Rebelo, morador em Britiande, Lamego, comunicando-lhe que depois de ter chegado a Goa, após viagem atribulada, recebera a notícia de que o Rei o investira na função de Ouvidor Geral do Crime do Estado da Índia. Dá-lhe conta do encontro que teve com alguns amigos e familiares dele seu cunhado, casos do Doutor Sebastião Cardoso e do Doutor António de Coimbra Rebelo e, acima de tudo, das doenças que sofreu desde o naufrágio e até chegar a Moçambique onde se recolhera, e que continuaram quando finalmente chegou à Índia, onde recebeu assistência de alguns fidalgos e oficiais da cidade.*

<sup>197</sup> Esta parte da carta estava encadernada fora do lugar, entre os papéis da família. De qualquer modo, mantenho algumas (para não dizer muitas) reservas quanto a este ser o final da carta (embora pareça haver sequência); é que, que na carta anterior, datada de 1651, Jorge de Amaral refere ter dado notícia da viagem e naufrágio em carta anterior («avizo» no galeão) e, como se vê, as folhas até aqui dão precisamente notícia de tudo o que ocorreu na jornada.

<sup>198</sup> Tecido fino de algodão; de boa qualidade e lustroso.

<sup>199</sup> Riscada a palavra «Cabral». Não sei se não haverá lapso e se trate de Joana Guedes, referida noutro lugar.

*Comenta assuntos referentes à casa da família, no Reino, e à perspectiva que tem do envio de bens e de dinheiro para Portugal.*

[conforme se verá na transcrição, esta é a terceira via desta carta; há uma cópia idêntica dela, em 4.<sup>a</sup> via]

Ja fis a Vossa Merce avizo em o galeão que partio o anno passado do successo da viagem e naofragios e trabalhos que padessy nella e não cheguey a esta Corte senão a doze de Novembro de 1650<sup>200</sup>. Em tres mezes da chegada cahy em cama onde estive oito mezes e por vezes desconfiado mas Deos foi servido que [me] livrasse de tão evidentes perigos como padessy mas nunca ainda em o mayor rigor delles não mudey da elleição que fis em procurar este lugar que como seja alcançado com trabalho priopio (*sic*) me fica de mayor credito e vendo a merce que Sua Magestade me fes de me mandar promoverme ao lugar de Ouvidor Geral do Crime que he de mayor credito e respeito que este Estado tem e ficame de gloria o quando fui nomeado não se saber o certo ainda que eu tinha chegado a esta Corte mais devo ao Doutor Francisco Cardozo tudo porque com cuidado solicita meus acrescentamentos e crea Vossa Merce que o ver eu as couzas em Lixboa no estado que Vossa Merce me representa fis a elleição de requerer por hũa vez porque ja agora com o favor de Deos os mais lugares fica a pretensão e elles bem acondicionadas (*sic*). E se Deos premitter que voltemos ao Reino requerera diante de nos o famoso Campos e Abreu cujas queixas são ajustadas a sua rezão mas não a de Cezar. Bem vio o Doutor Sebastião Cardoso com esta de Vossa Merce soposto que sentido de Vossa Merce lhe não escrever ao menos não lhe mandar suas lembranças que sempre nelle achey vivas a razão de sangue e obrigações que com o senhor Doutor Antonio de Coimbra de Rabello tinhão a este patricio achey com grande amor em minhas doenças que me queria levar pera caza e por eu não querer me mandava a senhora Dona Margarida sua molher o comer de sua caza, e mossas pera me assistirem e lhe fiquey mais obrigado assy por esta obrigação como por outras. Elle esta muito riquo e com grandes pessas e tudo em sua caza he serviço de pratta e mais pratta, que só quem caza a pode ter. A mym se me offerecerão algũas occaziões e bem grandes mas o deixar filhos como nossos paes nos deixarão he maior riqueza que a meu ver ha. Deos nos dara algum cabedal com que se ponha nesse Reino limpo e o depois que party delle, com emvernada que fis em Moçambique me tem chegado os gastos por rois que tenho a sinco mil cruzados mas a divida em que fico hoje me não chegua a quatrocentos cruzados e por todo este anno espero ficar livre e com caza posta, que val algum dinheiro porque soposto que os ordenados são grandes maiores são os gastos e oje com esta vara do Crime, quer mais gente mas Deos a tudo acodira<sup>201</sup>.

<sup>200</sup> Confrontar com as datas referidas na relação de naufrágios.

<sup>201</sup> Na margem: «Senhor Doutor Francisco Pereira de Rabello meu irmão».

Sentido fiquey de não ter carta de Vossa Merce e de meu irmão desta monção de 1651 mas o Conego Domingos de Mattos me escreve que vossas merces e todos ficão com boa saude, com que fiquey em parte aliviado do cuidado que trazia por falta dellas e sempre Deos mas traga de Vossa Merce e da minha irmã e sobrinhos como eu dezejo. De presente fico com saude, de que andey falto tanto tempo<sup>202</sup>.

A minha may escrevo que venha em tudo o que Vossa Merce quizer porque assy con- vem e com a divizão que se tem feito de Falorqua esta perdida e a Vossa Merce hade custar hoje a por as couzas no estado antigo assy que se ella não tem feito o fara logo.

[verso]

Muito me allegrarão as novas que Vossa Merce me dá de minha afilhada e sobrinhos a que Deos me deixe ainda ver pera fazer o que dezejo. Muito estimo que o Bernardo entre já<sup>203</sup> em Latim e Antonio saiba ler já. Ambos me escreverão [e] eu lhe respondo e se me chegar esta cafilla do Norte huns chamalotes pera vestidos e pera jibões lhos mandarey porque estas emcomendas se se não manda vir com tempo se não achão couza que sirva e oje com defficultdade vem em rezão da perda de Masquate que o trato da Percia e Arabia consistia nesta fortaleza donde estas drogas vinhão.

A Bernardo pera seus livros mandey vinte mil reis. Neste anno vão pera cadeiras e boffetes outros vinte. Vossa Merce lhe mande fazer ao menino pera Coimbra e no anno que vem com o favor Divino mandarey algum fatto e aos meus procuradores ordem pera todos os annos a Coimbra [se]<sup>204</sup> lhe darem trinta mil reis e se Deos me der vida eu lhe porey a caza aos poucos que quando chegar a ser Colligial que será de São Paulo a tenha bem composta. Pera o anno lhe mandarey colchas pera cama. Não mando a Vossa Merce algũas couzas porque a falta da China e da Percia afas a que se não ache nada mas se Deos melhorar isto logo se acharão as couzas pera se mandarem porque as cedas d'oje vallem mais quaras neste Estado do que no Reino.

Boa foi a reposta que Vossa Merce deu ao senhor João Paes de Amaral mas Deos lhe faz brutos os filhos pella ambição que tem mas he tal a emveja da senhora Dona Antonia que ainda que quizera largar a capella o não consentia por imaginar que ella seria meio pera alcançar lugares mas bem pudera ella dezenganarsse e ver o castigo que Deos lhe deu com ver os que ella tanto perseguio tão adiantados em seus estados que Deos lhe deu. Qua tive noticia que João de Amaral hera cazado mas não me dizem com quem e que dotte lhe derão. Queira Deos que fosse com grande ventura.

Bem parecera que Vossa Merce tivera dado fim a essa[s] partilhas ou as deixara e viera pera Lixboa de tratar de seus requerimentos que hera couza mais forçoza. Veja Vossa Merce se Antonio Teixeira largua tudo e vay meter seus filhos frades sendo que hera couza mais

<sup>202</sup> Na margem: «3.ª via».

<sup>203</sup> Por «saiba já»?

<sup>204</sup> Tal como está na terceira via desta carta.

forçoza *digo* pudera dilatar mais algum tempo<sup>205</sup>. Dê Vossa Merce fim a essas partilhas que he o que convem e trate de seus despachos e o Doutor Francisco Cardozo he amigo de Vossa Merce grande e o fará consultar e fallara tão bem a El Rey. E se Dom Phelipe Mascarenhas Vice Rey que foi deste Estado occupar os lugares nesse Reino que se lhe devem o que eu não duvido tanto que o Doutor Francisco Cardozo lhe dixer a rezão que ha entre nos e Vossa Merce delle se quizer valler fio que não lhe hade faltar porque sempre me fes particulares merces e sempre me achou e depois de acabar de Vice Rey tive por seu respeito occaziões em que elle o conheceo hera agradecido o que me tinha feito e assy que fico por seu procurador. Elle me fes merce de prover o meirinho do seu galeão ao sobrinho de Andre Roiz secretario do Capellão Mor que veo com o Conde Vice Rey que falleceo e se achou arrependido de vir a estas partes que pera voltar assas foi nesseçario fazello prover neste lugar do (*sic*)<sup>206</sup> meirinho.

Os quorenta mil reis que fiquey devendo a Vossa Merce avizei o anno passado. Dixe [a] Vossa Merce se queria o remetesse em algũas drogas por sua conta assy de colchas ou de contadores. Tanto que tiver noticia do que Vossa Merce quer mandarey logo e com isto veja Vossa Merce o que me ordena de seu serviço faça a que fico certo.

[noutra caligrafia:] Os vinte mil reis pera meu sobrinho mando por via de Carlos Ustarte o qual remete a João Ustarte seu irmão ou a Francisco Perim<sup>207</sup>, pera que os dem ao Conego Domingos de Matos ou a seu irmão pera os mandar a Vossa Mercê. A meu irmão remeto algũas miudezas e nellas vai pera Antonio seu corte. Pera o anno se vierem de Persia os chamalotes lhe mandarei seus vestidos e escreverei a ambos porque com a occupação dos cargos ambos não tenho [*digo*]

[frente]

que sirvo não tenho ora do meu<sup>208</sup>.

Guarde Deus a Vossa Merce etc.

Depois desta ter escrita a Vossa Merce o filho de Simão de Abreu me deu a de Vossa Merce que muito estimey por vossas merces ficarem todos com boa saude. Deos a conerve largos annos e dee vontade pera vir a Lisboa tratar de seus requerimentos de tanto a credito importa muito estimo as novas da minha afillhada e das maes Deus mas traga sempre a medida de meos dezejos. Deus<sup>209</sup> guarde a Vossa Merce etc. Goa a 22 de Dezembro 651 anos.

Irmão e compadre de Vossa Merce.

[assinado:] Jorge d'Amaral de Vasconcelos.

<sup>205</sup> Na quarta via, está escrito: «... vay meter seus filhos frades sendo que pudera dilatar mais algum tempo. De Vossa Merce fim a essas partilhas...».

<sup>206</sup> Por «de».

<sup>207</sup> «Perym» na 4.ª via desta carta.

<sup>208</sup> Na 4.ª via está da seguinte forma: «... que sirvo não tenho ora de meu. Guarde Deus a Vossa Merce etc.».

<sup>209</sup> Na 4.ª via: «elle guarde a Vossa Merce».

[frente]

[Selo sinete e notas na carta:] remete Domingos de Mattos. Em ellas vai ordem de seus vestidos que tenho mandado.

[Noutra letra:] Ao Doutor Francisco Pereira de Rabello meu irmão. Guarde Deos. Em a villa de Bertianhy etc.

4.<sup>a</sup> via. De Goa

O Doutor Jorge de Amaral e Vasconssellos Ouvidor Geral do Crime do Estado da India.

## 6

1651. Dezembro. 22. Goa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos para o seu irmão Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco na qual lhe conta alguns episódios ocorridos durante o naufrágio do galeão [S. Lourenço] em que embarcou para a Índia, as doenças que sofreu em Moçambique, onde os náufragos se recolheram e a difícil convalescença em Goa. Anuncia-lhe que fora instituído (promovido) no cargo de Ouvidor Geral do Crime do Estado da Índia e fala-lhe da organização da sua casa, com a compra de escravos para o servirem. Refere-se aos mantimentos – presuntos, azeite, grão, lentilhas e marmeladas – que lhe mandam e devem mandar do Reino para seu sustento, e dedica grande atenção aos assuntos familiares, nomeadamente aqueles que se relacionam com o património fundiário da família. Envia também as primeiras impressões da Índia, que desenvolverá noutras cartas – e as primeiras notícias sobre problemas que afectavam aquele Estado, como os que diziam respeito ao atraso da partida das naus para o Reino ou às dificuldades por que passavam os Portugueses no Oriente com a perda de praças/empórios comerciais, tomadias de navios pelos árabes, etc.*

[Há cópia, outra via, desta carta, basicamente igual; as alterações mais significativas serão registadas em nota de rodapé]

22 de Dezembro de 1651

Com grande cuidado passey dous annos e hum mez por não ter novas vossas e acrescentava ancias que padecia a falta das naos, que desse reino partirão o anno de 1650, as quaes envernarão em Moçambique e não chegarão a esta corte senão em Mayo de 1651 e nellas receby todas as cartas que me escrevestes. E se em parte me aliviarão o cuidado e saudades com a leitura dellas se renovarão com mor força [os] rigores da auzencia mas com a ser-teza de lograres boa saude e a senhora Dona Maria e Mariana e mais sobrinhas, e nossa may e irmãos de quem tive carta fiquey com menos ancias das que padecia. E por considerar que a falta das naos em que vim serviria a todos de algũa desconfiança e por meus peccados ouve cauza para se ter por certa porque depois de termos hũa tromenta no Cabo de Boa Esperança que o galeão esteve por vezes sobrado das agoas e todos imaginarão o fim da vida foi Deos servido que dentro em hum mes a tres de Setembro de 1649 quarto de modorra enca-

lhasse o galeão em terra na costa de Moçambique e so posto que a gente se salvou ouve trabalho na marca por se trazer o cabedal d'El Rey as costas e haver muy pouco ou nada que comer e quando se achavão quatro azeitonas ou algũa talhada de queijo hera do que o mar lançava na praia que do galeão tinha sahido. A Mosambique chegamos com marchallos dezaceis dias e com trabalho grande no passar de rio. Nesta fortaleza estive perto de hum anno e tive duas doenças das quaes por milagre escapey e na viagem que fis pera esta corte me vy ainda nos mayores perigos mas foi Deos servido que a doze de Novembro de 1650 chegasse a esta corte. E do que o Vice Rey me fes, que forão grandes os favores tenho dada larga conta de tudo e do que passey na viagem no galeão que partio deste Estado o anno de 1651. E o mesmo avizo fis por via de Inglaterra e outro por Roma. Premitira Deos levar a salvamento o galeão para que as cartas que hião remetidas ao Doutor Francisco Cardozo nosso parente fossem entregues e estareis livre do cuidado que a falta dellas teria cauzado.

<sup>210</sup>Estive nesta corte tres mezes livre de malles mas a treze de Fevereiro cahi em cama e a febre e rigores de doenças me perseguirão oito mezes sem me deixarem andar oito dias de pé e no primeiro golpe estive trez mezes em hũa cama sem me alevantar ainda quando estas naos de 1651 chegarão que foi a vinte e tres de Septembro estava eu com seis sangrias mas quer Deos que de presente fiquo alguns mezes com conhecida melhoria.

[na margem: 2.<sup>a</sup> via]

Nestas naos não tive cartas vossas mas o Conego Domingos de Matos me escreve que esperava por ellas no correyo e vindo as mandaria mas como me certificou que todos logravão boa saude fiquy mais aliviado e não queirais irmão que venha nunca naos em que falte novas vossas porque [é] o mor castigo que posso ter e não se perde nada em mandar as cartas no principio de Março porque a perdição das naos é por cauza de partirem tarde estes annos farão aos ministros no tempo que convem as mandem.

O Doutor Francisco Cardozo se me queixa que não remeteis as cartas para mas enviarem. Elle com tal cuidado em minhas pertenções que sem saber o certo se hera eu vivo ou chegado [a] este Estado me fes consultar e promover a Ouvidor Geral do Crime lugar de maior credito e respeito que este

[verso]

este Estado tem. Elle me mandou a patente e o dinheiro. Me aviza que gastou nella [e] lhe remeto eu por letra e com lembrança de agradecido e bom parente. E pode correr com elle porque fas muito pellos parentes e eu lhe devo grande amor porque a todos que escreve falla em mym com grande affeição.

Sobre a demanda de Pero Coelho eu lhe escrevi o anno passado e o farey neste. Elle fara no negocio com que se faça justiça, apezar desse vilão livreiro ainda que vira ocasião em que eu meta a lança em couza que doa mas se este judeu montalvo Deos me levara a esse Reino pera o mandar queimar.

<sup>210</sup> Na margem: «meu irmão Miguel de Rabello de Amaral»

Os prezuntos papel e butijas de azeite me foi entregue que tudo vinha excellente por convir de dous annos sendo que as carnes que chegarão a este estado poucas vinhão pera se comerem mas acho que qua se compram nas couzas mais acomodadas e sem trabalho de as mandar vir a Lisboa porque com sem cruzados que compram as cousas de Portugal emcho a caza pera todo o anno. O principal que qua se requiere são marmeladas pera hũa doença. Estas mando vir de Lisboa que fazem muy perfeitas por via de homens de contrato por onde vos pesso que me não mandeis nada, do que tenho deixado por rol nem da couza algũa porque me não he neseçario. E só vos peço que todos os annos me mandeis da quinta de Varsse hum alqueire de grãos e hũas lentilhas porque pera hũa doença he couza que he nesseçario porque qua não ha as ervas de Portugal que se dão em as doenças e só hum pouco de arros cuzido com agoa se dá sem poder appellar por outra couza, e a esta bebida chamão canja. Quem tiver com que passar nessa terra faço cazo delle, porque senão sabe delle que torrão (*sic*) he senão o depois de perdido.

As procuraçõis mando a Vossa Merce amplexas e vão com ellas tãobem as quitações do dinheiro que tomey pera me aviar que todo tenho ja pago e bom he estarem as quitações la pera aquilo que se ofrecer. Vay tãobem outra como eu qua tenho dado fiança pera 'meia annata ao cargo de Ouvidor Geral pera em Lisboa se dezobrigar a fiança que dey pella quall me fes merce João Cardozo fiar e ja o anno passado remety tres certidões destas e hũa para ao Doutor Francisco Cardozo a quem pedy mandasse dezobrigar este fiador e o mesmo faço agora pera maior segurança.

Os sobrinhos de Dona Joana de Pe[n]zo fazey com elles o que quizeres e quando la fique algũa fasenda mandarey della doação pera chapins a Mariana minha afilhada. E se Deos for servido que a nossa may seia fallecida, dos renovos das mais fazendas ficarão pera brincos de minhas sobrinhas.

A Vinha das Mestras me mandareis hum pumar no fundo porque se Deos for *digo* la algum dia me levar folgarey de achar bem consertada que se delle tratarem pondo bassedo nas partes que forem neceseçario e fazendo hum lagar de pao sempre dará [pera] os gastos. E se Manoel de Abreu quizer vender esse pedaço do campo querendo papeis correntes ajustandosse no preço mandarey ordem em Lixboa pera que se lhe dê o dinheiro que com ele consertares. No que toca a Vinha do Monte de Varsse folgarey de a ver no estado antigo de nossos avos. E tudo que nisto fezeres mais dous dias ou menos ahi fica porque se Deos me levar sempre sera com cabedal de que não neseците disso.

Manoel de Figueredo (*sic*) chegou a Moçambique tocado do mal de Olanda. Antonio de Brito Pachequo que he cazado com hũa senhora Luiza de Amaral cujos avos vierão de Pinhel tanto que soube que [ele] trazia carta vossa [a] abrio e como vio nella a rezão que avia lhe deu cazas e todo o mais neseçario por minha conta e lhe fes muitos mimos mas a doença continuou que foi Deos servido levalo dentro em mes e meio ou dous. A elle enterarão em o mosteiro de São Domingos e lhe fizerão seus officios e lhe assistirão os moradores daquella fortaleza assi

[frente]

em doença como na morte com grandes mimos e todos me escreverão sentidísimos e dizem que hera hum galhardo soldado e vinha na nao muy bem acomodado e procedeo gentilmente. E credeme meu irmão que chorey por elle e o tivera en caza com grandes mimos e o fizera em breve a voltar com bem pouco dispendio e trabalho. Antonio de Brito me escreve. Vendeo o seu fato que era limpo mas não chegou o dinheiro que se tinha gastado [e] o que faltava dey logo a seus procuradores. A Fagundo d'Almeida escrevo e dou conta de tudo porque he assy justo mas não do dinheiro que paguey se aceite hum vintem e por isso não digo quanto a esta caza de Antonio de Brito devo eu muito porque na doença grande que tive me assestirão todos com grande amor e os mais desta fortaleza como tenho ja escrito.

Costa e Leitão tãobem morrerão nesta Ilha e senti sua falta e oje dera por qualquer delles muito dinheiro e ja Costa pudera hir este anno com seus oitentos mil re[i]s que tantos inportara esta jornada a este meu veador que este anno mando.

João Rabello tem procedido gentilmente, e esta muy cressido de corpo. Eu o mandei pera Ceilão que he praça donde os serviços são os principaes e de maior credito deste Estado. Ao Geral escrevy e o governo lhe encomendou por carta particular se este soldado applicara mais ao ler pudera ser em breve capitão de navio mas Deos o fara ainda. O filho de Pero Lopes aviey tãobem com elle e lhe fis a matalotagem para Ceillão e credito pera se lhe dar algum dinheiro por minha conta para cada anno para as esquipações que o comer nunca falta.

Este meu veador leva ordem pera me trazer hum filho de Jorge Paes que só a roupa de linho lhe custara ao pay e aviallo que de vestidos em Lixboa mando se lhe fação seja algum mais esperto e que saiba ler o maltes. Vejo que tendes criado pera hum juís recto dessa villa. Não sei se o pay querera mandarme este rapas e esteja certo que lhe eide fazer se eu viver.

De nossa tia e senhora Dona Joana Furtada tive novas nestas naos e me dis que ainda me ade ver nesse reino e que tenha por certo. Ella me dá novas de nossa may e de todos e agradecida dos mimos que lhe fazem. De nossas thias Dona Joana de Amaral e de Dona Francisca não tive eu cartas em todas as embarquações. A Dona Francisca mando eu trinta mil re[i]s pera huns chapins e sempre todos os annos se Deos me der vida lhe mandarey eu dar.

Nosso cunhado espanta de não tratar de seus requerimentos porque os annos passão e os lugares vão cressendo outros que o vellos nelles cauza desmaio a precurar acrescimentos. Pera Bernardo mandarey ordem pera o anno pera lhe trazerem caminho de Coimbra<sup>211</sup>. E se João Paes acazo largar a capella tem comodo pera todos os tres meninos hirem pera Coimbra e Deos lhe dara o que eu dezejo.

<sup>211</sup> Noutra via desta carta, está escrito desta forma: «...caminho de Coimbra. E Deus lhe dará o que eu dezejo...». E omite-se a frase seguinte.

De João de Amaral me deu novas Manoel Leitão nestas embarcações que ficara descazado. Não comprio este nosso primo a palavra de esperar que eu foçe e andou assertado porque bem sabe elle que emquanto eu estive[r] nestas partes não havia mirar pera elle nem menos quando eu fosse. Agora só pellos dourados e agressos da caza haveria grande enveja. Queira Deos que a elleição fosse assertada e que a senhora Dona Joana *digo* Dona Antonia fique satisfeita *dobrigue e talhy (sic)*<sup>212</sup> da senhora espozada e quando não sejam muy correntes ahy esta a senhora Maria d'Almeida que com lhe pedir a senhora Dona Antonia pois he sua madrinha botte duas luvas<sup>213</sup> com que a senhora dona noiva ficara muy corrente. E por mais que tenho imaginado neste cazamento não vejo onde possa ser. Sinto a Vizeu grandes couzas. Escreve o Bemposta do cazamento da senhora dona [Eu]femia<sup>214</sup> e foi muito achar antes de chegar a Santarem que meresse a esta senhora mas como não seguirão por esta villa o caminho senão para de Aveiro logo na primeira

[verso]

jornada acharão couza que meresseçe que muito que esta senhora não achasse a seus annos igoaldade pois havia de herdar suas thias e seguir a mesma ventura Deos lha dê com muitos gostos que pella rezão que temos me alegrarey muito. Folgaria eu muito de ouvir a senhora Anna de Figueiredo e ouvir o que dizia acerqua de eu me vir pera este Estado e deixar tão grande asserto.

No que toca a nossa may largar Falorqua ao nosso cunhado he muito justo e eu lhe escrevo porque como a devisão da Falorqua se tem feito esta perdida se nossa may acodira ao que fica não fara tão pouco e se o não tem feito não he assertado.

Pera São João acaba o feitor de Baçaim e vay entrar o comprador da merce que Sua Magestade<sup>215</sup> que Deos guarde nos fes. Eu a tenho vendida em sete mil xerafins<sup>216</sup> e destes se me dão pera São João dous mil e dahy a hum anno dous mill e quinhentos e no segundo anno outros dous mil e quinhentos. Ouve mais alto preço que ha muitos annos se vendeo e o que esta hoje nella a comprou por sinco mill xerafins e a respeito meu sobio mil e duzentos em rezão da asistencia que eide fazer a este homem que me dá fiadores ao pagamento de sinco mil xerafins porque os dous mos hade dar em Abril tempo em que vay entrar se não ouver outra mais antiga athe o presente outra não ha. Estes dous mil xerafins tratarey de empregar no que lhe parecer e hirão nas primeiras naos e mais dinheiro hira na mesma forma como se me for pagando e espero em Deos que se ponha livre neste Reino des mil cruzados<sup>217</sup>. E

<sup>212</sup> É expressão idiomática que desconheço e não consegui melhor versão da mesma.

<sup>213</sup> «louvas» na outra versão.

<sup>214</sup> Optei por completar a palavra em vez de transcrever «dona 'Femia».

<sup>215</sup> Emendada esta palavra.

<sup>216</sup> Emendada esta palavra.

<sup>217</sup> A outra versão da carta é ligeiramente diferente, omitindo uma parte: «... que se ponha livre nesse Reino des mil crusados que cada xerafim que são tres tostois pagão por elle quatro tostões nesse Reino e não gastar com filhas e agradecer a Deos as merces que elle da remedio para tudo».

quando se não achar emprego muito que convenha dando dinheiro a responder são sete mil cruzados porque cada xerafim que são tres tostois pagão por elle quatro tostões nesse Reino e não a gastar com filhas e agradecer a Deos as merces que elle dá remedio pera tudo.

O aderesso da caza que pedis consiste em camas e contadores e outras meudezas tirados contadores e tudo vem de China e Percia mas por meus pecados na Arabia perdemos Mascate<sup>218</sup> que era escalla da Percia e a China arde em guerras que val nesta Corte hum covado de seda mais que em Portugal e hũa alcatifa de estrado ja com muito val cento e vinte cruzados mas Deos hade melhorar isto muito em breve pellas novas que temos. Eu comprarei as couzas [e] se não for em hũa monção hirão na outra e não era nessessario que isto fosse do dinheiro da merce porque soposto que os gastos que fis despois que party desse Reino e por da caza<sup>219</sup> me chegarão a sinco mil cruzados e não estou empenhado oje em quatrocentos. As negras que me pedis custa hũa duzentos cruzados fora o que custa a por no Reino e os serviços dellas não he nada porque a que coze não faz mais nada e a que trás as chaves a que se chama despenseira não faz mais que fechar [e desfegar] e olhar pera o ar e todas são assy e val mais o serviço de hũa molher branca desse Reino do que vinte de qua. Contudo tenho mandado a Moçambique que me mande hũas negras que se chamão *buques* que são raras em abelidade[s] e estas se manda ensinar em hum anno ou dous a lavar e cozer e se manda ainda meninas e pode ser que da volta que este meu veador fizer a este Reino mande hũa a minha afilhada Mariana porque como são grandes estas negras não quer o Arcebispo conseder licença pello que tem socedido nas embarcações com molheres e mais estas são muito virtuozas. E pera mym não achey negra que me service e mandey a Cochim comprar hũa e cuidando Diogo de Amaral que me comprava hũa grande moça me mandou hũa que não sabe nada e foi força tomar outra molher pera me servir.

Negros tive hum bicho e hum mosso grande pera mandar mas como tomo a vara do Crime e me faltarão os negros que tenho mandado vir de Moçambique não posso mandar este anno e querendo comprar tres moços que me faltavão os não achey nem tenho mais que sete que em respeito dos que se trazem desta terra são poucos ainda e athe me não virem de Moçambique donde tenho mandado vir me não posso desfazer destes mas pera o anno hirão.

[frente]

Nesta Corte achey duas filhas do senhor Francisco d'Azavedo (*sic*) que Deos tem que morreo captivo em Malaqua quando 'Olandez a tomou. Foi valente soldado mas grande doudo jogador e com occupar lugares de que outros tirão cabedal o não teve e deixou duas

<sup>218</sup> Foi conquistada pelo imã de Omã, em 1650, no âmbito da expansão do império omani, resultando esse facto no estabelecimento de uma presença naval na costa ocidental da Índia e na costa suáli, que viria a permitir a tomada de Mombaça em 1698, e a exclusão dos portugueses de toda essa região, excepto de Moçambique. Ver BETHENCOURT, Francisco – «Configurações políticas e poderes locais», in *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*, dir. de Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto. Lisboa: Edições 70, 2010, p. 225.

<sup>219</sup> Isto é, *montar casa*.

filhas só com as merces do Rey (*sic*) lhe tinha feito<sup>220</sup>. Hũa achey cazada a outra solteira e com grande recolhimento que he muito pera louvar nestas partes. Esta senhora se chama Innocencia de Souza. Me fes mercê o Vice Rey Dom Phelipe darlhe pera que cazasse com ella em o mesmo anno em que estava a caber seu pay na capitania de Cananor que emporta muito bem. Eu a cazey<sup>221</sup> com Manuel Cabral de Vasconsellos filho de João Cabral de Vasconsellos de Bertiany que tem servido a Sua Magestade muito bem e por seu serviço o fis consultar como convinha. Elle tera de seu sete ou oito mil xerafins e de presente tenho consertado que compre elle a capitania de Cananor por tres annos por ser mais antiga merce que a sua e assi ficara servindo seis e tirara vallente cabedal e se quizer passar ao Reino o podera fazer e elle o dezeja e sua molher. A hum neto deste senhor tenho feito meter em o siminario pera estudar e dahy se Deos me der vida tratarey de acomodar. Desta gente me deu Frei Angelo thio de Manuel Leitão noticia. Este frade foi soldado primeiro que o foi do senhor Antonio d'Azavedo que Deos tem de quem me dá grandes noticias e tão bem os mais antigos deste Estado o conhecerão e sempre obrara vallentemente do serviço de Sua Magestade.

Aqui anda Manuel de Magalhães cazado e ja tem<sup>222</sup> hum filho que he hũa perola que eu fui compadre e com elle me corro como convem sem embargo que quis pessoa desta terra trazer entre nos arrufos mais foi conhecido este velhaquo assy delle como de mym e levou seus arrepellões.

A João Teixeira escrevo e dou conta do que elle fes e com reposta sua e outra de Coimbra saberey o que ha e entretanto não fazer cazo disso. Qua tive novas pello Jeronimo. Estava em Lamego e tinha parte do rol que gastava e tão altivo de pensamento que em hũa das penhas vizitara a molher e estando já na salla e mandou dizer elle que fosse embora que não era pessoa pera vizitar a sua molher. E dando eu conta ao Doutor Sebastião Cardozo como elle cazara em Trancozo me disse se a molher pellos sinaes que eu dava era quem elle cuidava forão seus pais criados de sua caza e assy criara ella com hũa sua irmã. Este Doutor quis tanto sobir do ponto que do ponto veo a fazer vao e de vao ponte e manda Deos que o mesmo não faça com as irmãs. Eu ouvera de fazer nomear Emquisidor deste Estado que fosse de qua nomeado ao Bispo Inquisidor Geral pera lhe ficar a pretenção mais favoravel mas soube que vivia pouco honesto e tinha filhos [o] que pera o lugar não convem. Em nenhum cazo elle se deixara por lhe esquecer [e] eu lhe acharey quando la for cuberto de musgo. Podera fazer reportorios que tem bom monte pera ver as estrellas mas Ordenações não porque botar[i]a o dente.

O que vay nesse rol entregara João Borzes (*sic*) que vay em o galeão *São João* ao Conego Domingos de Mattos e socedendo que este navio que este meu veador morra em

<sup>220</sup> Na outra versão está: «só com as merces que do Rey lhe tinha feyto». Deve referir-se ao Vice-Rei.

<sup>221</sup> Emendadas as duas últimas palavras.

<sup>222</sup> Na outra versão, «e ya ten».

viagem vay outro treslado desse rol em conhecimento pera elle cobrar da' pessoas a quem forão entregues. A Bernardo dareis hum corte, e 'Antonio pera gibois e eu lhe não escrevo porque me faltarão os chamalotes que tinha mandado vir [para] seus vestidos e da Mariana mas pera o anno lhe hirão.

[O] filho de Simão de Abreu me deu as cartas ha breves dias porque desembarquou em Norte aonde ficou [e] não veo senão a tempo que eu tinha esta feita. Muito [me] alegrei com as novas que receby nas cartas vossas porque me trazia com cuidado a falta dellas e mais sendo me faltava certidão da vida da senhora Dona Maria que podia mover duvida pera entrancia (*sic*) mas Francisco de Abreu jurou era viva e assy que fico livre deste cuidado e entrara logo o comprador e pera o anno lhe remetirey o dinheiro que escrito tenho. Muito me alegre com a merce que Deos nos fes de vos dar filho macho e de ter nome de nosso pay que Deos tem. A elle mando hũa e muitas bemçois e esses cortes pera o vestirem. Hum dareis a nosso sobrinho Antonio que me pede como da Persia me faltarão huns chamalotes faltan'os vestidos que mandarey pera o anno a todos. Foi cauza desta falta o Arabio que nos tomou tres embarquaçois que vinhão da Perçia muito riquas.

[verso]

A Mariana mando hũa colcha. Pera o anno lhe mandarey o que me parecer he nesseçario para ho enxoval pera freira e as mais peço eu perdão de lhe não mandar que tãobem os chamalotes me não chegarão athe agora a tempo mas se vierem ainda a elle os meterey na embarquação em que Borges vay porque por momentos espero de Chaul aonde os tinha mandado fazer. A Breatiz e Agueda e Francisca e Ines e 'Zebelinha mando muitas bençois e muitas mais saudades. Os conhecimentos das peçoas que levão o que vay nesse rol vão ao Doutor Francisco Cardozo remetidos pera quobrar as pessas pera as mandar em cazo que Borges não chegue porque elle as cobrara e as entregara ao Conego Domingos de Matos quando não for em pessoa levalas que assi ordeno. Pera Jorge Paes mando se dem sinco mil re[i]s os quaes dara em Lisboa hum mercador que se chama Francisco Perim ou João Ustarte ou o Conego Domingos pera lhe remeter por via destes homens se me pode escrever tãobem e se a 'tres procurações que mando chegarem todas hũa esteya em Lisboa em poder destes que sera o Conego Domingos de Matos pera acodir aos negocios que se poderão ofrecer. Tynha ja as cartas fechadas pera nosso thio João Paes de Amaral ao tempo que soube de novo estado de nosso primo João de Amaral que este momento esta he a cauza por onde lhe não dou o parabem.

Não posso ser mais largo. A senhora Dona Maria aja esta por sua e lhe mando milhares de saudades e que Deos me ade levar a esse Reino pera ainda lograrmos. A Deos irmão que nos guarde e lhe dê vida e saude que dezejamos. Goa a 22 de Dezembro de 1651.

[segue uma nota escrita pelo punho do próprio:]

Deus permitera que cedo nos vejamos. A Senhora Dona Maria muitas lembranças. Irmão e compadre Jorge d'Amaral de Vasconcelos

[na mão anterior, de um dos secretários:] Tenho pago quanto dinheiro tomei em Lixboa pera me aviar e disso mandei papeis no anno passado e nesta não o faço por não ter tempo.

## 7

1653. Janeiro. 29. Goa

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos ao seu irmão Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco comentando as cartas de familiares que recebeu de Portugal, dando-lhe conta do seu estado de saúde, comunicando-lhe que já conseguiu vender a mercê que trazia do Reino, e dando detalhada notícia de gente conhecida que encontrou na Índia. Refere a amizade que teve com o Vice-Rei D. Filipe de Mascarenhas, facto que lhe acarretou algumas inimizades, e, a propósito do envio de fazendas para a família, que ele consegue através do trato com a China e Moçambique, fala das dificuldades que tem em remetê-las devido à escassez de navios que cruzam a Rota do Cabo. Escreve também sobre as intrigas no Estado da Índia, as venturas e desventuras de quem aí vive, e assinala o apoio que teve da parte do Doutor Sebastião Cardoso. Percorre alguns dos assuntos mais urgentes relativos à gestão do património familiar.*

[há uma cópia desta carta com texto diferente no final, que incluo nesta transcrição]

Todas as que me escrevestes meu irmão de minha alma nesta presente monção me forão entregues e tãobem as que vierão em Mayo na caravella com que aliviey em parte as ancias que a incerteza de tão dillatadas<sup>223</sup> novas cauzão. Bem creo eu que avias de estar com bem cuidados desta jornada que fis por causa dos ruins successos que as embarquações tiverão aquelles annos atras e como se dizem faltar novas destas embarquações em que vym que avião de ter por perdidas como de feito forão. Dos trabalhos e doenças que padeçy ao despois de chegar a esta Corte, dey conta nas embarquações passadas. De presente padeço desde Março hũas quartãs, que me tiverão posto no ultimo. Algũa melhoria tenho ainda que as forças meu irmão e cores do rosto tudo está perdido e não se tornão neste Estado a recuperar seja Deos louvado pois me tem livrado de tantos perigos de doenças em que me tenho visto. Permitirá elle por intercessão de Nossa Senhora do Altar Mor e Castello livrarme pera que vá a esse Reino e nos logremos livre de trabalhos que assas temos padecidos. Estimo eu muito que logreis boa saude, e [a] senhora Dona Maria e as piquenas e todas as prendas que tiveres as festejar muito que Deos pera todos dá remedio. Muito estimo as novas do Jorge Deos lhe dê o que eu lhe desejo. A senhora Dona Maria me escreve que já tras calções parece zombaria. Eu lhe mando o que no rol vay saporado (*sic*) pera elle. Está isto tão falto que he hũa lastima.

Nossa may me escreve tivera as minhas cartas dia de São João. Bem pudera fazer portador que não era o caminho tão distante e assy que ficarias livre da incerteza das novas varias que sobre estas perdições correrão.

<sup>224</sup>O Doutor Francisco Cardozo me fas muita merce e acode a tudo com grande amor

<sup>223</sup> Rasurada.

<sup>224</sup> Na margem: «meu irmão».

e verdadeiramente que lhe estou muy obrigado, que me dezeja grandes acressentamentos e sempre em Lixboa me tratou com o amor mais diferente<sup>225</sup> dos demais parentes e só nelle confio acuda a todo o que se offerecer, e a elle remeto tudo. E se Deos levasse a salvamento Dom Phelipe Mascarenhas Vice Rey que foi deste Estado tãobem nelle comfio pela muita merce que sempre me fes acudira a tudo que o Doutor lhe disser porque eu [o] servy com todo o empenho. Os inimigos principais que tenho nesta Corte he em respeito delle se bem todos conhecem eu era o seu mimozo e a quem elle levava em primeiro lugar e quinze dias antes que se partisse, me pedio que me não cazasse que se Deos [o] levasse ao Reino trataria muito de mym e he fidalgo conhecido e fas muito por seus amigos e sempre me tratou diferente muito aos demais. Emfim Deos lhe dê vida sempre será de prestimo.

[verso]

Mariana e Britis bem vejo que hande ser já cressidas não menos a Agueda com seu descanço. Não a gastar com filhos meu irmão que Deos a tudo acode e eu me não heide ir deste Estado sem meter duas sobrinhas freiras porque se não tivera perda de hũa encomenda de tres mil cruzados do propio cujos enteresses me avião de emportar dez mil cruzados livres mandara este anno dotte pera hũa e credeme fiquey algum tanto empenhado mas Deos acudirá que isto do mar tem estes acertos e desgraças.

A merce vendy como vos tenho avisado em sete mil xerafins com mais mil e duzentos do que forão vendidas os annos atras. Destes sete mil me derão logo dous mil os quaes remeto em bizalhos de diamantes que se pede muito do Reino e em que o dinheiro vay mais seguro. E me asegura o mercador por cuja ordem vão remetidos por xerafim cruzado nesse Reino, e espero em Deos que se faça mais e sempre passa de dous mil cruzados. Se for hũa nao só vão nella porque a nao he boa e os officiaes os melhores que ha na Carreira [e] parte em gentil tempo. Se forem duas irão divididos segundo a lembrança que remete-rey. Estes bizalhos mando Deus o que não permita faça naofragio sempre se salvão e vay o dinheiro seguro e com o parecer do Doutor Sebastião Cardozo, e de homens mercadores inteligentes nesta materia.

Nossa tia a senhora Dona Joana Furtada me escreve sahira por Abbadeza neste trienio e quer duas meninas vossas; sou de parecer que lhas deis só pela criação que lhe hade dar sem emtereçamento, e mettelas logo com este dinheiro porque se vá aliviando da carga e suas tenças eu escrevo a minha tia lhe mandarey todos os annos e neste tempo permita Deos que eu possa mandar dinheiro pera se meterem as outras, e assy que se hira dispondo na forma que puder e Deos acudirá.

Pera o São João se me hade fazer pagamento da merce de dous mil e quinhentos xerafins. Irão todos tãobem pera o anno, e no seguinte os outros dous mil que restão e nesta forma se costumam fazer os pagamentos.

A Francisco Pereira lhe mando os quarenta mil reis nas naos porque passar o dinheiro

<sup>225</sup> Na cópia, «diffirente».

por letra pago por vinte secenta, e não no achey quem passara ainda mas [o] dinheiro de algũas dividas remeterey por o anno; a da Lapidaria tãobem. Nella he devedor João Teixeira que tomou tres mil reis pera o seu vestido mas isto se descontará nas contas que tenho com elle.

A nossa may escrevo que bote logo fora Joanna Lopes, e bem puderas vos teres botada. Semelhante gente se não consentem em caza. Tãobem lhe escrevo se accomode com seus filhos e que veja que suas primas não tem tanto, e se governa noutra forma e a acudir porque se não [o] fezeres vos achareis no cabo arrependido e he forte couza que se furte todo sem nada aproveitar.

[frente]

Não sey que obrigações são estas com Joanna Lopes pera a ter em caza e quererem que a porta de meu pay se pergunte por Joanna Lopes. Botar todos fora e meter gente que tenha tento na caza que isto he o que convem e com rezulação.

Dos parentes de Vizeu não quero já fazer mais cazo que da caza do senhor João Paes de Amaral nosso tio e primo os demais derão fim e o soar muitos dias ha que pera my[m] tinha acabado e oje estes cazamentos se acabarão de todo. O tempo lhe mostrara a Vossa Merce que na desigoaldade da[s] idades se vê o que pode ser.

No que toca João Roiz fazer o cazamento de sua filha na forma que me dizeis me não espanto porque antepunha o enteresse ao credito. Do successo de Dona Catherina me não espanto porque antes que eu viesse tinha ja esta sospeita e de Manoel de Loureiro mais [porque] sempre conhecy por trahidor. Emfim todos são parentes lá se avenha e consentir a Peneda Abbadeza andasse esta dezemvergonhada com emfeitos he o que me espanta sendo hũa religiosa grave, e vos peço lhe não vejais toda a vida a cara nem minhas sobrinhas a vejão quando vierem a Vizeu porque não levo em paciencia que esta consentisse em os emfeitos.

Sinto as duvidas de João Teixeira e seu irmão por que entre irmãos tão honrados não convinha avellas em cousa tão limitada como são cem alqueires de pão. João Teixeira deu em seus despachos noos porque quando vier a Lixboa e vir os do seu tempo despachados em lugares a que elle não pode chegar logo se hade emfadar muito e voltar pera caza. Nem nelle nem em Francisco Pereira não ha que tratar porque acabarão por deixarem meter muito tempo em meio.

Ao Doutor Sebastião Cardozo faley e dey as cartas. Elle remete ordem pera que a senhora Feliciana Pinta cobre pera sy tudo que lhe pertence. Com a senhora Dona Luiza esta ainda espero, em rezão de lhe não comunicarem seu cazamento, mais estima que a senhora Dona Luiza tenha filhos, e entre irmãos tão honrados tudo se abranda e eu farey o que puder. Ao Doutor Sebastião Cardozo devo eu grandes obrigações porque em todas as minhas doenças me assistio grandemente e com grande amor me trata e ainda bem me não doe a cabeça me quer levar pera caza e a senhora Dona Margarida sua molher com a mesma vontade me faz a merce.

Os testos emprestey a Pero Jorges (*sic*) por troqua da espada nenhũa nem ouve tal. Eu lhe escrevo que tanto que acabar os estudos os deixe a Bernardo o que me deu hum colchão e hum cobertor porque lhe mandey dar outro colchão e cobertor em Coimbra. Estas forão as troquas que fis com elle e outras nenhũas não mais como lhe escrevo.

[verso]

Esse judeu de Pero Coelho se Deos me levar ao Reino eu lhe mandarey<sup>226</sup> quem bem o emfade, estas pagas tem quem faz bem a gente de Vizeu. Emfim Deos acodirá. Continuar com a demanda e pode ser lhe vá ainda eu assistir; o livreiro me pagará que urdio todas estas tramoias.

Sobre a fazenda do Penso<sup>227</sup> obray nisso conforme vos parece e do que ella rezultar day a Mariana pera seus brincos. Eu anno pasçado remety procurações bastantes pera este e outros negocios.

Sobre as Mestras<sup>228</sup> e Arcais vos não emcomendo nada. Tudo que nella se fizer será bem empregado o que emporta as Mestras a (*sic*)<sup>229</sup> muita emxertia. Mandala vir das boas plantas de Douro e fazerlhe muita ribagem e [em] algũas partes tãobem entendo averá mister bassedo. Do que ella rende bem se pudera fazer isto. Pera o anno com favor de Deos remeterey dinheiro pera se comprarem as fazendas que dizeis, que este anno com o favor de Deos *digo* com a quebra que tive estou muyto alcançado. Se o Racha não der o souto no preço que vos parecer que o guarde. De mais que hade estar na terceira vida pera se poder vender porque eu não quero demandas nem perder o dinheiro. E a mais fazenda que dis vendera sendo dizima a Deos a comprarey pagando hum vintem ao Cabido ou a alguem a não quero, somente o casal de Manoel [de Abreu] por aver sido de nosso pay o dezejo.

Em Varse se Deos me der vida heide fazer mil alqueires de pão e pera o anno vou lançando a conta a mandar dous mil cruzados se Deos trouxer a salvamento as embarquações de Monçanbique pera se fazerem estas compras porque se não fora a desgraça que tive ouvera de mandar quatro mil cruzados mas não heide ir de quá sem ter lá que comer.

A nossa tia a senhora Dona Francisca sempre lhe remeteo pera abitos os gastos que fes com a Catarina. Ella os quis porque quando lhe escrevy que visse o emcarrego que tomava, respondeo *puri' allem a criação de São Bento não vem parar em menos*. As couzas de Manuel d'Almeida derão as pagas que elle mesmo deu a nosso tio que Deos tem. Já me escreveo minha may sobre hum seu neto que trouxece pera caza mas nella me não hade entrar os sobrinhos meus ou quem me sirva, he voto que tenho feito pellas pagas que se me tem dado. Elle mandou o neto como hum patife e dous marinheiros que lhe tomarão

<sup>226</sup> Na cópia: «eu lhe darey».

<sup>227</sup> Vizeu, Sernancelhe.

<sup>228</sup> Creio que se trata de uma quinta dos arredores de Vizeu, no actual *Parque Radial de Santiago*, próximo do Rio Paiva e servida pela Ribeira das Mestras e beneficiando da serventia de uma velha ponte, de que há memória toponímica: a chamada «Ponte de Pau».

<sup>229</sup> Por «é».

na viagem lhe derão de comer por dizer que hera couza minha. Vinha sem hũa pataca. Eu o mety frade porque assy convinha e escrevo ao avô o que convem, porque me escreve hũa carta muito simple.

Sinto que os filhos de Jorge Paes não tenham partes pera se puxar por elles porque lhe pudera fazer muito; João Rabello está em Ceilão muy querido do Geral<sup>230</sup> e a toda a soldadesca e

[frente]

teve ja suas brigas em que se ouve bellamente e chegou a dar bofetadas porque lhe descompuserão com hum filho de Pero Lopes o Bogio que mandey tãobem pera Ceilão em sua companhia. O Geral me escreve occupara logo em algum posto se não for a ordem minha que lhe pedi que depois de elle ter servido e merecido me faria merce occupar que de outra sorte não convinha. Elle botou hum corpo de hum gigante e faço gasto com elle quererá Deos que aproveite.

Ja vos dey conta como achara duas filhas do senhor Francisco de Azavedo (*sic*) que Deos tem hũa cazada e outra solteira que tinha a capitania de Cananor pera quem cazace com ella. Esta cazey eu com Manoel Cabral filho de João Cabral de Bertiane mas foi Deos servido levala dentro em oito mezes. Manoel Cabral ficou com a fortaleza mas gastou com ella porque a tomou em bayu (*sic*). Francisco d'Azevedo fes hũa fiança porque lhe tomarão toda a fazenda e deixou os filhos sem hum pão. Elle morreo em Malaqua quando o inimigo a tomou.

A nosso primo Diogo Pereira<sup>231</sup> dey as cartas. Elle responde nas merces se entrão tarde neste Estado porque ha muitos providos e muito antigos mas Deos permitirá que elle entre porque as vezes sucede entrar. Elle não esta riquo [e] sustentase com seu brio. O Morgado d'Alva<sup>232</sup> he vivo e tem gastado sinco ou seis mil cruzados, mais já não acha quem fie mais delle. Se se não for pera o Reino sintolhe muito trabalho porque esta terra gasta muito. Dom Phelipe o anno paçado lhe fazia os gastos [e] elle não quis hir. Elle não serve a El Rey nem fas qua nada e he forte couza não lhe mandarem estes vilões dos Chaves quinhentos cruzados pera se sustentar e forão tão dezenvergonhados que escreverão ao Secretario que dizem que he seu parente não fizece por elle nada e lhe estão comendo o seu e zombando mas guardemse que não [o] leve Deos ao Reino porque se for hãode ter seu trabalho. As fortalezas que este fidalgo dizia que tinha qua tudo era mentira. Eu tanto que

<sup>230</sup> Nesta altura, e para mais considerando que o Doutor Jorge de Amaral se reporta a novidades anteriores à redacção desta carta, o Geral ainda seria Manuel Mascarenhas Homem, pois a insubordinação que o depôs e o encarcerou ocorreu apenas em Novembro de 1652, passando a governar essa praça (oficialmente a partir de 1653) D. Francisco de Mello e Castro (ver mais pormenores na introdução a este livro).

<sup>231</sup> Há referência a outro primo Diogo Moreira. Não parece que seja lapso até porque este primo surgirá mais adiante.

<sup>232</sup> Não consegui apurar se se trata de Manuel Monteiro de Vasconcelos, que foi *guarda roupa* do Rei D. João IV e teve mercê no Morgado d'Alva; PINTO, Albano da Silveira (Visconde de Sanches de Baêna) – *Resenha das familias titulares e grandes de Portugal*. 2.<sup>a</sup> ed. Vol. I. Lisboa: Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 1991.

cheguey me pedio dous mil xerafins do dinheiro que o Vice Rey me tinha mandado pagar. Eu lhe disse que queria pagar as dividas que tinha feito em Moçambique [e] as avia de pagar primeiro. Replicoume mandace chamar mercador e lhos pedisse [e] eu não quis fazer. Tem feito peças sobre o dinheiro que não convem dizer nem eu quero que [se] saiba isto que vos escrevo. Elle fica doente não sey o que fará. Manoel de Magalhães tem hum filho de quem eu sou padrinho e fica em vespóra de outro. Está já filhado e bem despachado mas anda enfadado porque o irmão lhe não quer largar os escotimos e entre nos foi homem que com ver que chegava perdido mas não deu hum<sup>233</sup> corte pera hum jibão [e] algũa couza que me tinha mandado a caza lhe mandey dentro em hum mes [e] com elle corro com muita amizade e sirvo no que poço.

Qua achey hum parente que se chama Antonio de Amaral de Menezes neto do Doutor Belchior de Amaral Dezembargador que foi do Paço. Tanto que soube que eu era chegado a este Estado me

[verso]

escreveo com grandes cumprimentos e me recomendou todos os seus negocios. Esta muito riquo. Foi governador de Jafanapatão<sup>234</sup> e virá [a] ser Geral de Ceilão e he pessoa de grandes partes. Elle me escreveo que me avia de mandar hum sagoatte<sup>235</sup> que se eu não asseitace me avia de dezafiar [e] será [a] primeira couza que receberey na India porque tudo que tenho e mando me custa o meu.

O filho de Simão d'Avreu vesty e esquipty e provi da roupa branca e tive em minha caza donde mandey na Armada do Estreito. Deume a paga não me tornará mais em caza e o que puder lhe fazer farey mais isto não saiba ninguem e só os de fora me agardecem o que lhe faço. Duas pessoas tenho de Vizeu e fis a minha mão hum que he João Paes que he hum lindo soldado [e] está no Estreito mas delle o mando buscar porque elle me pede. Eu não escuzo e lhe quero muito porque me aestio em Moçambique nas minhas doenças com muito amor. Se Deos me der vida eu lhe remediarey. O outro he Botelho que tenho comigo com ser de pouca idade entrego tudo mas pera o anno entra no serviço e Deos o fará homem. O outro

<sup>233</sup> Rasurada.

<sup>234</sup> Reino ou rajado de Jafanapatão. *Jaffna*, cidade do Sri Lanka, conquistada pelo Vice-Rei D. Constantino de Bragança em finais de 1560 e posteriormente abandonada tornando-se um protectorado português que, de tempos a tempos causava problemas; em 1619 Filipe de Oliveira submeteu o rei rebelde (que procurava aliciar os reis de Cândia e Sitawaka contra os portugueses e encerrar-lhes o comércio), e ficou como governador interino da praça até o Vice-Rei D. João Coutinho, 5.º Conde do Redondo, ter negociado a vassalagem do referido monarca, que fora detido em Columbo. Mais próximo da época abrangida por estas cartas, a fortaleza de Jafanapatão foi concedida por D. João IV a Leonor Pacheco em 1646.

<sup>235</sup> Ou «saguete» ou «saugate». Presente, dádiva, mimo. Especialmente o que se dá em ocasiões festivas em sinal de homenagem. O vocábulo é corente em ázio-português e na África Oriental e foi muito utilizado pelos nossos escritores antigos; segundo o Padre Francisco de Sousa (*Oriente Conquistado*), «saguete entre os Portuguezes nestas partes he o mesmo que presente, e bem se podia introduzir esta palavra na Europa, porque além de não equivocar podia substituir nos séculos vindouros a falta dos presentes da Índia». Ver *Glossário luso-asiático*, parte 2. Sebastião Rudolfo Dalgado, Joseph M. Piel. Coimbra, 1921, 271-272.

irmão de Botelho deixey em Moçambique e o recomendey ao Governador que foi Dom Francisco de Lima. Elle me escreveo que passando aos Rios o levaria e cazaria lá muito bem menos que lhe darão dez ou doze mil cruzados e que em breve se fara mercador groço.

A carta de Manoel Soeiro dey a Manoel Cabral pera que lha remetesse porque vive nas partes de Cochim e avizey se quizece mandar algũa couza que eu remeteria. A alcatifa e aderesso mais que me pedis he necessario tempo pera mandar fazer a Percia pello que nesta Corte se não acha e se apparece algũa alcatifa de estrado val oitenta e cem mil reis e uzada, e assi que estas couzas detremino mandar fazer pera sahirem mais baratas com o aderesso de estrado e seus contadores pequenos que tenho mandado fazer ao Norte já ao feitor de Baçaim, dous contadores que tenho grandes pera vos mandar pera o anno que por se não poderem acabar as ferragens não vão neste. Deos trara Borges e os levará nos seus agazalhados por se escuzarem frettes. O que mais nesseçita hũa каза de aderesos que he hũa boa cama eu a hirey mandando. Já tinha mandado buscar a China que são donde vem mais quis a minha ventura que tomacem Malaqua dizendo que as pazes estavam acabadas não avendo tal nesta embarcação perdy quinhentos xerafins que mandava vir em ornamentos pera Nossa Senhora do Altar Mor e o do Castello. Emfim Deos acudirá que nem com tantas perdas dezanimo avia de ter algum remedio.

O anno pasçado mandey Borges. Elle vos levou algũas couzas Deos permitiria levalo a salvamento e trazelo pera que me traga as novas de vista porque o mandey fosse a Beira. He moço de muita confiança e verdade que nas minhas doenças que tive em Goa me assistio. Elle foi muy bem negociado mas tudo hey por bem empregado porque com lhe não dar nada do meu lhe fis com que avia de ganhar dous mil cruzados livres. Em Maio espero por elle.

[frente]<sup>236</sup>

Vão tres colchas ordinárias que leva o marinheiro Vicente Moreira, e o conhecimento mandey a Antonio Marques pera que as cobrasse, e remetesse como devia<sup>237</sup> fazer. O Morgado d'Alva falleceo<sup>238</sup> miseravelmente. E cuidava que todo dinheiro que havia era pera gastar e me quis fazer hũa tramóia dizendolhe desse deste dinheiro que mando mil xerafins e que elle os mandaria logo pagar. Respondilhe que o dinheiro estava feito emprego já. Emfadousse muito dizendo que não tinha parentes que o ajudassem pera hir pera o Reino o que lhe respondy que ninguem queria dar o seu pera Sua Merce gastar e no cabo<sup>239</sup> fiquarem os lanbe tijellas e Chaves com a sua fazenda sem pagarem a ninguem e que *sua merce*

<sup>236</sup> Fim da carta noutra caligrafia. O que explica as diferenças entre esta e a outra via existente. Ver essa versão no fim da transcrição desta carta.

<sup>237</sup> Rasurada.

<sup>238</sup> Por aqui se vê, e tal como já foi afirmado, que as cartas não eram escritas de uma assentada e as notícias eram sucessivamente adicionadas (não corrigidas), o que nos leva a reflectir nos ritmos da escrita, da vida, e dos contextos em que todas estas cartas foram produzidas. Quando Jorge de Amaral começou esta, o Morgado ainda estava vivo (primeira notícia); mais tarde, quando a retomou, ele já havia falecido (segunda notícia).

<sup>239</sup> Riscado: «ficarão».

tinha achado sette mil xerafins neste Estado pera gastar e que na sua terra não havia de achar sinco tostões. Com algum dinheiro o socorry que me custou bem a pagarme delle e hum mes antes de sua doença escreveome hum escrito que avia mister todos os dias sinco pardaos que são moeda de Portugal mil e quinhentos reis. Respondilhe como convinha e dizia elle que desse eu ordem a este dinheiro pera elle gastar como se lhe devesse algũas obrigações não ha mais de que avizar Deos<sup>240</sup> guarde elle livre dos inimigos. Na primeira via vão as cartas do Doutor Sebastião Cardozo e papeis pera a senhora Feliciana Pinta cobrar sua fazenda. Goa a vinte e nove de Janeiro de 1653.

[Assinado:] Irmão e compadre Jorge de Amaral de Vasconcelos.

[na segunda versão – uma das vias que era costume remeter – existente desta carta a parte final difere em alguns pormenores e, por isso, aqui se transcreve]

‘... Em Mayo espero por elle.

Vay a carta a Antonio Marques pera cobrar os dous mil cruzados dentro em dous mezes depois da chegada das naos. Vay o risco na de que só<sup>241</sup> parte. O mercador lhe segura dous mil cruzados [e] manda se entregue logo o dinheiro e livre de direitos e outras historias e me pousse esta offerta que me fes por ser mais segura que se eu dera o dinheiro a responder vinha a fazer o mesmo mas na cobrança averia enfadamentos e muitas vezes os officiais quebrão, e se não pagão e assy que asegurey este dinheiro por esta via. O que vay nesse rol divida lá e faça as repartições que eu não atrevo. Detriminava mandar tudo em duas embarquações mas como não vai mais que hũa vay tudo nella e o leva Vicente Moreira marinheiro de muita verdade que me salvou. Vay remetido o rol e o conhecimento a Antonio Marques pera por elle se fazer.

[nas costas da carta:] Pera meu irmão.

## 8

1653. Novembro. 15. Lisboa.

*Carta de António Marques Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco dando-lhe notícia dos afazeres que tem tido na Casa da Índia para cobrar a fazenda que vem remetida de Goa pelo Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, irmão dele Miguel Rebelo do Amaral, para o que tem contado com a assistência do marinheiro Vicente Moreira, homem de confiança do referido Doutor.*

<sup>242</sup>No correo d'oje recebi a carta de Vossa Merce com as que vinhão pera a India que não vão por ser ja partida a embarcação ha tres dias. Iram pera Março que vem com as mais

<sup>240</sup> Riscado: «As peq».

<sup>241</sup> Optei por manter o acento: «sou».

<sup>242</sup> Em cima, na margem: «Senhor Miguel Rabello do Amaral».

que Vossa Merce de novo fizer. Com a ditto carta me chegou tambem a letra de trezentos mil reis que Vossa Merce passou a pagar a Simão Mendes Baiam<sup>243</sup>, ao qual logo entreguei duzentos e corenta mil reis que de Vossa Merce tinha de resto dos oitocentos mil reis conforme a conta da despeza que enviei, e cobrei recibo da ditto quantia somente e lhe dei carta aberta pera Vossa Merce assi o ser entendido porque os sesenta mil reis foi equivocação minha fazelos de Vossa Merce sendo que eram os vinte da senhora Dona Francisca do Porto da qual me veo quitação e os corenta do senhor Francisco Pereira [que] inda tenho sem me avizar a quem os heide dar nem letra. Podendolhos eu teria mandado por via de Gaspar Malheiro assi como enviei os trezentos e noventa e seis mil reis a Vossa Merce que devera ter cobrado e delles restituirá Vossa Merce ao passador da letra os sesenta mil reis que o dinheiro da India pera qua nam cresce mais que aqui ouvese ou que de lá se aprestou o senhor Desembargador que he darse aqui de cada xarafim hum cruzado em que não fez pouco negocio

[verso]

neste tempo. E a respeito de mandar dous mil cruzados a Vossa Merce lhe tenho dado a despeza delles tirado os seis mil reis que me ficão pera as encomendas da Casa da India onde tenho continuado bastantes dias. E hum desta somana que estava pera despachar, veo o livro da nao<sup>244</sup> a meza presente Vicente Moreira, onde somente achamos registada a encomenda das colchas que he o que o ditto Vicente Moreira declarou trazia. E vendo eu que faltava por registar a boceta da senhora freira de Arouca que está na Casa das Encomendas onde a mandei ver, e assi a encomenda pera Maria Cabral de Vasconcellos em Bre-tiande, e em sua auzencia a Catarina Cabral sobestive no despacho das colchas pera ver se ja veo pera que se não percão por não estarem registadas, que procurarei saber nesta somana se ha lugar de se fazer. E entretanto cada hũa destas senhoras mande rol do que lhe vem com duas regras de carta pera mym em que me peção lhas despache, porque os menistros não heide mostrar o rol que tenho cuja copia Vossa Merce tambem tem por não verem que sem direitos se pagou *digo* tirou o que enviei a Vossa Merce nem mostrar a conta e assi he necessario uzarse do que nesta relato se puder re-

[frente]

medear as dittas duas encomendas que a de Vossa Merce esta segura posto que não sey o que nella vem mais que as colchas. E perguntando a Vicente Moreira pellos rengos<sup>245</sup>

<sup>243</sup> *Sic?* Pode tratar-se de Simão Mendes Chacão, financeiro cristão-novo referido noutra carta.

<sup>244</sup> Trata-se de outra fonte preciosa para a história da expansão portuguesa que, infelizmente, é bastante rara já que se conservaram poucos livros de naus e de embarcações dos séculos XV, XVI e XVII; normalmente, referimo-nos ao célebre livro da *nau Bretoa*; Artur Teodoro de Matos revelou outros dois, considerando-os «uma das mais completas e ricas fontes que até hoje se conheceram sobre a *carreira da Índia*», tanto nos aspectos náuticos como para a história económica e social; ver *Os livros das naus S. Roque e Nossa Senhora da Conceição (1602-1603)*, in *Estudos de História da Expansão Portuguesa*. Macau: Instituto Cultural de Macau, 1994, p. 241.

<sup>245</sup> Toalhas de rengo da Índia, algodão, no inventário de Dona Maria, 1642, em *Equipamentos, usos e costumes da casa brasileira*. Vol. 4. (*Objetos*, coord. Marlene Milan Acabaya, fichário de Ernani da Silva Bruno) São Paulo: Museu da Casa Brasileira, 2000, p. 89.

e beatilhas que no rol diz o senhor Desembargador me diz não saber salvo se vem na trouxa das colchas e se na ditto trouxa se achar a colcha que Vossa Merce diz ahi se verá porque no despacho se declara o que he, e o que se avalia, e paga e se carrega nos livros d'El Rey miudamente pera constar sempre o que se despachou. Folgarei de conseguir tudo como convem e de não faltar nada a Vicente Moreira por que he pobre e amigo do senhor Doutor como que se fora de casa. Não me falte Vossa Merce com as cartas e rol de cada pessoa que he a primeira cousa por que se pergunta, e tambem pedião procuração mas cuidado passara se isso for conhecido, o que emporta he não se perderem.

O padre Domingos da Silva não escreveo. Deve dar a execução o que meu irmão lhe encomendou, mas teria tempo como Vossa Merce tambem não teve de com elle concluir a compra mas com sua repostas enviarei a forma da quitação pera Vossa Merce me mandar. Entretanto, avise Vossa Merce ao senhor Francisco Pereira o que heide fazer dos corenta mil reis que podera serme escrito e as cartas serem perdidas. A quem Deus guarde. Lixboa 15 de Novembro de 653.

Captivo de Vossa Merce [assinado:] Antonio Marques Moreira.

[na margem:] As cartas que Vossa Merce escrever não venham francas que qua tornão a pedir outra paga como paguei e assi convem.

## 9

1654. Janeiro. 8. Goa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos ao seu cunhado Doutor Francisco Pereira de Rebelo dando-lhe conta das graves alterações políticas que se viviam em Goa, nomeadamente a deposição do Conde de Óbidos, por instigação do Doutor Sebastião Cardoso, com quem Amaral se incompatibilizou depois de nele ter encontrado, quando chegou à Índia, um apoio de que chegou a manifestar apreço. Comenta, como é seu hábito, alguns assuntos familiares.*

Com duas me acho de Vossa Merce de vinte e sete de Fevereiro e des de Março de 1653 e sinto que Vossa Merce esteja ainda com esse achaque que o faz esqueser da Corte. Mas a variedade do tempo tem mostrado que he assertado o retiro nestes tempos em que ha tantas mudanças e nellas tantos riscos como experimentamos os Ministros desta banda hūas vezes com os Vice Reys que seguindo seus appetites querem com as almas dos Menistros jugar a pellotta e todos nos vimos em balanços na mudança que o povo fes do Conde de Obidos e o despois ficou isto tão insolente [que] chegarão a prender ao Chançarel e [o] querem mandar pera o Reino conduzido tudo por Sebastião Cardozo pellas piquas antigas que tiverão. E por a razão pedir que eu fizesse as partes do Chançarel como fis fes este velhaco do Cardozo conjurações em sua caza fazendo que fizessem requerimentos pera hir

pera o Reino e alguns estimulados de lhe não consentir violencias os fizerão mas o Governador lhe respondeo em forma e na verdade o que convinha e por resolução que quem entendia comigo entendia com elle sendo que este fidalgo que oje esta no governo eu não corria com elle em respeito do mesmo Sebastião Cardozo. E tendo noticia destas parvoises o Juis do Povo lhe disse a todos que se aquietassem quando não que chamaria ao povo e faria o que lhe paressece. E como tive no primeiro dia parte destas velhacarias me preveny em forma que lhe desfis tudo. Presintido disto me mandou dar queixas de me não ver dizendo que eu fazia as partes do Chançarel que era seu inimigo e fazia rancho na Rolação contra elle porque lhe encontrey a fazer hũas velhacarias que queria. Deixo outras muitas pessos que me tem feito e de todo nos não fallamos já sendo que me deve este traydor não estar deshonorado porque lhe ouverão de provar que era um falçario e que a testemunha dizia hũa couza e elle botava outra e outras velhacarias que fes so mentes emquanto me ouve mister correo comigo. Esta he a cauza por onde<sup>246</sup>

[verso]

não fallo nos negocios de seu cunhado Belchior Botelho. Elle me tinha dito que tinha qua hum testamento que seu irmão Pero Rabello lhe dera quando viera em que [o] instituía por herdeiro de todos seus bens mas eu não creio porque sempre esta a mentir como Vossa Merce sabe.

Vossa Merce acabe com estas partilhas de Antonio Teixeira e não se embarasse mais tempo com ellas. Muito estimo as novas que Vossa Merce me dá de meu Bernardo. Vossa Merce mo não mande pera Coimbra sem ordem minha porque<sup>247</sup> ainda não perde porque por o anno sem falta algũa hira ordem pera<sup>248</sup> se lhe darem em Coimbra todo o nesseçario por minha conta que se Deos me der vida pouco lhe lembrara a capella. E este anno me faltarão todas as emcomendas que mandey e ficarão as fazendas por vender mas pera o anno se Deos as trouxer a salvamento porey nesse Reino quatro ou sinco mil cruzados [de] cujos reditos se dara a Bernardo. O que digo que se eu não tivera hũa perda que me chegou a quatro mil cruzados de que me livro este anno, pudera ter posto fazenda nesse Reino sem emcarrego da consciencia algũa porque nesta caza não entra senão o que compro por dinheiro.

Ha monção passada mandey a Vossa Merce quorenta mil reis e levaria Deos a nao a salvamento pera estar Vossa Merce delles entregue. A[s] alcatifa[s] vallem neste Estado tão caras oje em rezão de se ter perdido todo o Estreito de Ormus donde vinhão que quando se acha hũa de tres varas athe quatro oitenta athe noventa mil reis. Por via de huns mouros tenho mandado fazer hũa pera meu irmão. Emcomendarey a segunda pera Vossa Merce pello mesmo preço mas hade haver dilação porque heide avizar ao Sinde e do Sinde se hade

<sup>246</sup> Na margem está escrito: «Senhor Doutor Francisco Pereira de Rabello».

<sup>247</sup> Rasurada.

<sup>248</sup> Riscada a palavra «todos».

avizar a Perssia e não sey se me podera vir para a monção a mandar a Vossa Merce. Do soldado Luis d'Oliveira não achei novas algũa[s] por[que] Francisco d'Azevedo he fallecido ha muitos annos e sua gente não dão rezão nenhũa [de] Manoel Cabral que fis hir por Capitão de Cananor donde podera tirar remedio. O subrinho do Padre Frei Constantino quando me derão a carta o achei já frade e ouvera eu de servir muito porque sou particular amigo de seu tio a quem escrevo. De Sebastião Cardozo me consta que mandou dizer a este soldado que lhe não entrasse em caza nem o nomeasse por parente como quem elle era mais honrado que elle e de tal doudo como este se não vio nunca no mundo. A minha<sup>249</sup> irmã escrevo e aos meus sobrinhos e com isto Deos guarde a Vossa Merce etc. De Goa a 8 de Janeiro de 1654.

[na letra do Doutor Jorge de Amaral:] irmão e compadre de Vossa Merce Jorge d'Amaral e Vasconcelos.

## 10

1654. Janeiro. 31. Lisboa.

*Carta de António Marques Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco dando-lhe conta dos afazeres que tem tido na Casa da Índia a cobrar fazenda enviada da Índia pelo Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, irmão do destinatário. Remete-lhe também o rol de tudo aquilo que tem despendido na arrecadação dessas mesmas fazendas.*

<sup>250</sup>O não ter hũa ora de meu me não faz ser bom comrespondente. Demais de cuidar que tivesse chegado o Nogueira pera levar as encomendas que tirey da Casa da India alem das que Vossa Merce ja recebeo, e ate'gora o não vejo nesta terra,

Com a carta de Vossa Merce que trouxe Andre de Sampayo cunhado de Maria Cabral fiz delligencia pella sua encomenda, e pella da freira de Arouca, ha sombra da de Vossa Merce que estava manifestada se salvarão pera as tirar, pagando os direitos de hũas e outras em sua prezença hos amigos que nisso entrevierão. Servi eu qua em outros negocios que foi a causa do remedio destas encomendadas de Vossa Mercê. O custo cobrara Vossa Merce que fiz per conta dos seis mil reis que inda estavam em meu poder de resto dos oitocentos mil reis como tenho avisado entrando tambem o que fiz na encomenda de Vossa Merce, e despendendo de mais delles setecentos e oitenta reis a qual despeza fiz pella maneira seguinte a saber

3 mil 160 – de despacho das tres colchas de Vossa Merce, dous rengos<sup>251</sup> e hũa beati-

<sup>249</sup> Riscado: «escr».

<sup>250</sup> No alto, em letra diferente (igual à da carta anterior): «Senhor Miguel Rabello do Amaral».

<sup>251</sup> Trata-se de um dos muitos panos de algodão produzidos na Índia e que eram frequentemente enviados para o reino, para comércio ou para presente à família.

lha porquamto de outra beatilha que vinha pera minha filha paguei a minha parte trezentos reis tudo em hum despacho de tres mil quatrocentos e sesenta reis desta encomenda pera que cada pessoa pagasse o que lhe cabia. Foi isto em treze de Janeiro presente na Casa da India entrando consulado chancelaria e trabalhadores.

Item 1 mil 570 – do despacho da encomenda da freira de Arouca que he hũa colcha somente que remeterei a Vossa Merce com a sua.

[verso]

Item 2 mil 010 – na encomenda de Maria Cabral alem de duzentos e setenta reis que o mesmo Andre de Sampayo pagou de consulado que por não ter dinheiro não pagou o mais sobre que fiz delligencia por ver se escuzava Vossa Merce fazer là esta cobrança per cujo respeito cobrara Vossa Merce della os dittos dous mil e dez reis. E a ditto encomenda levou elle da Casa da India onde lhe fiz entrega della e me passou quitação em hũa tenda de pregos ao pe do rol que vinha dentro na boceta que me fica, mas pera clareza de Maria Cabral vay o treslado delle com esta carta, e assi as duas cartas que Vossa Merce me enviou mas pera ella poder responder nesta monção porque as naos irão no principio de Março que vem. Elle me dava algũas cousas da encomenda em agradecimento de ver o como se salvou na mesma tenda onde me deu a quitação eu lhos<sup>252</sup> não aceitei, e tornando a instar mandando a esta caza o seu moço lhe torney a remeter tudo pois tinha bem com quem partir na sua terra.

Item 0 mil 040 – que a comprimento dos oitocentos mil reis acho ter despendido mais que tudo junto faz despesa de oitocentos mil setecentos e oitenta reis de que fiz rol a conta em hum caderno pello qual se mostra ter eu despendido ao todo [os] dittos 800 mil 780

√ Os cem mil reis da primeira letra que Vossa Merce me pasou	100 mil
√ Sinco mil reis que dey a Jeronimo de Carvalho	5 mil
√ Trezentos e noventa e seis mil reis da letra que passou Gaspar Malheiro sobre Joham Rodriguez de Lamego	396 mil
√ Vinte e dous mil quatrocentos e corenta reis que ho padre Domingos da Silva deu a Vossa Merce do dinheiro de Britis Cerveira	22 mil 440
√ Trinta mil reis do campo e vinha que Vossa Merce nos comprou	30 mil
√ Seiscentos reis do caixote em que foi a encomenda entrando os cem reis do carroto de caza de Vicente Moreira a esta rua	0 mil 600
√ Seis mil setecentos e corenta reis que montarão os despachos das dittas tres encomendas acima	6 mil 740
√ Os duzentos e corenta mil reis da letra que paguei a Simão Mendes Chacam <sup>253</sup> que Vossa Merce passou	240 mil
	800 mil 780

<sup>252</sup> Rasuradas as duas palavras.

<sup>253</sup> Simão Mendes Chacão, já referido. Tratava-se de um banqueiro com relações na comunidade de mercadores, cristãos-novos, cripto-judaicos e cristãos-velhos da Beira, junto do qual se podiam requerer documentos eclesiásticos para Roma,

[frente]

E dos dittos oitocentos mil reis me mandara Vossa Merce quitação declarando serem os que o senhor Desembargador Jorge do Amaral de Vasconcellos enviou da India no anno de seiscentos e sincoenta e tres<sup>254</sup> da letra que nesta cidade de Lixboa pagou amtre Antonio Marques Moreira Sebastião Nunes de Lixboa de que eu recebi a ditto quantia, e os setecentos e oitenta reis me mandara Vossa Merce pello Nogueira que levava as encomendas das quais tambem pode vir quitação, pois a maior parte está là, e o Nogueira levava as outras por vir tudo junto em hũa. A relligiosa de Coimbra me mandava pedir as pedras bazares e guingão<sup>255</sup>. Mandei dizer ao Doutor Antonio Monis de Carvalho ter remetido tudo a Vossa Merce excepto hũa pedra de christal pera sinete sem armas que Vicente Moreira me deu de novo dizendo achara no rol que tinha a trazia [e] hirá a Vossa Merce com a encomenda pera lha enviar com as dittas peças. E no que toca a Vossa Merce me dizer em outra carta que no rol que lhe foi com a encomenda hia somente no meu dez arrateis de canella, e que no rol de Vossa Merce diz vinte e hum, o mesmo acho no rol que me veo da India serem vinte e hum e tantos foram a Vossa Merce porque quando se tresladou tinha Vicente Moreira dado somente dez, e eu os pus por rol e depois mandei a sua caza dizer lhe mandasse mais os onze que achava faltavão e elle veo a esta caza com elles, e os pezou diante de mym por cujo respeito tendo hum caixão mais piqueno pera ver se cabia tudo nelle foi necessario tornar a mandalo e pedir outro mayor quebrandosse a canella pelo meo pera se acomodar, e da quantidade della podera Vossa Merce considerar ser assi demais que eu assiesty<sup>256</sup> ao meter no caixão, e esqueceume acrescentar no rol os ditos onze arrateis e quando visto<sup>257</sup> poderia quebrar algũa couzinha em que se quebrar, e minhas occupações me não dão lugar a andar com mais vagar nas cousas pera com maior acerto fazer tudo.

[verso]

Vossa Merce escreva logo ao senhor Desembargador do qual Deus nos traga boas novas este anno. E de Vossa Merce e a sua casa, e familia todos os bens que dezeja. Lixboa ao ultimo de Janeiro de seiscentos e sincoenta e quatro annos.

Captivo de Vossa Merce [assinado:] Antonio Marquez Moreira

---

como outros congéneres faziam. Certamente cristão-novo, como se infere da referência ao nome de família em vários autores, é citado em processo da Inquisição, de 1651. Ver BAIÃO, António – *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa (homens de letras e de sciencias por ela condenados – varia)*, vol. II. Rio de Janeiro: Edição do Anuário do Brasil, 1924, p. 225.  
<sup>254</sup> Na margem: «653».

<sup>255</sup> Trata-se de um tipo de tecido fino, de algodão, listado ou axadrezado, na acepção de Diogo do Couto, também conhecido por «cotonia», e, segundo BLUTEAU, Raphael, D. – «Guingão», in *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1713, p. 159: «pano que se lavra nas terras do Mogol. Beirames, Birames».

<sup>256</sup> Rasurado; estava escrito «estar». Por «assisti».

<sup>257</sup> Rasurada.

## 11

1655. Fevereiro. 6. Goa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos ao seu irmão Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco referindo-lhe ter recebido as cartas que ele lhe enviou; comunica-lhe que recebeu do Doutor Francisco Cardoso, [Corregedor do Crime da Corte], a confirmação de que lhe fora outorgado o hábito da Ordem de Cristo, mercê a que ele há muito aspirava. Nesta carta, o Doutor Jorge de Amaral confessa, veladamente, ter ambições políticas, nomeadamente a esperança de vir a ocupar o cargo de Chanceler do Estado da Índia. Refere-se, também, às dificuldades da navegação na Rota do Cabo, que lhe têm impedido o envio de fazendas para o Reino, como era seu desejo, e comentando o naufrágio de um galeão logo à saída da barra de Goa, diz que foi grande prejuízo e constituiu um rude golpe no ânimo das gentes. Comenta assuntos de família, em particular o envio de sobrinhos a estudar em Coimbra, cujas despesas garante que assegurará, e a ampliação do morgado cuja administração reparte com o irmão. Alude à melhoria das relações que tem com o Doutor Sebastião Cardoso e aconselha o seu irmão a manter-se longe das intrigas da Corte de Lisboa, de que há rumores na Índia.*

[na margem:] Meu irmão

Os serviços de meu tio, e avo mandai logo a Lixboa que me importão pera se ajuntar aos meus pera me consultar com a sentença de habilitação.

1. Meu irmão. Com quatro vossas me acho vindas nestas embarcações feitas tres em 25 de Fevereiro de 654 e outra em Novembro de 653 e com particular gosto e amor as ly e receby, que como a distancia e saudades sejam grandes ficão de mayor estimacão e alvoroço as cartas e com ellas se recebem novos alentos e avivão as esperanças de nos vermos, que fio na Senhora do Altar Mor em quem esperança certa tenho de me levar muito em breve a esse Reino pera lhe saber gratificar as merces em parte dos continuos beneficios que cada momento recebo della. E vivo tão seguro debaixo de seu emparo, que não temo nem temy nunca grandes opposições que tive por administrar justiça contra os poderosos, e de evitar insolencias de que tudo Sua Magestade que Deus guarde se ouve por bem servido, como do treslado da provizão que veo vereis, e a day ao nosso parente Gonçalo Cardoso a quem escrevo pera que a lance em seus cadernos que he a mais honrada resulução que em negocio nenhum se tomou. Bem conheçço que tudo devo ao Doutor Francisco Cardoso de Amaral, que com amor de filho me trata e deseja ver acrescentado, e assym me mandou o habito com que ja fico, e me disse que tratando de meus despachos entre os quaes haja a posse da Casa da Suplicação de Lixboa e pera isto me manda pedir certidões do que tenho obrado no serviço de Sua Magestade que Deus guarde pera junto com os serviços do doutor Jorge de Amaral de Vasconcellos nosso thio e de nosso avo que estão ja julgados por sentença me faser despachar, e que logo me mandara licença pera me ir. Estes serviços e sentença esta em vosso poder que volos mandou Manoel Homem. Logo aremeteyos<sup>258</sup>

<sup>258</sup> Isto é, «remetei-os desde logo».

ao Doutor Francisco Cardozo pera tratar deste despacho que com elle abreviarey a jornada pera cedo que puder, quando não fique por Chansarel, porque então como vos escrevy o anno passado me dilatarey alguns annos mais, pera se me dar<sup>259</sup> o Dezebargo do Passo. Rirá nosso cunhado Francisco Pereira disto, mas espero em Deus que deste lugar o hey eu de despachar e os Conselheiros Ultramarinos me escrevem que fallandosse em Conselho de Estado e em mym acazo, dissera Sua Magestade que Deus guarde que me desejava lá pera me fazer Corregedor da Corte do Crime, e o Doutor Francisco Cardozo me escreve tãobem lhe disserã<sup>260</sup> por hũa vês que me tomarã lá e por outra que ja la me tomarã e que pera isso me avia de mandar ir da India. E sobre quantos negocios que lhe escrevy e me mandou informar se conformou em tudo com o parecer meu. Fasme Deus muita mercê porque trato a todos [com] verdade, e nesta Casa não tem entrado pessa algũa de ninguem mais que o que me custa dinheiro e assym que deste e doutros negocios ouvires vivey descansado porque Deos sempre acode a quem fas justiça.

2. O anno passado remety dois mil xerafins pella mesma via e em diamantes pera por elles se darem os dous mil cruzados no Reino ao Doutor Francisco Cardoso, e avendo avanços dos diamantes se darem tãobem estes hião por vossa conta, e com os dous que aveis recebido são quatro. Este anno mando na

[verso]

na mesma forma mil e quinhentos xerafins e por não ir mais que hũa so embarcação me pareceo não convinha arriscall'os outros mil e quinhentos que pera o anno ficão em meu poder, e espero em Nossa Senhora do Altar Mor [e a] do Castello que tenha chegado tudo e chegado a salvamento pois he pera dotte de seis<sup>261</sup> innocentes obra tão pia e a Deus aceita.

3. Tãobem o anno passado forão quinhentos xerafins na mesma forma pera se entregarem ao Doutor Francisco Cardoso pera se remeter a senhora Dona Joanna Furtada nossa thia pera escolher hũa menina vossa qual quisesse e a mandasse logo ir, [e] em auzencia sua se vos entregasse pera o mesmo effeito. Este anno vão outros quinhentos na mesma forma, porque como eu devo tanto a nossa thia que as sobrinhas que meter por minha conta estejam em sua companhia. Das mais sou de parecer sigais a resão de conveniência. Metelas hũas em Arouca, outras em São Bento do Porto visto o partido que suas thias lhe fasem, e se ouver quem mais perto o faça melhor aceitalos, e não perder a ocazião<sup>262</sup>, nem dilatar estado a filhas que o mais breve he o acertado, fasendo hũa advertencia que nos mosteiros onde entrarem andem (*sic*)<sup>263</sup> renunciar herança que lhe pode vir por morte de seus paes em que andem consentir e os Geraes das Ordens tãobem na forma

<sup>259</sup> Três últimas palavras rasuradas, em cima das palavras «se remediar».

<sup>260</sup> Mantenho os próximos acentos circunflexos nos «a» porque fica a dúvida se a referência é ao Rei ou aos Conselheiros Ultramarinos.

<sup>261</sup> Creio que se refere aos sobrinhos, que serão seis.

<sup>262</sup> Rasuradas as duas últimas palavras.

<sup>263</sup> Por «hãode».

que referre Velasco e João Ribeiro ou qualquer Leterado dira isto porque a clausula he muito conviniente, e o tempo me tem mostrado ser muito necessaria. E nesta mesma forma escrevo a nossa thia.

4. Bem claro hia o rol das emcomendas que mandey. As tres colchas brancas erão pera as piquenas, e a de Duarte de Figueiredo hia de fora, com o conhecimento metido na carta. A emcomenda de Manoel Cabral lá aceitaria o que foi, mas porque não soceda outra, cada hum mande as emcomendas por sua via que cá me custão trabalho mandar as minhas e pagar os fretes das alheas e por isso alguns querem misturar com as minhas de que me eu vou livrando e cada hum poem no rol o que quer dando as bocetas feichadas, e muitas vezes sucede pella occupação escrever em hum rol o que elles dizem sendo outra cousa.

5. O anno passado mandey o que vay nesse rol. Este anno tãobem vay o que dis o outro. Manuel Luis foi, elle entregaria tudo a Antonio Marques. Cordeyro<sup>264</sup> tãobem foi. Esse rapas esteve comigo tres annos, he muito fiel e serve gentilmente. Aplicousse a vida do mar [e] foi muito bem negociado. Eu lhe mandey se pudesse chegar a Beira o fissesse, e se Manoel Luis com quem hia, ou Balthasar Roiz voltarem por pilotos em algũa embarcação que venha cedo não poderá [ir] porque mandey viesse com elles. Todas estas pessoas são muito de minha obrigação la avião de escrever. Nossa may não me parece sahira de Viseu porque está a elle muito apegada. Ao Thesoureiro escrevo que dey quinze mil reis cada anno, e cá os dou ao filho. O anno passado mandey que desse quinze que ao filho tinha dado por ordem sua pera delles se pagar a Lapidaria em Coimbra. Ella me escreveo este anno que a divida importava desassete mil e seiscentos reiz. Os dous mil e seiscentos os dey a pessoa que ella manda, e vay o conhecimento pera se cobrar della quitação em forma.

6. A Bernardo mando dar cada anno trinta mil reis em Coimbra tanto que seu pay [frente]

nella o tiver e estes se entreguem a senhora Dona Joanna Furtada pera lhos dar, que se eu entendera que seu pay o avia de por mais cedo ja la estivera o dinheiro. Elle me escreve que mandando pera Coimbra com o seu proprio, bem entendi a remocada, ponha elle os filhos em Coimbra, e logo verá quem os sustenta, e bastão quorenta mil reis pera o adereço da casa que os annos passados lhe mandey, e se Deus me der vida lhe meterey hũa menina freira, porque se Deos me der fasenda não'na heide levar a cova, nem a poupo quando vejo que os sobrinhos hão mister, porque pera mym bastão os ordenados que tenho que são perto de dous mil cruzados e ainda que os gastos são grandes, porque devo viver com o respeito e caza que o lugar pede.

7. O Doutor Francisco Cardoso me escreve que me fara vinte mil reis da tença corrente. Logo estes serão pera nossa may, e o mais que eu tiver, porque tudo são queixas que lhe não mando dinheiro nem nada e tanto que dis, que nunca lhe derão hũa beatilha, não ouve anno em que não fossem pera ella, mas cuida que eu eide mandar enchentes pera ella

<sup>264</sup> Não consegui apurar se se trata de um João Cordeiro, fronteiro, a quem o Doutor Jorge de Amaral se refere noutras cartas.

partir como quizer, facil fora se o caminho fora menos curto e não custara lá tanto enfado pera tirar da Casa da India.

8. Foi tal a desgraçia do galeão em que hia Borges que na primeira noite se foi a pique ao fundo sinco legoas desta barra, sem tromenta, nem tempo algum, mais que bonança sendo que elle hia mais rico que todos juntos. Bem apertey com elle que fosse noutro galeão e davalhe a guarda do *São Thome* toda inteira sendo que não hia mais que com a metade [e] no outro parece que a desgraçia o chamava.

9. As couzas do Pe[n]zo se Deus me der vida eu irey e as porey muito em caminho. O que importa he bullasseme na demanda de Pero Coelho na propriedade porque eu irey e tratarey muito della porque trago isto muito emgasgado a respeito desse cão villão do livreiro. Nisto não he necessario tomar emfado algum, mais que mandalo citar pera o Porto e meter o libello pera que se não passe o tempo e deixar estar.

10. Muito sinto eu meu irmão os desgostos que o senhor nosso thio João Paes do Amaral no cabo da idade tem com esse Juis de Fora que sempre emfada, e se gasta fasenda a bem livrar, mas quererá Deus ter composto as couzas muito a seu gosto e o Doutor Francisco Cardoso obraria em forma e ficará tudo composto, e mais quando se espera que esteja ja elle no Passo. Eu escrevo a nosso tio sendo que não tive carta sua.

11. A vinha das Mestras vos emcomendo trateis muito della pondo hum valente pomar pera quando Deus me leve, ter este gosto de fazerlhe hũa fonte e mandar vir boa enxertia<sup>265</sup> de Lamego que bem facil he. E se se achar hum homem pera sempre andar nella [que] seja fiel, eu lhe mandarey pagar cada anno o que se consertar com elle. O lagar do pao determino mandarlhe faser passar a casa do lagar velho pera junto da porta e faser hũa casa grande que sirva pera estrebaria e o mais. A fasenda do Racha guarda elle muito embora porque não vym eu a India pera comprar fasenda que tenha hum vintem de penção quanto mais essa que se andem criar capões gordos pera os senhores conegos. E se elle quizer largar os cazaes do nosso pay pello mesmo preço em tal caso se lhe tome logo pera mym, ou dum dinheiro ou do outro, porque determino primeiro fazer hũa quinta em Lixboa que me custe des mil cruzados e pera isto [verso]

mando este anno já seis meus propios por letra, quatro pera se darem logo, dois dentro num anno e pera o que vem, verey se posso chegar aos oito, e nesta forma escrevo ao Doutor Francisco Cardoso a quem remeto tudo. E parecendolhe tãobem me compre as casas do Doutor João Pereira que Deus tem. E escrevo ao Doutor que sendo caso que ache fasenda que me arme lance tãobem mão com vosso parecer de mil e quinhentos xerafins, que vossos são, que este anno vão, o que por anno mandarey pagar e o redito de toda esta fazenda se comprar logo fique em seu poder pera dotte da freira, e outra filha vossa, porque o que eu tiver de bens por mym adqueridos se ade unir ao morgado de nosso pay que Deos tem quando me não casar.

<sup>265</sup> Rasuradas as duas últimas palavras.

12. E sendo caso que o Doutor Francisco Cardoso (o que Deus não permita) seja falecido então se entregará este dinheiro a Antonio Marques Moreira pera me comprar as casas do Doutor João Pereira e os cazaes que digo, e se ouver boa occazião da fasenda, avisar pera eu despor o que me parecer, mas Deos quererá que o Doutor tenha muita vida pera dispor tudo como lhe parecer e será mais acertado.

13. Sobre as novas que me dais das minhas sobrinhas e Jorge, estimo eu muito. Deos os faça a todos seus servos. A Jorge ouvera de mandar seu espadim, <mas> como he tão travesso temo faça algũa briga, mas por anno (*sic*)<sup>266</sup> vira Manoel Luis, e o levará. Este anno vay hũa peça de cortes pera elle e os primos fazerem jibões e pode ser se a armada do Sul vier a tempo lhe mande hũas pessas pera fazer calções a indiatica<sup>267</sup> e com sapatos so escarpins<sup>268</sup> se neste escuzando meas, e irão os calções feitos pera o corte dos mais. Roupa branca a não mando per que do Sinde não veo embarcação algũa, ao depois que mandey outra que como não ha armada no Estreito não vay nenhũa. E esta he a causa per onde já la não estão as alcatifas e todo o adereço da casa. O barco que este anno partio a China ha por novas que chegou a Maquassar, e ficava de caminho pera a China. Se Deos o trouxer em Agosto virão sedas pera os cuxins e camas que oje val aqui qualquer quatrocentos e quinhentos pardaos sem prestarem.

14. Muito sinto eu a morte de João Pereira porque era seu amigo. Elle me tinha emcomendado hũa colcha que eu tinha pera lhe mandar este anno, mas espero avizo de seu irmão pera ir correndo o risco por sua conta.

15. Diogo Pereira faleceo a vespóra de Ramos e sempre doudo e a fortaleza que elle hia era tal que a fis largar por credito, e nunca ocupou nenhũa senão o Passo de Santiago<sup>269</sup> que lhe eu fis dar. Quando morreo eu não corria<sup>270</sup> com elle avia seis mezes porque me avia trahido como Judas a Christo tudo por emveja de eu não querer casar com a filha. E foi isto sobre matarias (*sic*)<sup>271</sup> pesadas que me pudera custar desgosto, demais que não avia molher viuva que lhe não metesse na cabeça que avia de casar comigo e estafava e fasia nisto gala. Mandoume chamar vinte e quatro horas antes que morresse e me disse *a estas horas me vedes primo?* E eu lhe respondy *nem a esta vos mo merecias*. Fislhe dar os Sacramentos e fazer testamento, e o enterrey com meu dinheiro que gastey quorenta mil reis que athe a cova lhe cheguei a comprar. Depois da morte fis recolher no mosteiro de Nossa Senhora da Serra por orfã d'El Rey a filha e a molher fis dar secenta mil reis de tença. E assym sey pagar

<sup>266</sup> Por «para o ano»?

<sup>267</sup> Isto é, à maneira da Índia.

<sup>268</sup> Sapatos que deixavam o calcanhar descoberto, tipo socos ou chinelas.

<sup>269</sup> No volume II dos Assentos do Conselho de Estado, diz-se que em 1634 era capitão do *Paço de Santiago* António da Cruz; ver *Assentos do Conselho de Estado*. Vol. II (1634-1643), compilação e anotações de Panduronga S.S. Pissurlencar. Bastorá (Goa): Imprensa Nacional, 1953.

<sup>270</sup> Rasurada.

<sup>271</sup> Por «matérias».

a estes que me tem emveja e disto faço brio. O Alva morreo deixando perto de sete mil xerafins de divida e os fiadores perdidos, e os emgomadores a lograremsse lá da fazenda. Tãobem lhe fis gastos do enterro mas custoume menos.

[frente]

16. Hũa me escreveo Dona Branca grandes couzas da senhora Dona Eufemea. E o Morgado do Loureiro nosso parente me escreve que ella parira hum menino doutro menino. A pouca vergonha com que esta senhora e a filha do Machado se botarão na cama eu a não vy irmão, nem as molheres da India lhes ganhão. Nisto pararão os brios e altivezas de quem não avia quem as merecesse, pois não se chegou a Samtarem pera buscar com quem nas lançar na cama. Emfim deixemos isto que ja sou velho. Todos os annos hey mister des ou doze dusias de lingoiças e estas que me venhão em duas embarcações divididas em dous barilinhos com azeite porque as que cá compro muitas vezes lhe acho o figadinho de bois e pera isso tomem 'nas mar<r>ãs de Varcia se a senhora nossa may quiser, e se podem fazer a tempo que venhão pera a festa do Natal a Lixboa. Isto não pode custar muito e he só o que quero, e qualquer mestre ou oficial da nao [em] que vierem as trará com grande gosto.

17. Ao Abade Antonio Gomes de Falorca vay hũa sobrepelis de Bengala. Mandaylha de minha parte, em que me diga duas missas a Nossa Senhora do Altar Mor, e não aja falta porque he boa pessoa e no que ocupey sempre o achey e eu lhe não escrevo porque a escreitura he muita e [a] occupação mais.

18. Manoel Cabral esta em Cananor por Capitão. Era merce da molher. Se escrever ou mandar algũa couza hirá. Algũas queixas ouve suas em respeito d'uas brigas. Eu rompy os papeis, e não quis que fossem ao Governador. Do mais he muito limpo e grande soldado e servidor d'El Rey. Eu lhe faço pagar a sua madeira todos os annos e poderá tirar des ou doze mil xerafins com que se vá e eu o fis ir muito bem consultado ao Reino. Se la ouve quem falasse em seus negocios será muito bem despachado.

19. Dixesteme em hũa carta que tinhas posto hũa vinha em Varse. Não ouço agora diser nada della, bem podeis fallar, que eu não eide beber o vinho tão cedo, porque há muita agoa que passar, e he necessario muito e muita saude se bem a Deus graças fico muito melhorado.

20. Sinto eu muito que os filhos do Jorge não prestam pera os poder faser. Emfim eu lhes não faltarey nunca com hũa esmola que pera o anno lhe mandarey larga, e este tenho muito a que acudir. Duarte de Figueiredo vay por Capitam de Bombaça<sup>272</sup> e eu lha fis vender, e o servy em o mais que se offereceo. O Thisoureiro lhe emcomenda o filho de que eu me rio, porque val mais hũa carta minha que quanto elles lhe podem faser. Ao Capitão Geral de Ceilão Francisco de Mello de Castro escrevy que lhe fisesse Capitão e ainda não tive reposta sua, e quando não tenha feito vay por Capitão Geral de Ceillão nosso parente

<sup>272</sup> Variante de *Mombaça*, que surge com alguma frequência nos *Roteiros* dos navegadores, nas *Lendas da índia*, nas *Cartas* de Afonso de Albuquerque, nas crónicas (como na de D. João III), etc.

Antonio de Amaral de Magalhães<sup>273</sup>, que logo [o] fará. João Cabral he bom soldado tratasse muito limpo e muito briozo.

21. João Rebello morreo no encontro que com o inimigo teve, sendo o primeiro que subio hũa tranqueira de força e pelejou nella de forte, que admirou. Se escapara ja fora Capitão

[verso]

e Manoel Mascarenhas Homem que era o Geral o queria fazer no primeiro emcontro que com o inimigo teve em que se ouve bem, mas não quis aceitar sem ordem minha. Era muito amado de todos e credeme que me custou sua morte muitas lagrimas e que me fes falta. Eu o avia de faser homem a voltasse<sup>274</sup> (*sic?*). Morreo pela fee [e] Deos o terá em gloria que he o verdadeiro descanso.

22. As cartas dey ao Doutor Sebastião Cardoso. Elle me disse que não podia aver duvida na procuração que era toda de sua letra, este anno me disse mandaria outra. A fazenda de lá ficara a senhora Feliciana Pinta me parece; eu não corro muito com elle, por causas que ouve pera isso, sendo que o servy nos negocios do porte e credito seu, emcontrando sempre as vontades dos senhores [e] ainda se ouver algũa cousa de seu serviço o farey com muito gosto mas corer com elle não.

23. Por não vir canella de Ceillão bastante pera a nao e não aver carrega pera ella deixou de ir e vay somente hum pataxo de aviso em que os homens de negocio fiserão assento de não mandarem nada. E chamando eu a Balthesar da Veiga que he o mercador por quem remety o dinheiro anno passado e este tinha ja em sua mão para mandar, me disse não ariscasse hum vintem, e que pera o anno irião os tres mil xerafins nas duas naos que avião de partir. E entre as muitas rezões que me deu foi que o pataxo não tinha omb<r>os pera atuar a tromenta do Cabo de Boa 'Sperança, e se delle escapasse que a costa de Portugal andava suja e hia muito arriscado, e o mesmo me disserão os mais mercadores; por onde não arisco nada. E dos seis mil cruzados propios meus que mandava por letra não vão mais que dous [e] o mais ira pera o anno com o favor Divino e pode succeder a ocasião<sup>275</sup> irmão que compremos hũa valente quinta. Tãobem os quinhentos cruzados da emcomenda que tinha feito em satisfação do dote de minha sobrinha me fica, que não quero arriscar, e assym vos não emfadeis de não ir este anno dinheiro e passalo por letra he deficultoso e há grande perda e Deus trará a Manuel Luis [e] hirá tudo junto. E se<sup>276</sup> Deos trouxer o barco da China irá o adereço da casa. Aqui tenho algũas meudesas pera as mandar [e] se achar quem as leve irão, quando não ter paciência athe o anno. E bem sentirey de não mandar as sobrinhas suas colchas, mas não he por falta de vontade. Com isto a Deus que vos guarde

<sup>273</sup> *Sic.* Trata-se de António de Amaral de Meneses, que será capitão de Jafanapatão.

<sup>274</sup> Rasurada.

<sup>275</sup> Rasurada.

<sup>276</sup> Rasuradas as duas últimas palavras.

e nos deixe ver e lograr e quando feicho esta o faço depois de hũa febre que me deu de que fui sangrado e purgado, mas fico ja de tudo livre. Vay carta pera o Thisoureiro<sup>277</sup> pagar os quinze mil reis que ao filho dey o anno passado e este anno lhe mando outros que mos pede, e estes quinze se darão a nossa may como lhe ordeno, e pera o anno estarey mais dezempenhado e poderey mandar mais etc. Goa, em 27 de Janeiro de 655.

24. Qua soube de hũas inquietações por respeito de elleições. Nossos avos e paes não andarão nellas. Bom hé quietar que tendes muitas filhas, e lograr o que tendes o que Deos vos deu porque custa muito a juntar e não se sabe a vida que lá se passa com tantos mimos, senão os que temos andado pello (*sic*)

[frente]

25. O Inquisidor Paulo Castelino de Freitas meu particular amigo me pedio que mandasse vir de Viseu hum pouco de estanho [e] vay ordem pera seus procuradores avisarem a Antonio Marques os arrates que andem ser. Estes lhe manday logo por minha conta porque em Lixboa pagarão seus procuradores a dinheiro e se não pagarem pouco emporta ficara por minha conta.

[noutra caligrafia] A sobrepelix não vay porque não achei quem na levasse ao Abbade. Que não se agaste que por o anno ira. Nem outrossy achey quem levasse nada pera vos mais que hũas pedra[s] bazares que vão remetidas ao Doutor Francisco Cardoso pera as enviar, e assy que aos sobrinhos, e sobrinhas pesso que tenham pasciencia per este anno, que pera o que vem dobraremos a emcomenda.

Qua quis o Capitão Mor Dom Fernando Manoel primo com irmão de Dom Sancho Manoel, e cunhado do Governador<sup>278</sup> ao depois de eu o ter bem servido ter pendencias comigo por eu não querer fazer couzas que a meu credito não convinhão. De ambas ficou tambem descomposto e o Governador grande meu amigo mas em amizades da India não há que fiar. Dou conta a Sua Magestade que de tudo hade dar por bem servido como se deu de tudo o mais que hey feito, e assy não ter cuidado de nada que Deos accode a quem faz justiça, e trata verdade. A Deos elle vos guarde, e me deixe vernos etc. Goa em 6 de Fevereiro de 655<sup>279</sup>. Vão os conhecimentos do dinheiro que foi o anno passado a poder do Doutor Francisco Cardozo, [e] em sua auzencia a Antonio Marques Moreira.

[assinado:] Irmão e compadre. Jorge d'Amaral e Vasconcelos».

<sup>277</sup> Rasurada.

<sup>278</sup> D. Fernando Manuel partira para a Índia em 1654 ao comando da nau *Nossa Senhora da Graça dos Milagres*, regressando ao Reino em 1656. Um episódio ocorrido entre este capitão e os marinheiros e os soldados da sua nau conduziu ao levantamento de uma devassa, acusando-o os homens da nau de coisas vergonhosas; o caso correu nos tribunais e foi anulado na Relação por se considerar que fora julgado por juiz sem jurisdição no assunto. D. Brás de Castro, governador, cunhado deste capitão, mandou prendê-lo, enviando-o para o Tronco, o principal cárcere de Goa. Ver MATOS, Artur Teodoro de – *Diário do conde de Sarzedas*, citado, p. 95, 142.

<sup>279</sup> Emendada: estava «656».

## 12

1655. Junho. 19. Lisboa.

*Carta de Domingos de Matos Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, dando razão das encomendas que este ordena se enviem ao Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, em Goa. Dá também conta das cobranças de dinheiro enviado da Índia junto do Doutor Francisco Cardoso, depositário das mesmas, que diz encontrar-se doente, embora apresentando algumas melhoras.*

A duas de Vossa Merce devo reposta, a que nesta irei satisfazendo. Em primeiro lugar estimo pessua Vossa Merce saude, e toda<sup>280</sup> sua caza assi como Vossa Merce dezeja. Eu ao presente ando com ella, e toda esta caza de Vossa Merce supposto que nos não faltarão doenças da Quaresma pera qua, mas ja Deus seja louvado hà milhoria em hũa filha de meo irmão que esteve bem apertada.

A[o] Padre Domingos da Silva escrevo de a Vossa Merce satisfação de cento e quinze mil e vinte reis que Vossa Merce avisou pudesse despender a sua ordem, dos quais tenho a mor parte despendido, e vou<sup>281</sup> despendendo que com quatro mil novecentos e oitenta reis que fez <de custo> a emcomenda que Vossa Merce mandou inviasse ao senhor Doutor Jorge do Amaral de Vasconcellos fazem cento e vinte mil reis

[Na margem esquerda: 115 mil 020
4 mil 980
<hr style="width: 100px; margin: 0 auto;"/>
120 mil 000]

que he o ultimo dinheiro que recebi em Janeiro deste anno do senhor Doutor Francisco Cardozo do Amaral dos quais lhe tornei a dar 100 mil pera por a rezão de juro<sup>282</sup> que depois me restituhio, e assi que ate'qui fica findo o dinheiro que Vossa Merce<sup>283</sup> me avisou recebesse, e de todo elle dei quitação ao senhor Doutor Francisco Cardozo do Amaral.

A quitação dos dous mil crusados que Vossa Merce me pergunta ao senhor Doutor Francisco Cardozo, digo que lha não dei per me não satisfazer os 40 mil que faltava pera a quantia delles; nem lhe pude dar alcanse as vezes que o fui buscar, supposto que eu estive fora hum pouco de tempo, e a soma presente os busquei tres vezes, e a ultima o achei doente, e por esse respeito lhe não fallei; e inda não estava sangrado, mas ja ouvi dizer o estava e bem pudera elle mandarmos a caza assi como fez ao mais dinheiro mas como era pouca couza não devia<sup>284</sup>

[verso]

<sup>280</sup> Rasuradas as duas palavras.

<sup>281</sup> Rasurada.

<sup>282</sup> Isto é, para colocar a juro.

<sup>283</sup> Riscada uma ou duas palavras ilegíveis.

<sup>284</sup> No fundo da folha, no lado esquerdo, está escrito: «Senhor Miguel Rabello do Amaral».

fazer cazo disso, mas sem embargo de tudo o buscarei e lhos pedirei supposto que ouvi dizer que Vossa Merce lhe tinha mandado quitação por outra via, que me pezou muito a hũa por não ter dado os 40 mil como tambem pera recolher meos escriptos, porque não tenha d'esperas duplicadas, e diga daqui a dous dias tem dado dous dinheiros que lhe restituão o que tem dado de mais (o que não creio fara) e assi que se mandavão pedir quitação a Vossa Merce ouvera de responder a tinha já mandado a mim pera lha dar que por isso a não mandara, mas que sendo necessaria outra couza sua não aparecendo a minha lha mandaria, e com isto se escuzava vir.

Novas da terra não ha nehũas que de contar seião.

Da caravella que foi pera a India não soube quando hia e per isso não escrevi ao senhor Doutor e a rezão hera que tinha hum piloto pera ir nella, e não quis ir sem o despacharem que era hum clerigo, e como não quis mandavão prender outro daqui a quatorze legoas, e tendo o clerigo ditto que não avia de ir veio a El Rei com pressa a o despachar e foi com muita pressa por ja se lhe ir dilatando o tempo, e per este respeito o não soube. Deus guarde a Vossa Merce. Lixboa 19 de Junho de 1655.

Captivo de Vossa Merce. [assinado:] Domingos de Mattos Moreira.

## 13

1655. Julho. 7. Lisboa.

*Carta de Domingos de Matos Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, informando-o dos negócios que têm, mas, acima de tudo, da morte do Doutor Francisco Cardoso. Dá-lhe conta da cobrança dos dinheiros remetidos da Índia pelo seu irmão o Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, e censura-o por ter enviado a quitação de dois mil cruzados que ainda não estavam cobrados na totalidade sem lhe ter dado avizo, pois agora, em função do falecimento do dito Doutor Francisco Cardoso, temia encontrar dificuldades para recuperar o dinheiro. Dá também relação dos problemas da navegação portuguesa na Rota do Cabo, referindo as notícias desencontradas acerca da perda de uma nau, e comunica as novas que circulavam em Lisboa acerca do cerco de Goa pelos holandeses.*

Hũa de Vossa Merce recebi pello correo pella qual vejo ter Vossa Merce saude, e toda sua casa seja sempre como lhe dezejo.

Tambem Vossa Merce me avisa como se partia de Viseo pera essa villa de Tarouca onde Vossa Merce acharia carta minha com ordem ao padre Domingos da Sylva pera entregar a Vossa Merce cento e quinze mil e oitenta reis que he o resto dos últimos 120 mil que recebi do senhor Doutor Francisco Cardozo do Amaral que Deus tem que com 4 mil 920 que fez de custo e emcomenda dos presuntos que forão pera a India fazem os 120 mil de que creio tera ja dado satisfação pois Vossa Merce assi o ordenou.

[Margem: 115 mil 080

4 mil 920

---

120 mil 000]

Foi Nosso Senhor servido levar pera si ao senhor Doutor Francisco Cardozo do Amaral de hũa febre maglina (*sic*)<sup>285</sup> em breve tempo. Crera<sup>286</sup> Deus ter sua alma do<sup>287</sup> Ceo pois foi descansar dos trabalhos desta.

Agora vera Vossa Merce o mal que Vossa Merce fez em lhe mandar a quitação dos dous mil cruzados sem ir por minha via, que pois eu a tinha não hera necessario mandar-lhe outra que lhe não dei 'tee me não avisar tinha ja os 40 mil que faltavão pera a satisfação delles<sup>288</sup> que bem mos pudera mandar como fez das outras veses pois eu lhe não pude dar alcance per muitas veses que la fui e me pesou muito pera recolher as minhas quitações que lhe tinha dado de 760 mil porque não fação seos herdeiros dous dinheiros não tendo mais que hum. Depois de sua morte fui a sua casa. Achei hum cunhado e me não soube dar resão de nada por andar a casa toda embrulhada, e *que fosse là outro dia, e veria o que isto era, e virião seos irmãos que saberão dar melhor resão disto*, o que farei per servir a Vossa Merce que tudo se escusara se Vossa Merce lhe não mandara a quitação, mas<sup>289</sup>

[verso]

ja isto não<sup>290</sup> tem remedio pois esta feito. Tratarei de alhanar<sup>291</sup> isto o melhor que puder pera que se saiba a verdade.

A petição que Vossa Merce me mandou pera o Desembargo do Passo tenho metida nelle. Como sair despachada a mandarei.

Dizem que esta Goa de cerco pello Olandes, e Idalcão e vierão estas novas per Inglaterra, e como assi he não se poder crer nada de inimigos nossos porquanto se diz não vem as novas certas, senão com variedade. E dizem que se perdeo hũa nao do anno passado, e huns dizem em hũa parajem e outros em outra por onde não tenho por certo. Deus nos traga este anno boas novas do senhor Doutor Jorge do Amaral e dee a Vossa Merce, e toda sua casa muita saude com todos os augmentos que lhe dezejo.

Esta casa de Vossa Merce ao presente fica com milhoria inda que nos não faltou doensas este anno. Deus guarde a Vossa Merce. Lixboa 7 de Julho de 1655

De Vossa Merce captivo. [assinado:] Domingos de Mattos Moreira.

---

<sup>285</sup> Maligna.

<sup>286</sup> Rasurada.

<sup>287</sup> *Sic*, Por «no Ceo»?

<sup>288</sup> Na margem: «Vay petição do despacho».

<sup>289</sup> No fundo: «Miguel Rabello do Amaral».

<sup>290</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>291</sup> Isto é, «resolver».

## 14

1655. Agosto. 7. Lisboa.

*Carta de Domingos de Matos Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, comunicando-lhe que continua a tentar cobrar junto dos herdeiros do Doutor Francisco Cardoso do Amaral o dinheiro que estava por receber das remessas enviadas da Índia pelo Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos. Desmente os rumores que durante algum tempo correram em Lisboa acerca das perdas na Carreira da Índia e do cerco que se dizia que os holandeses haviam posto a Goa.*

[na caligrafia de Domingos de Mattos Moreira]

Recebi duas de Vossa Merce pellas quais vejo ter Vossa Merce saude, e toda sua caza. Seja sempre a gosto de Vossa Merce, e como todos dezejamos.

Vindo a negocio digo que tenho tratado com os cunha[dos] do senhor Doutor Francisco Cardozo do Amaral sobre os corenta mil reis que ficou devendo de resto dos dous mil cruzados que Vossa Merce me ordena cobre, e todos elles estão em que se me hãode entregar visto a carta que Vossa Merce me mandou que tenho goardado, e sem embargo de sua reposta fiz deligencia com a senhora Dona Luiza sua molher e lhe mandei a carta que Vossa Merce escrevia ao senhor Doutor e por ella devia de ver como ficava devendo os 40 mil, mas como estava anojada lhe não fallei mas lhe dei os pesames per hũa dona, e hum dia destes me mandou saber da verdade, ao que lhe satisfiz com a carta que tinha mandado a Vossa Merce o senhor Doutor. E o portador me confessou tivera contado os 40 mil pera mos trazer em vida do senhor Doutor mas que com muitas que sobrevierão os não trouxe, e depois passou per alto, mas Jeronimo Henriques da Veiga testamenteiro me disse que perguntandose-lhe por isto por correr<sup>292</sup> mais particularmente com o senhor Doutor respondeo que tudo quanto eu dissesse se devia me entregassem por[que] eu era homem que não pedia o que não devesse, e que lhe estava em tudo muito presente, e nos 200 mil que se avião de dar a rezão de juro, e que não estavam dados mais que cem mil reis na forma da carta que tenho de Vossa Merce o que tambem se me mandou perguntar, e lhe respondi na mesma conformidade por assi tambem mo ter ditto o ditto Jeronimo Henriques da Veiga por cuja via se dava o dinheiro a resão de juro, e pello que entendo não avera duvida

[verso]

nehũa a se me entregarem os 40 mil mas como não tem feito inventario não tinha lugar, ao que respondi que não era necessario ir a inventairo entregandosse-me por depois não lidar com Juizo dos Orfaos que he couza trabalhoza. Espero repostada da senhora Dona Luisa e cuidei ma mandasse pera ir neste correo, o que ate'gora não veo pedindoo eu muito emcarecidamente ao escudeiro que mo veo perguntar. E do que for succedendo avisarei e assi mais do dinheiro a rezão de juro. O Doutor tem hum cunhado que he Corregedor do

<sup>292</sup> Rasurada.

Bairro de Sam Paulo que se chama Antonio da Fonseca da Gaula, e outro Meyrinho do Mar, mas como morão desviados não me parece se cansão muito com os negocios de sua irmã, e como Jeronimo Henriques corria com o senhor Doutor particularmente por ser homem de negocio sabe dar mais rezão das couzas.

Perguntei pello catre de pao preto bromseado pera duas<sup>293</sup> pessoas, e disseram custa<ra> 'te 15 mil meo bronse agora conforme isto pode Vossa Merce despor, e se regateara tudo o que puder ser.

Novas da India andarão por aqui não certas por virem por Inglaterra, e Olanda, mas depois se vio<sup>294</sup> ser tudo mentira, e que ficavão tres naos a carga pera virem pera o Reino, e que não avia cerco nehum e ja aqui corria estavam as naos nas Ilhas mas não foi certo. Deus as trara com muito, e boas novas do senhor Doutor Jorge do Amaral.

O senhor Domingos da Sylva ja deve de ter dado satisfação do dinheiro porquanto ja de qua se foi o senhor Bernardo. Antonio de Barros<sup>295</sup> que tambem concorrera com o que de sua parte recebeo, com quem Vossa Merce me desculpara de o não fazer per carta por não ter novas suas muitos dias há. Eu, e meo irmão, e toda a mais familia fica muito prompta a serviço de Vossa Merce a quem Deus guarde.

Lixboa 7 de Agosto de 1655.

De Vossa Merce captivo. [assinado:] Domingos de Mattos Moreira.

## 15

1656. Fevereiro. 9. Goa.

*Carta do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos ao Doutor Francisco Cardoso do Amaral, que entretanto já falecera em Lisboa, descrevendo-lhe os acontecimentos que se viviam na Índia. Dá-lhe conta das convulsões ocorridas, durante as quais chegara a estar preso, e manifesta (indirectamente) algum desencanto por não ter sido nomeado Chanceler do Estado da Índia. Descreve a recepção ao Vice-Rei D. Rodrigo da Silveira, 1.º Conde de Sarzedas, e as provas de confiança que este lhe deu que, no seu entender, lhe aumentaram as inimizades em Goa. Deste modo, reitera o pedido ao tio, o referido Doutor Francisco Cardoso, para que este lhe consiga licença para tornar ao Reino com as mercês que entende lhe são devidas, a saber, uma comenda de 200 mil réis e a Casa da Suplicação. Refere o envio de dinheiro e fazendas para Portugal, e ajustes de contas dos anos anteriores. Dá conta dos vinhos que lhe enviaram e dos problemas com alguns deles, que nem para vinagre serviam, e da forma como os vendeu. Confirma os problemas que a navegação portuguesa sofria no Oriente, com a perda do «patacho da China» e os*

<sup>293</sup> Rasurada.

<sup>294</sup> Dúvida na leitura. Papel rasgado.

<sup>295</sup> Tenho dúvidas acerca desta frase; não me parece que seja «o senhor Bernardo António de Barros», nem o «senhor Bernardo Pereira», que está referido noutra carta.

*ataques holandeses, e destaca os feitos do seu parente António de Amaral de Meneses na defesa de Ceilão. Por fim, dá notícia de novos tumultos em Goa e, sobretudo, da morte do Vice-Rei, ocorrida a 13 de Janeiro, e de tudo o que se passou na nomeação do Governador.*

Todas as que Vossa Merce me escreveo nesta monção em que veo o senhor Conde Vizo Rei me foram entregues, e estimo eu muito que Vossa Merce passe com saude que com Vossa Merce lograr a vida que lhe dezejo me asegura todo o acrescentamento que o que tenho confesso devo a Vossa Merce. Eu passo ja melhorado de meus achaques e bem necessaria foime a saude pera acodir ao que tanto emportava do serviço de Sua Magestade que Deus guarde porque com a prizão do anno passado, e hũa doença que me acreceo foram os dezaforos nesta Corte de monte a monte sem aver quem nos evitasse. Alevanteime de hũa cama que apenas podia bollir e em oito dias prendi sincoenta homens. Os outros se auzentarão e tudo ficou em hũa paz e quietação e com esta achou o senhor Conde Vice Rey. E ao depois de sua chegada só hũa briga ouve e tudo esta quieto. E de tudo mando por certidões justificadas passadas por vias, e da certidão que a cidade me mandou sem eu a pedir tera Vossa Merce o certo referido, e dos mais papeis que vão se vera como acudo a obrigação do cargo sem faltar por minha parte quando os papeis se não ajustarem aos ditos dos que vam não os creão nem defirão a elles em vertude que se os senhores Dezembargadores do Passo virão o trabalho que tenho padecido por acudir aos serviços de Sua Magestade que Deus guarde ou me virão só despedir hum seccorro entenderão que pera os maiores lugares de Letras ninguem me estava diante. Que se entenderão que convinha vir dessas bandas pessoas pera o lugar de Chancere<sup>296</sup> não lha avião de admetir escuza porque maior sogeito em tudo era o Doutor Joam Freire d'Andrade que Deus tem e quando foi nomeado pera o lugar de Chançarel deste Estado, e escuzandose mandou Sua Magestade ou largasse seu serviço ou viesse por que assim devia de convir muito. Estimara eu de ver esses senhores desta banda porque testemunhasem de vista a que obro e seus decumentos lhe não ouvera de envejar, e aos que tem vindo pera estas bandas ao depois de estar nellas tem mostrado que vierão a este Estado buscar fazenda [e] com ella se acharão mas eu meu tio e senhor quero só o credito com que me acho [e] não quero maior premio de meus serviços que quando chegou o senhor Conde Vizo Rei a barra forão os collegas juntos

[verso]

e eu por comprido não quiz hir com elles porque avião faltado a sua obrigação quando estive prezo, e quando fallarão ao senhor Conde Vizo Rei a primeira palavra <que> lhes disse *que de o Ouvidor Geral do Crime e*<sup>297</sup> elles lhe responderão *que ficava na cidade a certo negocio que logo vinha* e elle lhe disse *pois estou com grandes dezejos de o ver por que sei que zella o serviço de Sua Magestade, e he mui limpo e verdadeiro; e no Reino ha gram opinião d'elle,*

<sup>296</sup> Na margem: «Senhor Doutor Francisco Cardozo».

<sup>297</sup> Rasurada.

*e Sua Magestade a tem e me encomendou* pois meu tio e senhor ahi ha maior riqueza que isto a vista de hũa Rellação e de fidalgos do Conselho que ouviram. Dahi a tres horas cheguei ao cais a ver ao senhor Conde Vizo Rei em hum ballam muy embandeirado hũa trombetta bastarda seis soldados vestidos de damasco da mesma cor dous paigens de devisa (*sic*) dous meirinhos dous escrivais e oito cafres tudo limpo e lustroso. Fallei ao senhor Conde que me tomou nos braços e largando dous fidalgos de Concelho que estavam com elle e se recolheu comigo em hũa camera dizendome que me tinha muitas obrigações e que me não avia de faltar em nada. E bem vai mostrando na muita merce que me faz e me tem ditto por muitas vezes que ade de escrever a Sua Magestade que Deus goarde mais apartadamente sobre mim. Elle desimulou com as cabessas do mottim e quando menos se imaginavão lhe mandou dar com os corpos no tronco. De mim fiou a maior parte das prizões, e lembrame que quando me chamou estava com grande zello de cuidar que algum lhe escaparia, e por que hũa prizão que me cometteo de duas pessoas era dezemcontrada que se prendesse hũa com a outra podia escaparlhe disse a defficultdade, e elle conheceo, e mandou fazer a outro menistro porque se não fora isto todas eu faria. Entre os que prendi foi o Rey das Ilhas<sup>298</sup> que pera lá vai e vindo de afazer a meia noite sem comer nada socedeo negocios a que me elle mandou acodir de que se esperava inquietação que fui atalhar e desde as sette da manhã ate as tres da noite me durou a tarefa he o que ha na metideira das prizões de que os ministros se asombrarão. E com outros lanços que com elles tive sobre serto[s] requados e a repostas que lhe deu os meteo por dentro em forma que sonhão com elle. E digo a Vossa Merce sem affeição que tal zello tal verdadeira (*sic*) e christandade não ha igoal, e esta o povo tam contente que tem por certo amelhorara as couzas deste Estado muito em breve. Tem posto as decimas com aplauzo de todos [e] tem me nomeado pera as hir lansar ao Norte e porque [frente]

me escuzei me não quiz admittir escuza dizendo que este negocio fiava só de mym e que os procuradores do Norte lhe tinham ditto me mandasse pera se obrar o que convinha e que mais despachos tomava por sua conta que a Sua Magestade me avia de consultar como vinha de que eu não duvido he o que ha sobre este particular.

---

<sup>298</sup> «Rey das Ilhas». Encontrei referências ao «Rei das Ilhas de Malaca» e ao «Rei das Ilhas de Maldiva». No século XVI havia um potentado chamado o «Rei da Pimenta», com quem os portugueses mantinham relações, interessadas, mais ou menos amistosas. Neste caso do Rei das Ilhas, na opinião de Artur Teodoro de Matos, e confirmando as hipóteses acima colocadas, «tratava-se de um descendente dos reis das Ilhas Maldivas que, após a conversão ao catolicismo, se tinham exilado na Índia, na segunda metade do século XVI, primeiro em Cochim e depois em Goa. Era possível que o rei das Ilhas fosse, ainda, D. Filipe, mencionado desde as primeiras décadas do século XVII, que estivera envolvido na deposição do vice-rei conde de Óbidos em 1653». *Diário do conde de Sarzedas*, p. 90. De acordo com esta informação, o Doutor Jorge de Amaral foi quem o prendeu, juntamente com outros implicados na conspiração, na sequência do surpreendente e eficaz plano gisado com o novo vice-rei, que aqui também é evocado. A este propósito, escreveu o vice-rei no seu diário: «Quarta feira 10. Pela manhã me pareceo executar as prizoens de Dom Bras de Castro, Rey das Ilhas, Dom Rodrigo de Monssanto, Dom Pedro de Castro, Manoel de Souza Cabral, Diogo de Salazar, Hieronimo de Falcato, // Dom Pedro Henriques, as quaes fizeram todas a hum tempo com grande successo sem se errar nenhum». *Idem*, p. 130.

O Chamçarel o Inquisidor não quis aceitar. A mym me convem não estar mais tempo desta banda per que os balanços meu senhor tio sam grandes os que servem com zello e limpeza a Sua Magestade que Deus guarde. Nenhum menistro esteve na India oito athe dez annos que não morresse pobre [e] deshonorado. Bem se vio no Doutor João Freire d'Andrade, Gonçallo Pinto da Fonseca, Pedro de Amaral Pimenta, e ainda ha duas oras ouvimos no Chançarel que Deus tem porque a maldade he muita os padrinhos certos o fallar largo, e não se lhe dá de os colher na mentira que a isto chamão India, e eu tenho tido muitos balanços e tam grande[s] que com ocaziões que nunca ningem os teve e não se viram livres sempre com credito. A Deus graças e querome recolher ao Reino honrrado e sem demenuição<sup>299</sup> no credito que Deus me hade conservar muito contra a enveja de inimigos que se os tenho he porque não quero parar em couzas a que a consciencia me não chega nem acreditto convem. E tenho por certo que Deus me não ade faltar nem Sua Magestade não ade deixar de deferir as minhas pretenções e mais quando tenho a Vossa Merce que tanto a solicita. Vam os papeis de meus serviços e escrevo a meu irmão mande logo a Vossa Merce os de meu avo e tio que por sentença me estam julgados que lá ficarão e Vossa Merce escreva que lhos mande logo. Com todos juntos pedira Vossa Merce o que lhe parecer e sera acertado pedirme o foro e hũa comenda de lote de duzentos mil reis e a Caza da Suplicação. E com este despacho e deferimento a estes serviços me mande Vossa Merce licença pera me hir tratando lugar da Caza da Suplicação e que quando me for me mande dar Sua Magestade ajuda de custo na forma que se custuma com agasalhados, e de mais que se me pague os ordenados de Ouvidor Geral do Crime hum anno adiantado visto estar pobre e [não] ter com que me hir de que ninguem duvidara. E como a paga [há?]<sup>300</sup> de ser neste Estado sera mais facil de alcançar e de tu[do o] que se consedirme (*sic*) acerca da ajuda de custo me ti[re] [...] provizões, e mas envie, e no pedir fica tudo a discris[ão de Vossa Merce]

[verso]

o que lhe parecer mais acertado he o que ha sobre este particular. Nestas naos que Deus leve a salvamento vay hũa letra que me passou Balthezar da Veiga pera Sebastião Nunes de Lixboa de quatro mil cruzados que he meu tio e senhor o que pude adquerir estes annos sem entra[r] hum ceutil que não seja adquerido ou de parte de ordenados ou de algũa encomenda que com o propio meu mandei porque vivo muito izento e todos o conhessem que não quero conviniencias da India que os outros menistros aceitão porque arriscão a alma, perdem o credito, demenuem o respeito e cativão as nações da selva com que os pobres padecem do serviço de Sua Magestade que Deus guarde [e] se perdem. E pera adquerir fazenda pellos meios que os outros fazem me não convem porque não quero eu maior abono que chegando ho<sup>301</sup> Vizo Rei a dizer que via tam livre que não tenha por onde me pagar.

<sup>299</sup> Rasurada.

<sup>300</sup> Rasgada a folha na parte de baixo, dificultando a leitura das últimas linhas.

<sup>301</sup> Duas palavras rasuradas.

Vai do dinheiro de meu irmão dous mil corenta xerafins em diamantes porque não ouve ja canella em que fossem a responder e vam na forma dos conhecimentos. Vão mais hum afogador de diamantes e seis anéis, e hũa alcatifa de quatro varas e meia que tudo he do seu dinheiro. Os quinhentos cruzados que estão em poder de Vossa Merce unira com os quatro mil cruzados meus e com este dinheiro que vai agora de meu irmão se Vossa Merce achar a Quinta do Boiro que Vicente Pereira me diz que he boa ou outra que a Vossa Merce lhe paresser faça preza nella porque a meu irmão escrevo largue este dinheiro porque pera o anno o mandarei delle. Nisto vira porque quero bens que possa avivendar. Pera o anno vam sem falta mais dous mill cruzados por letra porque já os tenho e pode ser que faça emprego da canela (?)<sup>302</sup> que possa la chegar a mil e quinhentos, e este he o cabedal com que me acho. E tambem estive em duvida pera mandar comprar fazenda em Vizeu pera unir a que tenho mas acho que se Deus me levar a salvamento não escuzo quinta de que possa tirar parte dos gastos. E quando a Vossa Merce parecer que he mais acertado em Vizeu o comprar fazenda pode avizar a meu irmão [que] trate da compra mas isto não lhe descubra Vossa Merce senão ao despois de rezolver porque tudo deixo na sua eleição que Vossa Merce esta la, e considera as couzas muito como convem ser. Pera o empenho da quinta se Vossa Merce achar bem

[frente]

não repare de tomar algum dinheiro a ganhos que dos reditos da Quinta se paguem por que cuido se Deus me trazer a salvamento o retorno do fato que tenho em Maçanbi-que dezempenharey antes que chegue a reposta desta athe mil cruzados mais dos dous que han de hir pera o anno por letra que tenho refferido. Quando Vossa Merce não achar a quinta me compre as cazas do Doutor João Pereira que como dahi se caza bem algum acerto se offecera. Em verdade hirei ja tam branco que por velho perderão as cazas a boa estreia. Não ha muitos dias que a mym se me offereceo hũa de corenta mil cruzados mas reparando no que Vossa Merce nesta sua me diz defiry (*sic*) como as mais que se me tem offerecido. E quero eu deixar a meus filhos o que herdei de meus paes e avos e não hir contra sua vontade que nelles entendi, e alcansar sua benção que deixar limpo aos filhos o que deficultozamente qua pode ser, e Deus<sup>303</sup> me fez merce athe oje de escapar destes balanços pera que me heide empenhar quando trato de me hir porque Dezembargador[es] na India cazado[s] não valem pera o serviço de S. Magestade hum caracol mas elles de nada a face se lhe faz vermelha andam bem porque não perdem o sonno, e tem quem lhe cosse as costas, e por isso tem muitos que lhas guardem.

Acerqua dos dous mil e seiscentos xerafins que mandei em Janeiro de 1654 acho pelas quitações e conhecimentos que se passarão naquelle anno que esta tudo satisfeito pella maneira seguinte.

<sup>302</sup> Leitura duvidosa. A tinta trespassada prejudica a leitura de algumas partes desta carta.

<sup>303</sup> Rasuradas as duas.

Levou Joam Cardozo quinhentos xerafins per que deu quinhentos cruzados. Baltezar Roiz levou trezentos xerafins per que deu trezentos cruzados. Manoel Luiz duzentos xerafins per que deu duzentos cruzados. E estas tres adições somão mil cruzados por mil xerafins que levavam a responder. No bizalho não hião mais que mil e seiscentos xerafins porque elle pagou conforme a carta de Vossa Merce e quitações que se me remeteo seiscentos e quarenta mil reis que fazem a soma de mil e seiscentos cruzados que juntos aos mil das tres adições fazem dous mil e seiscentos cruzados que hiam na nao a responder e ficão meus seiscentos cruzados. Destes hade tirar Vossa Merce trinta mil reis que custarão as provanças e ficão liquidos pera mim duzentos e dez mil reis salvo o erro de contas. Sebastião Nunes de Lixboa quer governar pella letra que mandei a Vossa Merce sendo que na lista que Baltasar da Veiga mandou na carta geral lhe dizia que em cazo que os diamantes não chegasem satisfizesse cruzado por xerafim e qua vi a carta sua em que se desculpa grandemente Baltazar [da Veiga] sempre com Dom Phelippe que Deus tem, e ell[e meu tio]

[verso]

deixou encomendado com todo o emcaressimento e eu lhe fui de prestar em algũa couza e sempre foi mercador de muita verdade, e por sua parte não ficou este negocio nem os mais que lhe emcomendar porque não corro com outro mercador nenhum mais que com este nem delle aceitei couza algũa e somente em respeito de meu irmão ocupei e agora nesta letra e assi que as contas estam sem duvida. Dos vinhos vão as contas dos que trouxe Baltasar Roiz que nem a puro conserto se puderão fazer bons e hum quarto veio vazio, e outros tambem tinha sua falta. E como se não puderão gastar no Inverno a madeira comeo algum. E os vinhos pera qua han de ser de barra a barra, e muito tintos que os branquetes e fracos não se gastam qua e mais em annos que vem tanta quantidade de vinho o bom, e como se não navega pera o Sul não tem sahida. Das contas vera Vossa Merce o que montarão as tres pipas que Baltasar Roiz trouxe, e os empregos que levou o que montarão, e o que resta hira na forma da lembrança daquelle anno.

As seis pipas que Vossa Merce mandou este anno em seis quartos *digo* em doze quartos que Manoel Luis entregou, e mandei logo notar a vara e da estiba que se fez pollo official do officio que remeteo vera Vossa Merce a demenuição. E os que se puderão consertar se fizerão, e outros não necessitarão do conserto por que vierão em estado que nem para vinagre presta. No Inverno verei se os posso gastar que agora não ha fallar porque ha vinhos ricos que se não gasta hum coartilho, e do procedido [*pro*] *ratta* por quantidade mandarei a cada hum como couber do que vem na lembrança. Mais vinhos desta sorte he perder o dinheiro nelles por que os homens do mar trazem os vinhos bem acondicionados os que sam seus e dos outros se não lembrão.

Os contadores hei de mandar fazer ao Norte e hirão pera o anno e tambem o couro do Sinde<sup>304</sup> que o heide mandar vir porque se não vem de encomenda não presta. A[s]

<sup>304</sup> A região do Sinde (ou Sind, ou Sindi, ou Sunda) era, como se sabe, famosa pela sua indústria de lãs, de algodões e de couros,

alcatifa[s] fina[s] não nas ha como antigas do Estreito. Tenho mandado vir hũa partida dellas. Se Deus as trouxera a salvamento mandareis a senhora Donna Luiza pera quem vam os contadores com as ferragens douradas, e pera Gaspar e pera a senhora Angellinha vam nos contadores pinhas co (*sic*) pera ambos. E o mais que o rol dizer aceite Vossa Merce que he offerecido como (*sic*) boa vontade.

O pataxo da China se perdeu a hida. Nelle mandava emcomenda pera gorneser a caza, e mandava vir hũas pessas de Naguar pera enviar a Vossa Merce. Tem me a China custado mil e quinhentos xerafins [...fazenda]<sup>305</sup> de proprio que com avanços hirão bastantes pera (?) [...]

[frente]

hũa caza repartir seja Deus louvado e tambem tenho padecido minhas perdas com que não tenho cabedal no Reino.

Das queixas da senhora Dona Joanna Furtada não faça Vossa Merce queixa, *digo*, cazo que sam freiras que sempre estam a queixar. La mando hum pouco de bejoim<sup>306</sup> de que Vossa Merce lhe mandara quatro arratens e tomara pera si o que quizer e o mais se vendera. Vay remetido por Baltezar da Veiga a Sebastião Nunes de Lixboa pera que entregue a Vossa Merce o que quizer, e o mais venda. E do procedido do dinheiro [que] dem a Vossa Merce desponha Vossa Merce delle como lhe parecer. E se quizer mandar vender lá por sua via mande porque este caixote e hum pão me mandou Antonio de Amaral nosso parente pera que mandasse ametade a sua mai, e outra me ficasse, e qua o não pude partir. Vai tudo junto pera lá se dar ametade a sua may e outra me ficara que he esta.

Antonio de Amaral<sup>307</sup> me escreve emvia a Vossa Merce hũa boa pedra bazar<sup>308</sup> enquanto negocea algum mimo pera mandar a Vossa Merce. He vassallo que Sua Mages-

---

suportada por um intenso tráfico caravaneiro que se estendia até Korasan, ou Khorassane, e marítimo até Aden: «Do Sinde que he nos confins desta costa sae muita roupa finissima muito mesturada com seda e linho, toalhas adamascadas com as de Frandes, muitos couros perspontados e lavrados pera camas e estrados muitas obras de marchete muy prima»; REGO, A. da Silva – *Documentação ultramarina portuguesa*. Vol. I. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p. 262. Para uma melhor precisão da geografia, das produções, comércio e interesse português sobre a região chamada Sunda, durante o século XVI, ver THOMAZ, Luís Filipe F. R. – «O malogrado estabelecimento oficial dos portugueses em Sunda e a islamização da Java», in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. organizada por Luís Filipe F.R. Thomaz. Lisboa: Centro de História de Além-Mar/Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Universidade Nova de Lisboa, 2002, p. 381-607.

<sup>305</sup> Rasgado o suporte prejudicando a leitura da parte final do fólio.

<sup>306</sup> Essência; óleo aromático de cor vermelha-escura; usado como incenso, juntamente com a mirra.

<sup>307</sup> Refere-se a António de Amaral de Meneses, já mencionado; Amaral insiste na (sua) escolha deste parente para capitão de Ceilão; no entanto, ele será apenas capitão da fortaleza de Jafanapatão; é referido no citado *Diário do Conde de Sarzedas*, publicado por Artur Teodoro de Matos, p. 103, 134.

<sup>308</sup> Popularizada pelos portugueses; pedra que se forma em diversos órgãos do corpo humano e dos animais (bezoar); entra no conjunto de especiarias e drogas que os portugueses comercializaram pela *Rota do Cabo*: «o cálculo intestinal do bode conhecido por *pedra-bazar* vem do Khorassane e de Pahang (Malaca); serve de contra-veneno, de purgante, aplica-se na lepra e na sarna, é afrodisíaco. Ver GODINHO, Vitorino Magalhães – «Produtos-chave na formação da economia mercantilista: as especiarias», in *Ensaio I. Sobre História Universal*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1968, p. 231, 232.

tade tem na India e so zella serviço, e de Jafatiapatão (*sic*)<sup>309</sup> aonde esta per governador tem secorrido Ceillam cauza por onde o inimigo não está senhor daquella prassa, e tem gastado todo seu dote no serviço de Sua Magestade e faz emprestimo a fazenda real pera secorrer a Ceillam de vimte e trinta mil xerafins que a seu sogro pede. E foi Capitam Mor do Campo em Ceillam em tempo do senhor Dom Phelippe e teve com o inimigo de Europa grandes sucessos e o pos nesta praça pera dahi mandar por Geral de Ceillão a que fidalgos emvejossos do Concelho o empedem porque se elle occupar este posto hade governar a India muito primeiro que elles. E lá está o senhor Conde de Obidos que preguntar que vassallo he que zella o serviço de Sua Magestade que Deus guarde; hoje o senhor Conde Vice Rei que me disse a mym que só Antonio de Amaral na India servia a Sua Magestade com amor, e zello, e que hade escrever a Sua Magestade que vassallo tem nelle; e mandou a Secretaria que logo se tratasse da consulta de Antonio de Amaral em que pede as mesmas merces que tem pera testar nos filhos, e os habitos de Christos pera elles, e hũa comenda de quatrocentos mil reis. E pera defender a praça mandou pagar cem homens por sua conta que lhe não mandarão mais que sincoenta. E se elle estivera em Ceillão não estivera em [o] perigo em que está oje, e perdido elle perdesse a India. E Vossa Merce pode fallar a Sua Magestade com grande confiansa em Antonio de Amaral porque pera Geral de Ceillão [não?] ha outro, que concorrem nelle grandes partes. Vossa Merce falle e tome seu [... a s]ua conta. Francisco Guedes he seu procurador e lhe [...]

[verso]

[...]ceu se veja com Vossa Merce e trate Vossa Merce fazer do concelho de qua pera o que hade vir carta pera o Vice Rei emformar que assim he estillo quando lá se não vença que emforme o Conde de Obidos que he particular amigo seu sobre Lourenço de Lião. Elle como tem aquelles accidentes não he pera melitar nas armadas, e por isso deixouse ficar em Moçambique. Agora o mandarei vir porque confesso que he filho de Miguel Alvares morador de Vossa Merce, e eu o servi em Moçambique<sup>310</sup>

A merce de Heronimo Henriques da Veiga ja lhe tenho escripto que não ha quem dé por ella um vintem e não tem ordenados nenhuns e lá esta hum capitam que pede pellas Chagas de Christo que o tirem e não tem ordenados nenhuns. Esta capitania esta no sul em que o inimigo he senhor de tudo, e 'Antonio de Amaral escrevi me buscasse quem na comprasse e que lá lhe mandaria os papeis correntes porque ficava mais perto e não achou quem e aqui estam tres mais antigas e não ha quem dé nada por ellas. Ja lhe tenho escripto trate de pedir outra couza por ella.

Vossa Merce me diz *vá apanhando as redes* e assim o faço, e este anno mando hum veador meu a Moçambique com hũa partida de fatto per entrar nos quintos e se Deus me trazer a salvamento como espero poderei tirar athe dez mil xerafins, e com o que mais

<sup>309</sup> Isto é, Jafanapatão.

<sup>310</sup> Riscada uma frase inteira, de que se percebe: «agora o mando aqui (?) porque em ... que he filho».

ajuntar me quero hir meu tio e senhor porque isto ja não esta pera aturar e eu [me] tenho livrado de grandes conjurações e querome recolher com credito e assim que trate Vossa Merce da licença na forma que lhe tenho ditto. A Jorge de Misquitta escrevo sobre a herança de Alvaro de Souza seu cunhado. Estimara darlhe boa nova della mas sam heranças da India, e capitais de Sofalla que nunca se lograrão.

João Cordeiro veo mui obrigado a merce que Vossa Merce lhe fez de que eu rendo a Vossa Merce graças pella muita merce que lhe fez e o emparar, e defender. Elle já esta livre mas muito me espanto que lá puxasse pellas mortes que soccedem na India quando há hũa provizão de El Rey que anda empresa que das mortes e cazos soccedidos na India se não conhessão no Reino mas he ampliar jurdição em que Juiz da India [e] Mina ou por novel ou por dezejos de consciencias (*sic*) quis puxar pello cazo quando qua se avia devassado [e] dado livramento aos culpados. Dom Fernando andou muito quieto comigo e não quiz mais pique. Mudou a teima ao cunhado, e pediolhe governo e fez tais couzas que mandou prender no tronco, e prezo [o] achou o senhor Conde Vice Rey supposto que se lhe mudou a prizão em menagem. Agora vai pera o Reino. Vossa Merce [...] durar com outro Capitam Mor. Antonio de Souza de M[eneses]

[frente]

couzas que não convinha ao serviço de Sua Magestade<sup>311</sup>. Quebrou comigo e quis mostrar no primeiro encontro soberania mas ficou tal com o emvitte que lhe fiz que amainou logo. Diz que hade dizer grandes malles de mym no Reino [e] eu lhe mandei dizer que assi o fizesse porque de tal ladrão, e tão mau homem como elle, e fraco pois pera mattar hum homem [o] mandou amarrar e se pos a elle as estocadas a canhotta, não queria eu que dissesse bem algum de mym. E o que queria era que o livrasse a hum homem que perdeo cinco galeões a El Rei por não guardar o regimento não tendo couza algũa pera o deixar de fazer, e por falta destes galeões corre risco Ceillão e se os ouvera puderasse ter hum grande sucesso com elles e assi o avizam todos della e por isso vai mal comigo.

Eu me vou pera Bardes acabar a devassa dos Alevantados e não devo de vir senão ao fechar das cartas ainda que duas vezes tenho hido e soceder negocios por onde o senhor Conde Vice Rei me mandou vir e ainda agora me diz não hei de estar lá todo tempo porque me não escuza qua. Tambem elle me diz que não hade deixar de hir ainda que me venha licença porque hei de hir com elle e que pera este tempo escreva eu a Vossa Merce que me mande a licença mas venha ella e sera o que for. Elle me faz particulares merces e favor e zomba dos meixiricos do Capitam Mor Antonio de Souza. [O] senhor Conde Vice

<sup>311</sup> Foi capitão-mor da armada que trouxe para a Índia o conde de Sarzedas e era o capitão da nau *Santissimo Sacramento da Trindade*. Na Índia, foi encarregado da armada de Canará, e da de socorro a Ceilão. Com D. Fernando Manuel teve de acudir a uma tormenta, que colocou em risco as embarcações que se preparavam para regressar ao Reino, salvando-se os barcos «mais por milagre que por outra cousa». Como se vê por esta carta, e por outra referência à frente, manteve alguma animosidade com o Doutor Jorge de Amaral, que o acusava de incompetência. Ver MATOS, Artur Teodoro de – *Diário do conde de Sarzedas*, cit., p. 9, 17, 101, 143.

Rei ficou pago do dinheiro do Natal e aprestar eu quatro barquas com fatexas e amarras pera acodirem as naos que estiveram dadas a costa na barra [com] hũa tromenta que ouve grande. E pella brevidade com que lhe fiz este negocio e faço mais que me emcomenda [e] se mostra muy bem<sup>312</sup> obrigado e grande amigo e tem rezam porque sempre servi as suas couzas antes de ser Vice Rey e a todos diz que me deve obrigações.

A quatro de Novembro socedeo saltarem com hum mercador rico<sup>313</sup> huns soldados que lhe cortaram os dedos e lhe deram mais hũas cutilladas e per dinheiro. Estava em caza e não tinha mais que hum cafre e hum homem. Acudi a briga e segui os deliquentes com hum meirinho que topei meterãosse na igreja de Sancto Agostinho onde entrey e os prendi a todos tres. Vindoos trazendo pera fora me fecharam a porta da igreja, e vieram mais de sincoenta frades que os prezos não poderão tirar das mãos porque se não atrevião a chegar. Eu lhe[s] disse chamasse[m] o Provincial e Prior e despois de muitos recados e passar muito tempo veo o Prior e Provincial e a primeira couza que me disserão que largasse os prezos. Eu lhe respondi o que convinha a que me responderão fizesse logo a humanidade. Eu lhe disse que sim que abrisse a porta e que viesse o Vigairo Geral [e] comessou a bulha que duraria dous quartos ou hum quarto grande porque eu ti[nha][...] las de tras das<sup>314</sup> costas com hũa faca nas mãos aquel [...]

[verso]

a que elles não ouzavão achegar. Socedeo que hum empurrão que hum prezo deu no meirinho, e devertindome<sup>315</sup> neste tempo meterão os frades por detras [e] en este tempo quis ser o Provincial venturoiro cometendome por hũa ilharga polla parte esquerda e querer fazer força pera me tirar o prezo que tinha. Escapou o Provincial millagrozamente porque se abaixou e me puxarão pera detras. Durou ainda a bulha sem me poderem tirar o prezo da mão, e avendo algũas quedas da parte dos frades, e a bulha foi grande, e largueilhe o prezo dizendo que lhe entregava assim a estes como aos mais e que darião conta delles quando o Vice Rei ou Sua Magestade lhe pedisse [e] sahio com algũa descomposição. Ao Vice Rei dei conta, e agora dou a Sua Magestade rezolva o que quizer que eu puxarei pello cazo tanto que as naos partirem pera o reino. O Conde diz que hade mandar o Provincial pera o Reino [e] eu lhe disse que o agravo fora feito a Sua Magestade e a mym não me convinha mais que dar conta a Sua Excelencia. Se se tivera castigado o cazo de Paullo Rabello e de Luis Mergulhão Borges não socedera agora este e assi que na India nem hũa ora meu tio [quero]<sup>316</sup> estar, e assi que pesso licença e mais licença.

A treze deste falleceo o senhor Conde Vice Rei e foi tam sentido de todos como chorado. O desvello de acudir as couzas deste Estado o levou a sepultura porque o afligimento

<sup>312</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>313</sup> Simão Ribeiro. Ver MATOS, Artur Teodoro de – *Diário do conde de Sarzedas*, citado, p. 128-129.

<sup>314</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>315</sup> Isto é, «distraindo-me».

<sup>316</sup> Parece faltar esta palavra ao discurso.

[d]o aperto de Ceillão e ver que lhe pediam galeões pera com elles se obrar hũa grande facção por estarem as naos do inimigo em Columbo sem gente per aver lançada toda em terra e acharse sem galeões e com pouco ou nenhum cabedal de dinheiro pera poder seccorrer, e outras considerações que fazia a querer tudo vencer de pancada athe que o trabalho lhe occasionou hũa febre malina que o levou a sepultura. [Eu] estava em Bardes aonde aos doze me despedio o Secretario avizo e a cidade tambem dandoceme as tres horas da noite me parti mas cheguei a oras que era ja fallecido. Não se acharão vias e declarou que as não trouxera per onde o povo fez elleição de Governador na salla da Rainha. E porque o Secretario se dava de sospeito no que os tribunaes não quizerão vir e pera botar da parte algũa sospeita nomearão o Inquizidor Frei Lucas pera escrever os vottos. Tãobem eu prezidi que como era elleição do Povo me competia fazella. Alimpei a pauta [e] fiz a nomeação da pessoa que avia de governar, e cerreya e mutreya (*sic*)<sup>317</sup>, e com [a] cidade que estava presente a leviey (*sic*)<sup>318</sup> a Salla Real onde estava o corpo do senhor Conde Vice Rei e com [muitas] lagrimas de todos a myty debaixo de suas (?)[...]<sup>319</sup>

[frente]

dia levou na mão o senhor conde Vice Rey, e ao pe da sepultura se lhe abrio na forma que se fazem as vias da soceção. Sahio por Governador Manoel Mascarenhas Homem<sup>320</sup> a quem Sua Magestade que Deus goarde na terceira via do Conde de Aveiras, e na segunda do Conde de Obidos o avia nomeado por Governador rezão que davão os que votavão nelle. Ouve bulha porque alguns querião que a elleição se fizesse ao despois do corpo emterrado o que os menistros encontrarão, e todos rezolvemos que convinha fazerse antes do corpo sahisse da fortaleza. Acustou a nossa parte com rezolução Dom Gilianes de Noronha<sup>321</sup> dizendo que assi convinha, e sahisse quem fosse. De noite ouve certa cabessa ambicioso do governo que quis mexer de que eu tendo avizo alem das companhias que estavam meti trinta homens na fortaleza com armas de fogo prevenindo as couzas, e com rezolução que ao primeiro movimento o agarrassem e dessem com elle no tronco, e dahi o ouvera de mandar em ferros a Sua Magestade. Sentio o negocio e como sabe que resolvo abreviado se sahio logo da fortaleza e não tornou a ella senão dahi a dous dias. Da quietação com que se fez esta elleição me deram a mym os vreadores os perabens, e toda a justiça, e companhias que estiverão as minhas ordens athe o governador tomar posse. E pode ser meu tio e senhor que se os vreadores vissem que avia Chançarel fosse o governo de tres que assi

<sup>317</sup> Pode referir-se a lacrar com cera de abelha perfumada.

<sup>318</sup> Por «a levei».

<sup>319</sup> Infelizmente, e tal como se percebeu nos restantes fólhos desta carta, o papel está rasgado prejudicando a leitura de parte desta última linha.

<sup>320</sup> Estava escrito Manuel Martinz Homem.

<sup>321</sup> D. Gil Eanes de Noronha, ou Gilianes de Noronha, era filho de D. Marcos de Noronha. Foi sucessor de D. Duarte Lobo (por remoção deste) no cargo de capitão da armada do Estreito de Ormuz. Ver IRIA, Alberto – *Da navegação portuguesa no Índico no século XVII*. 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973, p. 89.

alcançei fora tenção. Mas como não avia lançaram em hum só que foi o que sahio. E mais muito pudera referir a Vossa Merce neste particular do que obrei pera quietação [de] tudo mas ficara pera a vista porque aturar destas bandas se este governo tem seu emfado que cada governo he hũa bombarda porque de tudo duvidam, e com pouco conhecimento da India sahem as couzas muitas vezes fora do seo exo, e assim foi sempre que da India bastam oito annos que tantos forem a volta desta que estou qua, e assim que licença e mais licença porque estar mais tempo he pera os que se accomodarão pera a vida dos cazados mas não a quem tem a esperança em Portugal.

Nosso parente Diogo de Amaral aqui fica agora que veio a tratar de seus requerimentos de que dá conta a Vossa Merce que com seu favor espera bom successo. Pede satisfação de Barcellor que se perdeu [e he] costu[me d]ar por ella couza equivalentemte em que vai com [...] estarem as patentes de Vossa Merce por minh[a]

[verso]

conta que qua se me pagara ou pera o anno hira a Vossa Merce.

Aos filhos de Lionel Cardozo servi sempre no que pude. Hum se resolveo a meter frade dominico, e eu o fiz aceitar. O outro serve a El Rei e eu lhe disse que fosse pera Antonio de Amaral servir naquelle prezidio de que pudera logo fazer capitam de algũa estancia, e o serviço he como de Ceillam não sei se acomoda a isto. Os filhos da senhora Dona Serafina Cardoza estam em Ceillão com hũa tia sua por parte do pai. Como este anno não veo embarcação algũa em rezão do cerco não tive novas suas. Joseph Leitam he patricio meu e tem servido gintilmente a Sua Magestade. Se seus procuradores se vallerem de Vossa Merce pera fallarem aos concelheiros me fara merce favorecello.

Antonio de Amaral vai consultado gintilmente com as merces que tinha pera poder testar nos filhos na mesma vagante hũa comenda de quatrocentos mil reis e os habitos de Christo pera dous filhos. Falle Vossa Merce aos conselheiros.

Ha carregação que Baltasar da Veiga manda a Sebastião Nunes nos fardos vam quatro colchas duas de Bengalla e duas de Dio com letreiro pera mym. Vam mais duas colchas brancas hũa do Sinde com o letreiro pera o Doutor Marçal Cazado meu mestre [e] outra colcha vai pera minha tia dona Joanna de Amaral freira em Arouqua. Remetera Vossa Merce a meu irmão pera lhe enviar. Vay mais hum esquite dourado com hũa cama de seda pera mym que com as quatro colchas Vossa Merce me guardara. Pera o anno comessarei a mandar comtadores pera mym com mais algum aderesso de caza. Vai rol do que mando e nas auzencias das pessoas se forem mortas cobre Vossa Merce tudo e guardemo Vossa Merce. Aqui muitos prezos que vam me pedem cartas pera Vossa Merce. Todos me trahirão e fizerão conjurações pera me tirarem a vida e nem o cazo he de favor e se Vossa Merce vir algũas minhas não faça cazo dellas somente favoressa Vossa Merce a Estêvão Soares porque empedio que não matassem ao Chançarel as punhalladas no terceiro do Vice Rei onde detriminarão mattar e'no dia que ouve bulha na Rellação se chegou com chegou *digo* com as lagrimas nos olhos ao Chançarel e a mym e nos disse da

detriminação que era matarnos a ambos. Este fidalgo h[e]<sup>322</sup> grande besta, e como tal se [corr]eo (?) risco de [...]

[frente]

que devertio aos mais de não fazerem algũas mortes, e isto crea Vossa Merce que he pura verdade, e tambem não nego que este era hum das bulhas principalmente<sup>323</sup> contra o Conde, e Deus lhe perdoe. Pois chegou a India a este estado que com hũa prizam que fizera se aquietava tudo porque a gente da India com qualquer resolução se atalha tudo, e bem no tenho eu esprimentado que se me não resolvera com elles acellerado estivera tudo por hi alem. E não faço porque não conheça que o lugar me não convem mas o tempo pede, e antes que me váa hei de ver qua algum algum (*sic*) Ouvidor Geral muito capas, e o fermalentão (*sic?*) veremos o que obra. E de vir nesta forma não tenho duvida porque os senhores Dezembargadores do Paço andem<sup>324</sup> reformar isto com Beatos ou Padres e ficara a Rellação sendo hum coro contra as ordens de El Rei que ha neste Estado que nenhum clerigo seja Dezembargador, e hum que ouve antigamente vierão multiplicadas ordens que [o] tirassem da Rellação e acomodassem noutra couza, e os seis lugares da Rellação nunca em tempo algum foram providos em clerigos. Emfim meu tio eu espero agora qua Chançarel, e Ouvidor Geral algum de oculos ou Beato ou pera melhor dizer Relligiosso porque isto hade hir sobindo a estado de maior recoletta. O que emporta he que Vossa Merce me mande licença em todo cazo porque he o que me convem, e conheço a India, e o que a mudança do governo tras consigo e não posso mais parar estas mudanças porque querem os que governão jugar a choqua com a alma do menistro de que a mym bem pouco se me deu nunca porque quando algũa couza me pedem que faça algũa injustiça, e polla não fazer fazem carranca entam me mostro mais alegre, e entendo mui bem nas Indias. Desta me livre Deus, e me deixe hir ver a Vossa Merce a quem Deus goarde pera emparo, e columna minha etc. Goa a 9 de Fevereiro de 1656.

Do dinheiro que Vossa Merce tem meu dara dez mil reis a senhora Dona Francisca de Castel Branco dez mil reis pera hum abito. Este anno mando hũa letra [ao] Doutor Francisco Pereira Rabello meu cunhado pera lá se pagar [trinta ?] mil reis que se han de pagar na Bei[ra ...]

[frente]

que qua paguei a huns filhos de hum Abbade meu parente que por sua carta dei. Estes sam pera mandar vir meu sobrinho Bernardo Pereira pera Coimbra, e tanto que Vossa Merce souber que elle po[e]m a meu sobrinho na Univercidade lhe de todos os annos por minha conta trinta mil reis da fazenda que mandar nas naos, e quando soceder que algum anno falem os dem Vossa Merce do dinheiro que tiver meu mas não vindo o meu sobrinho pera Coimbra Coimbra (*sic*) lhe não de Vossa Merce dinheiro algum. E os trinta mil reis

<sup>322</sup> Mais uma vez o papel rasgado prejudica a leitura.

<sup>323</sup> Emendada esta palavra.

<sup>324</sup> Isto é, «hã-de».

comessara Vossa Merce a dar do ano de 1658 porque o de 1657 vai na letra que lhe mando, e he forte couza que gritto com elle *venha rapas pera Coimbra* que como estiver nella eu sustentarei de tudo, e não acaba de o mandar assim como se deixou ficar por lá quer que os filhos fiquem, e creame Vossa Merce que os trago atravessados porque sam hũas perollas, e minha irmãa os doutrinava gintilmente. Vossa Merce lhe faça hũa lembrança.

Os vinhos que vieram este anno me resolvi a mandar chamar os tavarneiros e a cada hum dei seu quarto e o vendi bom e mao a 120 xerafins. O dinheiro se me hade pagar este Inverno. Hiram as encomendas<sup>325</sup> pera o anno que vem, e hiram tambem as cadeiras, e bandejas. Manoel Luis me disse mandava a Vossa Merce hũas este anno por onde emgeitei hũas que me não sahiram bem feitas etc. Mandeme Vossa Merce huns poucos de chapeos da cabriinha do costume e se me vier licença mandeme dez mil reis de marmelladas e outros dossed.

As naos partem tarde. Deus as leve a salvamento porque a gente do mar não vai contente, e ouve mudança nos officiaes na nao de Dom Fernando por lhe fazerem a vontade, e ambos os capitais mores vão malquistos com a gente do mar porque os tratam estando em terra mal, e elles costumão guardalla pera o mar, e tenho per sem duvida achegarem descompostos que o tempo mostrara salvo [se] os capitais mores no mar se aquietarem e não fizerem o que fizeram a vinda. E se eu soubera que as naos avião de partir tão tarde com estes embarassos não ouvera de hir tanto dinheiro de meu [irm]ão mas Deus levava a salvamento etc.? De [...]

[Jorge de A]maral e Vasconcello[s]  
[frente]

João da Fonseca Notario Apostolico a tresladei da propria que me apresentou Antonio Marques Moreira ao qual ficou a propria, e por verdade assinou aqui comigo. Lixboa a primeiro de Maio de mil e seiscentos e sesenta annos.

[Assinado] Antonio Marques Moreira. João da Fonseca.

## 16

1657. Abril. 21. Lisboa.

*Carta de Domingos de Matos Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, dando conta dos presuntos que dele recebeu para enviar à Índia ao Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, numa altura em que a notícia da sua morte ainda não era conhecida, e do que tem sabido acerca das casas que este lhe encarregara de comprar. Dá novas do que se sabe e se comenta em Lisboa sobre a Guerra da Restauração, nomeadamente que o exército castelhano cercava a vila de Olivença.*

Recebi de Vossa Merce por Nogueira que muito estimei per ver ficava Vossa Merce com saude, que Deus conserve a Vossa Merce por largos annos, e toda sua casa como dezeja. Eu tambem a tenho përa servir a Vossa Merce

<sup>325</sup> Emendada esta palavra.

Per Nogueira recebi os presuntos de que Vossa Merce me fez merce e pera o senhor [seo] irmão, e pera a senhora dona Luisa, e se escolherão os milhores pera irem pera a India, e por caber no quarto mais hum lho meti visto Vossa Merce me mandar tantos pellos quais lhe bejo a Vossa Merce as mãos. A senhora dona Luisa deve escrever sobre os seos que lhe entreguei, o custo que fizerão os da India meo irmão bem amado a Vossa Merce, e de tudo o mais.

Perguntei a Francisco da Costa sobre as casas, e me disse que chegam a prometer por ellas em pregão 420 mil. E não ouve mais lansadores, e diz rendem 30 mil nem poderão render mais por não serem capaces pera gente casada que forão fectas pera hum clerigo, e ja se alugarão per 25 mil. Disse mais que o senhor Doutor Francisco Pereira Monteiro as comprou per menos dinheiro em prassa publica, e por forras, livres, e isentas; e ellas são em vidas e estão acabadas, e se acrescenta a terra parte do foro que são o que hoje paga 320 [reis] e hasse de acrescentar a terra parte dos trezentos e vinte reis alem do que tem mais as dittas casas de foro aos Frades Loios seiscentos reis que o ditto senhor Doutor lhes deixou de emcargos pollas ter por livres, e como são *in* vidas não podem ter tal emcargos, que he nullo, mas<sup>326</sup> são demandas com frades, e são foreiras a igreja de Sam Thome. E me disse o prior desta igreja se fora vivo o senhor Doutor lhas avia de tirar per cahir em commisso<sup>327</sup>, e por lhe por tal emcargos mas que não passaria esta clausula aos herdeiros, e que por isso se não punha a demanda, agora se se ouverem de comprar parecendo a Vossa Merce he necessario comprar seiscentos cruzados<sup>328</sup> de foro os senhores herdeiros pera obrigarem em lugar destes 600, e sem elle fora se não podem comprar salvo a Vossa Merce assi lhe parecer de que o aviso.

<sup>329</sup>Arde esta terra com guerra perquanto tem Olivensa de cerco pello inimigo castelhano. Ha oito dias esta o nosso general

[verso]

Martim Afonso de Mello esperando gente de Castel Branco e do Algarve que he gente paga pera lhe sahir. O castelhano tem 9 mil infantes, e 4 mil de cavallo, nos esperamos ter mor poder, e gente experimentada mas vaise ajuntando devagar. A gente paga desta cidade, e Cascaes e Setuvel ja partio, dizem virão os estudantes de Coimbra pera o castello desta cidade que duvido, porque basta a gente da Ordenansa. O castelhano bota muitas alcansias de fogo em Olivensa, mas não tem feito danno mais que alguns telhados, e a hum gallo, e galinha. Os nossos não lhe podem chegar por estarem muito baixos e o fogo sobe sempre pera cima, e per isso botão pera o ar as alcansias, e vem a cair em Olivensa. Alguns emcontros tiverão com os nossos em que lhe matamos alguns e outros ficarão captivos querera Deus que como sahir o nosso exercito os desbarate, o que resta agora emcomen-

<sup>326</sup> Rasurada.

<sup>327</sup> Isto é, por estarem os foreiros em incumprimento do contrato.

<sup>328</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>329</sup> Na margem: «Senhor Miguel Rabello do Amaral».

darmos a Deus este negocio pera que tenhamos bom sucesso. Não se tracta agora de mais negocio senão guerra, e mais guerra. Guarde Deus Vossa Merce.

Lisboa 21 de Abril de 1657.

De Vossa Merce captivo. [assinado:] Domingos de Mattos Moreira.

## 17

1658. Maio. 15. Goa.

*Carta do mercador Baltasar da Veiga a um parente do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos – refere-se João Rebelo, mas pode ser lapso e tratar-se do cunhado, Francisco Pereira de Rebelo – dando conta do falecimento do dito Doutor nas «partes do Norte», em Baçaim, suspeitando que ele fora envenenado, e pedindo aos seus herdeiros que satisfaçam alguns ajustes de dinheiros que houvera entre eles, que não chegaram a ser concretizados por causa da morte súbita de Jorge de Amaral.*

[em cima, na margem:] Senhor João Rebello<sup>330</sup>

Grande sentimento devia a Vossa Merce de cauzar a morte do senhor Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos que Deus tenha em sua santa gloria perdendo esta cidade hum tão grande Menistro que com tanto zelo fazia justiça aos pobres. E estamos todos seguros em nossa caza pello grande zelo do serviço de Deus e d'El Rey não consentindo forças nem saltadas trazendo a justiça tanto em seu ponto que não hade [ha]ver outro Ouvidor Geral do Crime perdendo El Rey nelle hum grande Ministro que por maes que lhe aconselhey como amigo e irmão d'alma não paçace ao Norte pera dar a execução as caussas das decimas o que fez com tanta pontualidade com os pobres que bem servio com sua morte. Os choros e prantos em Baçaim aonde Deos o levou pera sy enterrando de esmolas que os Padres da Companhia com tanto zelo o fizerão e so se achou no seu escritorio tres xerafins e hũa moeda de seis tangas, mas ja de ca hia com a peçonha e arreventou com ella e não falta quem diga que dada por seus colegas que o não podiam ver na Relação por não ser de sua parcilidade e limpeza de mãos. E o mais que se pode sentir depois de sua morte que averigoamdoce por quem lha deu<sup>331</sup> como o odio avia ainda entre os colegas se não fes justiça, como fis avizo ao senhor Doutor Francisco Cardozo d'Amaral que Deos aja e ja quando chegou a carta o tinha Deos levado pera sy. E eu como dezejava darlhe remedio como dey so em rezão de sua limpeza e era tal a nossa amizade e irmandade que dos poucos ordenados que hia cobrando era eu seu depositario. E como esperava licença de Sua Magestade que Deos goarde pera se hir pera o Reino me dizia muitas vezes *meu Veiga não*

<sup>330</sup> *Sic?* Tal como refiro no sumário do documento, pode tratar-se de um lapso e a carta ser destinada a Francisco Pereira de Rebelo, cunhado de Jorge de Amaral.

<sup>331</sup> Rasurada.

*quero mais que por no Reino seis mil cruzados pera comprar hũa quinta, com que na nao Bom Jesus da Vidigueira*<sup>332</sup> mandey coatro mil cruzados a seus procuradores e hum afogador de diamantes e seus (*sic?*, seis?) aneis do mesmo que tudo Vossa Merce teria recebido com o favor de Deus.

De tres mil e quinhentos xerafins que aos poucos me tinha dado em sua vida, e os quinhentos que me mandaria de Baçaym pera ajustamento dos coatro que forão os que pacey na nao *Bom Jesus da Vidigueira* e mais cem xerafins que lhe emprestey quando se despedio de mim estando em Pangim pera levar consigo pera o gasto ate chegar ao Norte, e como a sua morte foy tão apressada lhe paçou por alto fazer lenbrança desta divida destes seiscentos xerafins como

[verso]

tudo he presente ao senhor Inquizidor Apostollico Paulo Castelino de Freitas que tãobem escreve a Vossa Merce Pera desemcarregar sua alma, mande entregar a Sebastião Nunes de Lisboa pelos ditos seiscentos xerafins cento e oitenta mil reis que he a trezentos reis por xerafim com que espero de Vossa Merce assy o faça pois o mereço a alma do defunto que Deus aja. E com saberem seus colegas de sua pobreza se alargarão a fallar que sempre se chorava mas que Baltasar da Veiga o tinha feito rico e porque fio de Vossa Merce dara comprimento a esta pequena divida fico certo que assy o fará. Mandandome em muitas couzas de seu serviço. A quem Nosso Senhor goarde como pode etc.

Goa 15 de Mayo de 658 (?).

[assinado na letra do próprio:] De Vossa Merce Baltazar da Veiga.

## 18

1659. Janeiro. 29. Goa.

*Carta do Inquisidor Apostólico de Goa, Doutor Paulo Castelino de Freitas a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, confirmada e autenticada em Lisboa por Diogo Velho em 22 de Abril de 1660,*

<sup>332</sup> Ao serviço entre 1655 e 1662. É uma das embarcações *protagonistas* do relato da viagem do vice-rei Conde de Sarzedas, como se pode ver no importante *diário* por Artur Teodoro de Matos, já várias vezes referido: foi o navio no qual o Conde viajou para tomar posse do cargo, na Índia, e foi o navio que regressou a Lisboa em 30 de Outubro de 1656, trazendo a notícia da morte do mesmo Conde de Sarzedas, depois de ter sido reparado em Goa sob sua supervisão (p. 127) e resistido a um temporal na barra da cidade, ocorrido no dia de Natal (p. 142). Trazia também novidades acerca do cerco holandês a Columbo, Ceilão, acreditando-se então numa vitória das armas portuguesas, o que não era verdade (ver o que diz o Doutor Jorge de Amaral a propósito deste assunto). Esta nau, de trinta peças, largaria para a Índia em 4 de Abril de 1657 conduzindo o Vice-Rei António Teles de Meneses, que faleceria na viagem. Chegada ao Oriente, entraria em combate com os holandeses na barra de Goa, em 1658; ver a primeira parte do *diário*, referente à navegação: MATOS, Artur Teodoro de – *Diário do Conde de Sarzedas...*, mais as páginas atrás indicadas, MONTEIRO, Saturnino – *Batalhas e combates da marinha portuguesa*. Vol. 6 (1626-1668). Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1997, p. 377-378 e ESPARTEIRO, António Marques – *Catálogo dos navios brigantinos (1640-1910)*. Lisboa: Centro de Estudos de Marinha, 1976, p. 11.

*na qual certifica a morte do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, do qual é testamenteiro, e pede ordem dos herdeiros para aplicar algum dinheiro pertencente ao defunto, que ainda estava em Moçambique.*

Ja o anno passado escrevi a Vossa Merce na caravella, de como Deus levava pera sy ao senhor Doutor Jorge de Amaral de Vasconcellos, e de como me nomeou por seu testamenteiro e do trabalho que tive em defender o seu fato da Mizericordia, pera pagar suas dividas, e lhe inviei a Vossa Merce o testamento e condecilho que fes com hum cafe, que deixou que se lhe mandasse. Dispois disso torney a escrever a Vossa Merce em hum pataxo em Mayo, que aqui se perdeo no banco, onde hiam tambem os testamentos, que fez. Agora terseira ves o torno a fazer pera que Vossa Merce aja entendido o sobredito e pera que tambem Vossa Merce me mande ordem pera arriscar hum pouco de dinheiro que esta inda em Mossambique que sobeja das dividas que importam mais de sinco mil xerafin. De tudo espero repostas e que me mande Vossa Merce em que o sirva por que o devo asy a muita amizade que tive com o senhor Doutor. Deos guarde a Vossa Merce.

Goa em 29 de Janeiro de 659.

[assinado:] Paulo Castelino de Freitas. [na margem:] Senhor Miguel Rabello

[Nota e certificação de quem serviu de correio:]

O fim da carta atras e sinal ao pe he do Doutor Paulo Castelino de Freitas Inquisidor Apostolico na cidade de Goa. Conheço hũa e outra cousa por correr com elle e ter em meu poder muitos papeis da sua mão firmados de seu sinal. Lixboa 22 de Abrill de 1660.

[assinado:] Diogo Velho.

## 19

1659. Julho. 19. Lisboa.

*Carta de António Marques Moreira a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, confirmando o falecimento do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos e comunicando-lhe que tem esperança na chegada de naus da Índia que trarão o testamento, para poder dar andamento aos negócios que ficaram pendentes.*

Recebi a de Vossa Merce, de tres deste mes de Julho, e della vejo como Vossa Merce se certeficou pella carta de Diogo do Amaral da morte do senhor [seo] irmão que Deus tenha no Ceo per cuja causa Vossa Merce lhe fez os bens d'alma em Vizeu. E como o ditto Diogo do Amaral não remeteo a Vossa Merce o treslado do testamento querera Deus trazer naos neste anno onde hade vir remetido por seu testamenteiro pera que nos governemos por elle. E como ate'gora não chegou nenhũa embarcação piquena da India com avizo discurião os mercadores que he sinal de virem naos que Deus traga se não for neste mes pode ser nos de Agosto ou Septembro que he o tempo em que costumão vir, que eu estimarei muito

pello bem comum e pello particular de Vossa Merce receber o que lhe tocar e a senhora [sua] irmã e me descansar de todo com a entrega que fizer conforme ao rol que enviei a Vossa Merce por que como o elle tinha qua esse cabedal podia dispor de parte delle pera bens de sua alma, ou missa cotidiana. E não fico descarregado com a entrega sem testamento assi que vindo avizo darei comprimento a tudo como he rezam e nestes termos e com estas esperanças não perece justo que eu ande buscando quem tome dinheiro a rezam de juro dando penhores ficando a risco por minha conta vendo cada dia nesta terra tantos sucessos, e demandas sobre dinheiros de juros por acontecer muitas vezes não serem os penhores da pessoa que tomou o dinheiro e os donos delles obrigarem a se fazer entrega a cujos são. Eu senhor dezejo de me descarregar mas de maneira que não fique mais carregado nem com demandas [e] ao diante tudo se remedeará vindo naos pera que Vossa Merce faça do que lhe pertencer como cousa sua, e possa vir a esta Corte tratar dos despachos, e da entrega que farei trazendo Deus naos pellas<sup>333</sup> quais Vossa Merce poderá saber do modo e de que procedeo a sua morte. E eu avizarei a Vossa Merce tanto que chegarem naos pera trazer as procurações e papeis necessarios segundo a disposição do testamento que fez pera eu ficar descarregado por ser cousa que eu muito dezejo. Meu irmão beja as mãos a Vossa Merce e eu faço o mesmo em cujo serviço estarei sempre prestes a quem Deus guarde.

Lixboa 19 de Julho de 659.

Captivo de Vossa Merce. [Assinado:] Antonio Marques Moreira.

## 20

1661. Setembro. 16. Goa.

*Carta do Inquisidor Apostólico de Goa, Doutor Paulo Castelino de Freitas a Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, como testamenteiro do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, dando conta de todos os dinheiros que recebeu, dívidas que pagou, mercadorias (canela, vinhos) que recebeu e documentos que passou, a propósito da herança do defunto, onde entravam negócios e créditos com mercadores indianos («gentios»).*

Recebi a carta de Vossa Merce de Abril, de mil seiscentos sessenta e estimey muito vendo ficar Vossa Merce com a boa saude, que sempre lhe desejo. Com a mesma fico Deus louvado, entre as mizerias da India.

Pouco tempo depois de Vossa Merce me escrever, chegaria a esse Reino Lucas da Costa piloto da caravella que daqui partio há coatro annos, que levava o testamento do senhor Jorge de Amaral, e hum cafre seu que deixoue (*sic*)<sup>334</sup> se inviasse a Vossa Merce comtudo

<sup>333</sup> O restante texto está escrito na margem, a toda a altura do papel.

<sup>334</sup> Por «deixou se enviarse». Como está na versão trasladada.

para mayor<sup>335</sup> segurança a torno a enviar a Vossa Merce neste barco, o treslado do testamento e condicilo e por elle vera Vossa Merce o que deixou disposto.

Tambem remeto a Vossa Merce hum treslado autentico das contas que dei do dito testamento pera que veja Vossa Merce a verdade e limpeza com que procedo em totaldas materias e dellas vera Vossa Merce como importou tudo que recebi da fazenda do senhor Doutor oito mil, novecentos e sincoenta e dous xerafins [e] tres tangas e deza[se]te reis, e a despeza que fiz, por mandados em dividas, e legados sete mil trezentos oitenta e coatro xerafins coatro tangas e corenta e dous reis, e ficão só em meu poder, mil quinhentos e sessenta e sete xerafins tres tangas e trinta e sinco reis, e hum anel de diamante, e hum dous caixões de pao, que ficarão por vender, e hum (*sic*)<sup>336</sup> imagem de hum croceficio de marfim.

E se eu pagar tudo quanto se pedio, não bastara este dinheiro, mas seria<sup>337</sup> necessario puxarse por algum do que estava nesse Reino como ordenava o testador, e se não vier huma emcomenda que tinha mandado ao[s] Rios a salvamentos (*sic*) não havia quá dinheiro para pagar mea divida. Em tudo tive grandissimo trabalho em defender este dinheiro da Misericórdia, onde se leva a dous por cento, e os leilões se fazem por hum irmão e sobretudo, e sobretudo (*sic*) os Vice Reys tomão o dinheiro pera as necessidades do Estado a nunca pagar.

Seu irmão de Vossa Merce hera muito grande Ministro e muito limpo das mãos, mas muito mal governado. Não havia aqui official a quem não devece dinheiro, e no cabo mandar dinheiro para Portugal, pera lhe comprarem huma quinta<sup>338</sup>.

[verso]

Deste dinheiro que ficou das contas remeto a Vossa Merce neste barco hum bizalho de diamantes de quinhentos xerafins que entregara [a] Vossa Merce João Campelo de Macedo Thezoureiro Mor da Cappela Real<sup>339</sup> [e] em sua auzencia Jaque Sidrope (*sic*)<sup>340</sup> meus procuradores e em terceira auzencia a Gaspar Malheiro<sup>341</sup>.

<sup>335</sup> «Mais», no traslado.

<sup>336</sup> «Hũa», no traslado.

<sup>337</sup> «Mas será», no traslado.

<sup>338</sup> Na margem: «senhor Miguel Rebello de Amaral Castel Branco».

<sup>339</sup> Trata-se de figura bem conhecida no Portugal de meados do século XVII: João Campelo de Macedo, capelão, mestre-de-cerimónias e tesoureiro-mor da capela real é autor de vasta obra publicada sobre o cerimonial e representação ritualizada do poder (e da «educação do poder») em Portugal, precisamente através dessa instituição, a *capela real*, e dos conflitos gerados em seu torno; sobre este assunto, e com menção a este tesoureiro da capela, ver CURTO, Diogo Ramada – «Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal (séculos XVI a XVIII)», in *A memória da nação*, org. de Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1991, p. 228-231.

<sup>340</sup> Traslado: «e hũa auzencia e em 3.<sup>a</sup> auzencia» (*sic*).

<sup>341</sup> Gaspar Malheiro, juntamente com seu irmão Manuel Malheiro, eram administradores do provimento das fronteiras, encarregados da cobrança de direitos e depositários dos dinheiros cobrados, por carta régia de 27 de Abril de 1650. Ver *Anais da Academia Portuguesa da História*, 1.<sup>a</sup> série, vol. 3. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1940, documentos 33 e 91. Ver também OLIVEIRA, Eduardo Freire de; SILVA, A. Esteves Rodrigues da – *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1891, p. 469.

Ficão mais em meu poder duzentos noventa e <hum><sup>342</sup> xerafins pertencentes ao Conego Pero de Tavora Tavares<sup>343</sup> como consta do livro da lembrança dos quaes lhe mando ja agora algũas cousas que me mandou pedir e Vossa Merce assi ordena que de qua lhe de satisfação por evitar o risco.

Pello mesmo livro da lembrança consta haver recebido o senhor Doutor mil duzentos e vinte e nove xerafins pertencentes a Maria de Leão do Porto, e consta haver dado, coatrocentos e trinta e nove xerafins por Antonio Morreira duzentos xerafins que levou Luis de Brito de Mello, e por letra cento e treze [e] huma tanga e trinta reis de canella, que tudo isto importa setecentos e sincoenta e dous xerafins huma tanga e trinta reis e fica devendo o senhor Doutor pelo que consta do dito livro que estava baixo do seu sinal coatrocentos e sessenta e sete xerafins huma tanga e vinte e nove reis, e estes lá andem (*sic*)<sup>344</sup> pagar seus<sup>345</sup> herdeiros a esta mulher.

Tam[bem] aqui recebi duzentos [e] vinte xerafins da mão de hum Manuel Lopes marinheiro que foi por capitão de galiota de Artur de Sá<sup>346</sup> a Ceilão no anno de 1656 duzentos e vinte xerafins procedido de hum baril de tabaco que lhe entregou João Pays para hum soldado que estava em Ceilão que não soube dizer o nome, o quoyal barril tinha vindo do Reino, e com esta declaração o carreguei nas contas. João Pais faleceo em Mosambique e assim em Viseu sera facil de virguar<sup>347</sup> quem mandou este tabaco, pera Vossa Merce satisfaser esta contia que vem a ser tres tostões cada xerafim e desemcarrego a minha consciência na de Vossa Merce pera satisfazer esta divida.

Consta mais pelo livro da lembrança haver recebido o senhor Doutor coatro coartos de vinho do Doutor Francisco

[frente]

Cardozo de Amaral dous dos quaes tinha hum delles oito almudes, e outro oito (*sic*)<sup>348</sup>, os quaes deu fiados a hum Manuel de Brito a resão de cem xerafins a pipa, e tambem esta outra adição que diz levou o Brito mais coatro coartos. Hum delles tinha menos hum almude e meo, e outro tinha de menos hum almude, e nove canadas, e outro de menos hum almude e dez canadas, e outro tres almudes e nove canadas, este coatro (*sic*)<sup>349</sup> levou a resão de cento e vinte xerafins. De todos estes seis coartos, não tem ate agora dado nada.

<sup>342</sup> Riscado «dous» e entrelinhado «hum».

<sup>343</sup> Envolvido no processo inquisitorial de Gregório Gomes Henriques, que alegou, em 1655, que este cónego tinha para com ele grande inimizade, em razão de dinheiro que lhe reclamara; ver BAIÃO, António – *Episódios dramáticos da Inquisição*, citado, vol. 2, p. 240.

<sup>344</sup> Por «hão-de».

<sup>345</sup> Rasurada.

<sup>346</sup> Era vedor da Fazenda.

<sup>347</sup> Isto é, «averiguar».

<sup>348</sup> Também está assim no traslado.

<sup>349</sup> No traslado: «estes coartos».

A quem o senhor Doutor vendeo o vinho quebrou o trato [e] eu tive prezo os fiadores seus, e não pude cobrar mais que cento e dezoito xerafins que vão metidos nas contas e Vossa Merce os pode lá satisfazer a quem pertence.

Os papeis de Miguel Ferras em que Vossa Merce me fala entendo que são os de Maria de Leão de que tenho dito. Eu os tenho em meu poder.

Diogo de Amaral fes aqui hũa petição para eu lhe pagar o dinheiro da negra, porem eu respondi de maneira que elle se recolheo com a reposta, e não apresentou, inda lá escreveo a Vossa Merce sobre esta materia. Elle devia muito ao senhor Jorge de Amaral, que o sustentou muitos mezes em sua casa, e o filho seu, e o (sic)<sup>350</sup> fes muitos serviços grandes e não sey que diga a Vossa Merce nesta materia.

Entendo que algum dinheiro emprestou ou deu Baltasar da Veiga ao senhor Doutor. Porem pelo que consta de hum escrito que esta em meu poder, de que mando a Vossa Merce a copia confessa Baltasar da Veiga que não lhe dera nada o senhor Doutor.

Inda há hũa divida de que darey a Vossa Merce abaixo conta de minha letra.

Trinta ou correnta xerafins dei deste dinheiro, que vão nas contas, a hum soldado que se chama Manuel Rebello parente de Vossa Merce por bastardia, para se esquipar, e o reco-  
[verso]

lhi algum tempo em minha casa, e o enbaley<sup>351</sup> de maneira que esta casado em Cochim e muito honradamente, emtendo Vossa Merce o haverá assi por bem como deve haver.

[letra do próprio]

Hum Aria Pacha<sup>352</sup> gentio tirou hum conhesimento  *digo* mandado por dous conhesimentos do senhor Doutor de roupa que lhe tomou que emportaram com os gastos 1500 xerafins e por não achar quitasam lhe paguei os quinhentos e lhe disse que esperasse pola demazia. Depois fui topar com hum papel que falava em contas que o senhor Doutor tivera com elle porem nem achei quitasam. Queixeime aqui em casa deste gentio dizendo que entendia que poderia estar pago. Não sei se alguém lho dise [e]<sup>353</sup> se pasaram tres anos sem me pedir a demazia, e agora nas contas foi necesario falar com esta clareza a pessoa que tomou as contas que devia de lhe dizer que eu não fis ha<sup>354</sup> quitassam porque logo mandou aqui hum irmão a pedir o dinheiro<sup>355</sup> [e] eu lhe respondi que viesse elle. Estou agora com esta duvida que na verdade não ha quitasam e tambem por ser certo que podera<sup>356</sup> estar pago porque teme verse comigo e nas contas vera Vossa Merce como os 500 xerafins que lhe dei foram somente a conta do mandado se me não

<sup>350</sup> Também está ssim no traslado.

<sup>351</sup> No traslado está «tabaley». No sentido, que hoje utilizaríamos, de «lhe dar um empurrão?», de o enobrecer?

<sup>352</sup> No traslado está: «Hum Aria Pas hum gentio».

<sup>353</sup> No traslado está: «não sei se alguém lho diria que já».

<sup>354</sup> No traslado está: «que eu não tinha a quitação».

<sup>355</sup> «A pedir o dinheiro» omitido no traslado.

<sup>356</sup> No traslado: «e tambem presumo que poderam estar pagos».

[frente]

obrigarem a pagar a demazia. O reste que ca fica ira em outra ocasiam com o anel de diamante e crucifixo.

E se Vossa Merce se não der por bem<sup>357</sup> servido será desgraça minha que eu fis o que pude per desencaregar a alma de meu amy[go] e servir a Vossa Merce o que farei sempre. Deus guarde.

Goa em 16 de Setembro 1661.

[Assinado:] Paulo Castellino de Freitas.

[nas costas do documento<sup>358</sup>:] Carta da India do Inquezidor Paulo Castellino de Freitas, testamenteiro de meu tio o Doutor Jorge do Amaral, e Vasconcelos<sup>359</sup>.

## 21

1666. Janeiro. 21. Goa.

*Carta do Inquisidor Apostólico de Goa, Doutor Paulo Castellino de Freitas, testamenteiro do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, a Dona Maria Coutinho, cunhada do defunto, em virtude da morte do Doutor Miguel Rebelo do Amaral de Castelo-Branco, seu marido e herdeiro do Doutor Jorge de Amaral. Nela dá conta do facto de ainda ter dinheiro em seu poder e de que necessita de ordem para o poder investir. Comunica-lhe também que ainda lhe fica na mão um anel de diamantes e a imagem de um crucifixo, que remeterá. A carta veio por via de Frei Serafino de Pereira, que a entregou a Bernardo Pereira (em 21 de Maio de 1669), filho de Dona Maria Coutinho e de Miguel Rebelo do Amaral.*

Pello aviso que me fizerão meus procuradores soube como Vossa Merce fora entregue do bizalho de diamantes que remety por conta da fazenda do senhor Jorge de Amaral de Vasconcelos e como me constou da morte do senhor Miguel Rabello de Amaral que senti muito. Não pude (*sic*) arriscar o reste que tenho em meu poder sem nova ordem de Vossa Merce e de mais herdeiros que estou esperando há tempos, e sobre isso tenho feito aviso a meus procuradores. Como me não chega me rezolvi a fazer esta a Vossa Merce pedindolhe me queira mandar esta ordem pera arriscar este dinheiro ou nomear pessoa neste Estado a quem o entregue com hum anel de hum diamante e hũa imagem de hum crucifício que tenho em meu poder.

Aqui paguei hũa divida por conta desta fazenda que se devia a Pero de Távora Tavares Conego de Lixboa conforme a ordem que tive do senhor Miguel Rebelo. As mais divi-

<sup>357</sup> Emendadas as três últimas palavras.

<sup>358</sup> Provavelmente trata-se da letra de Dona Mariana, a propósito das demandas causadas pela herança do seu tio.

<sup>359</sup> Nas costas da cópia (que é assinada pelo Inquisidor): «Treslado da carta que o Inquizidor Paulo Castellino de Freitas mandou da India».

das desse resto (?) corre a satisfação dellas por conta de Vossa Merce na forma que eu pon-tei (*sic*) na carta que escrevi ao senhor Miguel Rebello que foi em companhia do bizalho principalmente aquelle dinheiro da encomenda do soldado que foi nesta conta, e confio que mandara Vossa Merce dar satisfação a quem lhe mandou a encomenda que escorre<sup>360</sup> por conta de Vossa Merce o dala. Ao serviço de Vossa Merce estou sempre muito certo. Deos guarde a Vossa Merce.

Goa 21 de Janeiro de 1666.

[assinado:] Paulo Castellino de Freitas.

[na margem, em letra diferente, de Frei Serafino de Pereira:] Digo eu Frei Serafino de Pereira que eu entreguei esta carta ao senhor Bernardo Pereira e a leo diante de mim, e de Manuel Correia de Larcão, e do senhor Abbade de Alfandega, e todos quoaatro a abrimos e a lemos e per passar na verdade nos assinamos nella.

Hoje 21 de Mayo 669.

[Assinaturas:] Frei Serafino de Pereira, Magalhães. Manuel Correia de Larquam [e uma assinatura ilegível].

[na margem, ainda:] pera Dona Maria Coutinho.

[nas costas: «De Paulo Castelino testamenteiro de meu tio o Doutor Jorge do Amaral»]

---

<sup>360</sup> Forma arcaica de «corre».

## APÊNDICE DOCUMENTAL

### Documento 1

1649. Abril. 12. Lisboa.

*Testamento do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos, feito pelo próprio antes da sua partida para a Índia. Segue-se aprovação do mesmo testamento, efectuada no paço dos tabeliães da mesma cidade, no dia seguinte, 13 de Abril.*

Em nome de Deus amem. Este he o testamento que eu o Doutor Jorge do Amaral de Vasconcelos faço estando pera partir pera a India aonde Sua Magestade que Deus guarde me manda com o cargo de Ouvidor Geral do Civel daquelle Estado. E porque a navegação he duvidosa pera tão remontadas partes me pareceo em estas regras dispor de minhas cousas ao menos pera que se Deus me levar sem otro (*sic*) testamento deixar encarregada a obrigação de minha alma a qual em primeiro lugar encomendo a Nosso Senhor Jesu Christo que a remio com seo preciozo sangue e a Virgem Sanctissima sua mai, que como avogada de pecadores peça a seo bendito filho se lembre de mim em aquella duvidosa hora de minha morte em especial a Senhora do Altar Mor a que sempre encomendei todas minhas acções e aos Sanctos Apostolos S. Pedro e S. Paulo e ao Sancto do meu nome [e] ao Anjo da minha guarda que todos peção a Deus Nosso Senhor per mim e me livrem e ajudem contra as tentações do enemigo do género humano.

Sendo Deus servido levarme nesta viagem quero que pella minha alma se me fação tres officios de nove lições feito[s] na minha capella da Crus onde esta entterrado meo pai que Deus tem factos pellos Padres Coreiros na forma ordinaria, e em os dias que elles se fizerem me mandarão dizer corenta missas em cada hum de que se dará a esmola hacus-tumada<sup>361</sup>// E assi mais em a dita capella quero que se me digão cada anno cinco missas pera sempre enquanto o mundo durar, a saber tres as Chagas e duas a Nossa Senhora em os dias de seos oitavarios, as quoaes obrigo o meo campo e vinha das Arcas, e quem dipois de minha morte possuir o dito campo sera obrigado a mandar dizer as ditas missas

[verso]

que pagara na forma costumada. E se eu morrer primeiro que minha mai della fio me mandara dizer as ditas missas posto que o usufructo do dito campo seja seo, e dipoes continuara com ellas a pessoa a que ficar.

Instituo per minha universal herdeira de todos os bens que se acharem serem meos a minha mai a Senhora Dona Maria de Rebello Pereira que ella os possua e logre em sua

---

<sup>361</sup> Rasurada esta palavra.

vida, e per sua morte lhe peço com a humildade de filho satisfaça a esta minha ultima vontade que<sup>362</sup> he que os ditos bens fiquem a meo irmão Miguel Rebello<sup>363</sup> assy porque tem muitas filhas a que acudir como tãobem porque lhe vou obrigado e[m] quantidade de dinheiro que tomei por sua conta pera me aviar. E sendo o dito meo irmão falecido ao tempo de minha morte peço a dita minha mai e senhora faça eleição de hũa de suas filhas qual lhe parecer e a ella deixara os ditos meos bens.

E assi maes pellas rezoens acima ditas nomeo o direito de pedir renovação do meo prazo das Mestras em que sou 3.<sup>a</sup> vida, de que he direito senhorio o Cabido de Viseo ao dito meo irmão Miguel Rebello, a que peço que sendo que caso (*sic*) que isto aja lugar em vida de nossa mai ainda que elle se envista em a posse do dito prazo que nunca ella<sup>364</sup> seja tirada da posse do dito prazo antes lho deixe possuir em quoanto viver pella obrigação que lhe temos e pello credito que nos resulta de ella ser senhora de tudo o nosso.

E otrosy declaro que parte do dinheiro que tomei por conta de meo irmão Miguel Rebello o hei de pagar na India por conta das merces que levo suas com procuração pera la renunciar, e porque pode suceder se Deus me não levar a India não se venderem nem renunciarem as ditas merces, e

[frente]

e que se vendão ou renunciem sempre venho a pagar a sua custa. E assi em satisfação deste dinheiro lhe deixo ao dito meo irmão as minhas casas que estam na Rua Dereita as quoaes me deixou meo tio Nuno Rebello assi e da maneira que mas deixou, e me<sup>365</sup> per-tence esto tudo deposes da morte de minha mai que em sua vida he minha vontade que ella possua tudo.

Mais declaro que a parte de minha legitima que meos paes a vincularão ao morgado fique na forma que elles desposarão assi e da maneira que constar da scritura que disso se fez a quoaal esta em o cartoreo que foi de Gaspar Homem tabaliam em Viseo.

Declaro que as dividas que deixo tenho dita a minha mai por palavra e carta as quoaes lhe peço satisfaça na forma que lhe melhor estiver posto que pera isso se venda algũa cousa.

Nomeo por meos testamenteiros a dita minha mai e meo irmão Miguel Rebello de Castello Branco<sup>366</sup> dos quoaes espero satisfação este meo testamento como delles confio e ao dito meo irmão peço que com nossa mai disponha as cousas de maneira que dos renovos de minha fazenda me fação dous officios hum a meo tio Nuno Rebello e otro a meo tio abbade per que dezejava muito fazerlhos.

<sup>362</sup> Sublinhada, sem se saber desde quando, a frase «a esta minha última vontade que».

<sup>363</sup> Sublinhada, também sem se poder determinar a altura em que isso foi feito, a frase «a meo irmão Miguel Rebello».

<sup>364</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>365</sup> Emendadas estas duas palavras.

<sup>366</sup> Sublinhadas estas duas linhas. Não é possível determinar desde quando.

E nesta forma hei este meo testamento per acabado e feito. Em Lisboa 12 de Abril de 649. [assinatura pela mão do Doutor Jorge de Amaral:] O Doutor Jorge d'Amaral de Vasconcelos.

Otrosy declaro que deixo a meo irmão Miguel Rebello todos os serviços que me pertencem e me estão julgados assy de meo avo como de meo tio o Doutor Jorge do Amaral. Em o mesmo dia atras. [assinatura:] O Doutor Jorge de Amaral.

[em baixo, noutra letra:]

Saibam quantos o testamento de aprovação virem que no ano

[verso]

do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil seiscentos quarenta e nove em treze dias do mes de Abril na cidade de Lixboa no paço dos tabaliães pareceo presente o Doutor Jorge do Amaral de Vasconcelos que esta de partida pera o Estado da India por Ouvidor Geral do Sivel do dito Estado e estando no próprio juizo e entendimento logo por ele de sua mão a minha perante as testemunhas ao diante nomeadas me foi dado o seu testamento atras dito (?)<sup>367</sup> e as perguntas que eu tabaliam lhe fis se era seu derradeiro testamento me respondeo que sim que lho escrevera como a dita<sup>368</sup> o Doutor Manuel Homem e depois de facto o lera. E por estar a sua vontade lho levara elle Doutor testador por tanto eu o aprovo e setefico (*sic*) ele por seo bom e verdadeiro testamento e quer que valha como tal como cedula e codecilho qual em Direito mais firme seja por ser sua ultima e derradeira vontade. Testemunhas que forão presentes chamadas e rogadas por parte dele testador Luis do Couto e Manuel Coelho d'Arzilla e Gaspar Cardozo tabaliam de notas desta cidade de Lixboa e Luis Correa d'Almeida tabaliam nella (?) e João Cordeiro de Mendanha e Francisco de Lemos (?) e o doutor o ter por ele o ter (*sic*) deu fe ser elle testador o proprio aqui conteudo como esta prova com as testemunhas eu Theodosio da Costa de Carreira tabaliam publico de nottas por Sua Magestade que li esta cedola tod [...] de cuja (?) com [...] a Luis [...] Guoteres.

Assinado: Doutor Jorge d'Amaral e Vasconcelos

Segue-se o sinal do tabelião e as assinaturas:

Manuel Coelho de Arsila, Luis Correa de Almeida, Gaspar Cardozo, Luis do Coutto, Francisco de Lemos, João Cordeiro de Mendanha, e a anotação:

Doutor Antonio de [...] da Silva do Dezembargo de Sua Magestade e comprador da erdade

<sup>367</sup> Suporte deteriorado, prejudicando a leitura em várias partes.

<sup>368</sup> Isto é, «que foi ditado».

## Documento 2

1656. Maio. 10. Goa.

*Testamento final do Doutor Jorge de Amaral de Vasconcelos, feito pelo próprio, em Goa, em vésperas da sua partida para a Província do Norte. Contém cédula de aprovação pelo tabelião Francisco Gonçalves, em Goa, nas pousadas do mesmo Doutor, feita no dia seguinte, 11 de Maio. Contém também codicilo feito em Baçaim, no dia 7 de Agosto de 1656, nas pousadas de Jorge de Amaral de Loureiro, perante o escrivão da alçada Gaspar de Miranda. Estes documentos estão incluídos em processo de despacho remetido pelo Provedor-Mor dos Defuntos, Juiz dos Resíduos, Orfãos e Capelas da Índia em 28 de Agosto de 1656.*

Dom Affonço per graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guine e da conquista navegação comercio de Hetiopia Arabia Percia e da India etc. A todos os meus Corregedores Ouvidores Juizes e Justiças Offeciaes e peçoas de meus reinos e senhorios a que esta minha carta testemunhavel for apresentada e o conhecimento della com direito pertencer façovos saber que a mim e ao meu Provedor Mor dos Defuntos Juiz dos Reziduos Orfãos e Capellas que com alçada em estas partes da India tenho me enviou dizer por sua petição o testamenteiro do defuncto o Doutor Jorge de Amaral de Vasconcellos que pera bem de seus requerimentos lhe hera necessario o treslado do testamento e condicilio (*sic*) do dito defuncto em carta testemunhavel per a mandar ao Reino pedindome lhe mandasse dar per vias que lhe hera necessario o que visto per mim seu dizer e pedir mandei que lhe paçace este e do dito testamento e condecilho petição despacho de verbo *ad verbum* he o seguinte.

### Treslado da Petição

O testamenteiro do defunto o Doutor Jorge de Amaral de Vasconcellos que a elle pera mandar ao Reino lhe he necessario o treslado do testamento e condicilho e partilhas e liquidação dos bens do dito defunto em carta testemunhavel. Pede a Vossa Merce mande ao escrivão Francisco Correia de Souza lhe passe o dito treslado per vias que lhe forem necessárias e r[eceberá] m[erce].

[verso]

Treslado do despacho

Passe. Figueiredo

Treslado do testamento

Cumprasse e Registesse, Goa vinte e oito de Agosto  
de seissentos simcoenta e seis, Veiga

Testamento que eu o Doutor Jorge de Amaral  
de Vasconcellos faço

Em nome de Deos amem. Saibam quantos esta sedolla de testamento virem que em o anno *digo* que o Doutor Jorge de Amaral e Vasconcellos cavaleiro professo da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo [e] Ouvidor Geral do Crime neste Estado da India faço estando de presente [de] partida pera as partes do Norte aonde por serviço de Sua Magestade estou mandado com alçada. E ignorando a certeza de minha vida pera salvação de minha alma e desposição de meus bens ordeno este meu testamento pella melhor via e forma de Direito emcomendando minha alma a Deos Nosso Senhor que a criou a sua imagem e semelhança e a remio com seu preciosissimo sangue derramado pella redempçam do genero humano na Arvore da Crus e por mim pecador

[frente]

pello merecimento do qual espero perdão de meus pecados e a vida eterna sendome entercessora a Virgem Maria Senhora Nossa e a devoção da invocação da Senhora do Altar Mor da Sé de Viseu e Senhora das Tres<sup>369</sup> Necessidades pera que me valha na hora de minha morte. Quero que morrendo nesta cidade meu corpo seja sepultado no Convento de Nossa Senhora do Carmo de que sou comfrade e se dara aos religiosos daquelle Convento de esmolla cem xerafins que pesso os assertem por que o cabedal não sei se chegara a mais e me emcomendem a Deos. No dia que morrer me mandarão dizer naquelle Convento quantas missas se puderem dizer com que a tal soma de duzentas<sup>370</sup> per minha alma pera o que se dara a esmolla acostumada. Item. E quero que sendo Deos servido que faleça nesta cidade se mande dizer em altares preneligiados (*sic*) que as igrejas della tiver duzentas missas per minha alma. Item. De que se dara a esmolla acostumada. Aos seis mezes depois de meu falecimento se mandarão dizer outras duzentas missas e ao anno outras duzentas nos ditos altares prevelegiados por minha atenção e esmolla acostumada. Item. Farmehã<sup>371</sup> na minha freguezia o parcho os officios ordinarios dandoselhe a esmolla acostumada. Item. E sendo Deos servido que não faleça nesta cidade sóo me dirão o dia do meu enterro as missas que tenho deixado pera o dia de meu falecimento e as mais dos seis mezes e anno se me diram nesta cidade na forma que fica desposta. Item. Sendo Deos

[verso]

servido que faleça nas partes do Norte meu corpo sera sepultado em [o] Convento dos Frades de Sam Francisco ao qual se dara de esmolla o mesmo que deixo a Religião do Carmo. Item. Declaro que não tenho herdeiro forçado per que meu pay e minha may sam falecidos e o que delles herdei e de meus tios que Deos tem o divido entre meus herdeiros *digo* entre meus irmãos a saber Miguel Rabello de Castel Branco *digo* de Amaral e a Senhora Donna Anna de Vasconcellos molher do Doutor Francisco Pereira de Rebello en a maneira seguinte. Per falecimento de minha may e senhora Dona Maria Rebello<sup>372</sup> que

<sup>369</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>370</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>371</sup> «Far-me-ão».

<sup>372</sup> Na margem, a anotação, posterior: «May d. Maria Rebello».

Deos tem ordenou ella per seus apontamentos que os não asinou que em cazo que eu não vivece em Viseu e querendo minha irmãa a Senhora Donna Ana viver em Viseu lhe largasse as minhas cazas e fazenda. E por ser minha vontade e tambem por me conformar com a de minha may e senhora que Deos tem quero e nomeo as cazas de Visseu assi as que são prazo do Cabido de Visseu como as que me deixou meu tio Nuno Rabello de Castel Branco as deixo a minha irmã e declaro que as cazas do Cabbido fui a derradeira vida e lhe deixo a dita minha irmã o dereito de pedir renovação do prazo. Outrossi nomeo e deixo as vinhas das Mestras que he tambem prazo do Cabido e fui a terceira vida a dita minha irmã o dereito de renovação e lhe deixo mais toda a mais fazenda de rais que tenho em Visseu e me pertença e na vinha dos Arcaís e olival [do Viso?]

[frente]

instituo e deixo duas missas perpetuas e quotidianas que se dirão na Se de Visseu na minha capella do Descendimento da Crus. E toda esta fazenda deixo a dita minha irmãa com condição e obrigação de me mandar dizer hum officio pella alma de meu tio o Abbade Manoel de Rebello de Castel Branco. E outro officio pella alma de nosso tio Nuno Rebello de Castel Branco e estes officios se farão hũa so vês dentro de seis mezes depois que este meu testamento chegar a Visseu. Item. Declaro que o olival de Sam Bertolameu de Fallorca tenho feito doaçam delle a meu sobrinho Bernardo Pereira de Vasconcellos filho da dita minha irmãa e a doação lhe mandei este anno nas naos que partirão em Fevereiro que de novo certefico sendo necessario e lho deixo per este testamento. E sendo cazo que minha irmãa e senhora Donna Anna seja falecida nomeo pella maneira acima referida e deixo a seu filho Bernardo Pereira de Vasconcellos meu sobrinho. E em cazo que ambos sejam falecidos deixo toda esta fazenda pella mesma maneira a minha sobrinha Donna Maria de Rebello<sup>373</sup> filha da dita minha irmãa e senhora Donna Anna por ter<sup>374</sup> o nome de minha may. Declaro que a dita minha may e senhora Donna Maria nomeou em mim a Quinta da Varsa (*sic*) que esta junto a Lamego a qual desd' o tempo de meu bizavo o Doutor Nuno Rebello Cardozo andou sempre unida em forma da capella a qual quero que o seja e toda a fazenda desta quinta e foros que lhe pagão quero que fique avinculada

[verso]

e em forma da capella que seus bens se não possam alianar per qualquer titulo<sup>375</sup> a que meu irmão Miguel Rabello do Amaral e do dinheiro meu que este anno mandei pera o Reino em cazo que não esteja empreguado que delle una mil cruzados comprados em fazendas a esta dita fazenda e capella e tudo [isto] assi feito capella deixo ao dito meu irmão Miguel Rabello do Amaral o qual depois de sua morte podera nomear em um filho ou filha qual melhor lhe parecer. E sempre os que sucederem nesta capella a poderão nomear e

<sup>373</sup> Na margem, anotação posterior: «Sobrinha d. Maria de Rebello filha de sua irman D. Anna».

<sup>374</sup> Ou «por ser»?

<sup>375</sup> Na margem, anotação posterior: «2.º morgado que he o de que se trata».

todos os que sucederem nesta capella não terão raça de mouro judeu mulato nem negro porque em tal cazo passara ao parente ou parenta mais cheguado. E outrossi quero que nesta fazenda per qualquer crime assi de leza magestade divina e humana como de qualquer outro crime nunca possa ser confiscada nem sequestrada per que sendo crime leza magestade divina e humana passara ao parente ou parenta mais cheguado e o seo possuidor cometer crime per onde seus bens se ajão de socrestar quero que estes bens se deposite[m] e com os rendimentos delles estude em Coimbra o filho segundo de tal pessuidor destes bens e não havendo filho segundo e havendo filhas querendo algũa ser religioza se metera com os ditos reditos e não avendo filhas se metera a parenta mais cheguada a que cometeo o delito e esta sera sempre a mais pobre e de melhor calidade per que não he minha vontade que os tais<sup>376</sup>

[frente]

reditos se socrestem pera alçadas nem se paguem condenações dellas. E isto se fara<sup>377</sup> em cazo que a justiça queira fazer socresto destes bens ou delles paguarse das condenações per que no cazo que não ouver ficara o pessuidor lograndosse. E em cazo<sup>378</sup> que meu irmão seja falecido<sup>379</sup> nomeo esta capella assi disposta em sua filha e minha sobrinha e afilhada Donna Mariana do Amaral e sendo falecida a nomeio em minha sobrinha Donna Agueda do Amaral e em falta de todos a minha sobrinha Donna Francisca. E quero outrossi que nesta capella não suceda frade nem clerigo nem freira<sup>380</sup> e em cazo que o possuidor della morra sem a nomear ficara ao filho segundo havendoo e faltando sucedera o mais velho 'té que aja filho segundo. E o que suceder nesta capella tera apellido de Rebello. E do dinheiro que este anno mandei pera o Reino se comprara não estando empreguado<sup>381</sup> mil cruzados mais em fazendas em Tarouca e se unira ao morguado que meu pay que Deos tem instituio com as mesmas clauzullas e condiçoins que meu pai pos na sua instituição que oje o possue meu irmão, e nestas<sup>382</sup> fazendas que se comprarem em Tarouca se me dirão do rendimento dellas em cada hum anno *in perpetuum* sinco missas rezadas em Nossa Senhora do Castello e outras<sup>383</sup> sinco missas deixo na fazenda que avinculo na quinta da Varsa (*sic*)<sup>384</sup> as quoais se me dirão no altar da Senhora da mesma igreja de que se dara a esmolla acostumada.

[verso]

E de mais dinheiro que se me achar no Reino não estando empreguado quero que se

<sup>376</sup> Anotação posterior, em letra diferente das anotações anteriores, em baixo: «que pouco aproveitara essa sua vontade se o cazo succeder».

<sup>377</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>378</sup> Anotação posterior, na margem: «hũa condição se for morto».

<sup>379</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>380</sup> Anotação posterior, na mesma letra assinalada no fundo da folha anterior: «boa clausula de não succeder frade».

<sup>381</sup> Anotação posterior, na mesma letra referida na nota anterior: «outra compra».

<sup>382</sup> Nota na margem: «missas».

<sup>383</sup> Mesma nota na margem: «missas».

<sup>384</sup> «Várzea».

una comprandosse com elle fazendas<sup>385</sup> a quimta e capella da Varsea com as mesmas condiçõis e declaraçõis ditas e faltando descendentes de meu irmão sucederão os de minha prima com as mesmas clauzullas e condiçõis ditas. Item. Declarando que pera estas compras de fazendas se entregara o dinheiro a meu irmão pera as fazendas e em sua falta ao Doutor Francisco Pereira de Rebello meu cunhado de quem comfio fara per mim o que lhe mereço. E em cazo que este dinheiro que esta no Reino esteja empregado avemdo quem dee pellas fazendas o mesmo se venderão e se faram as compras acima referidas. Item. Dentro neste testamento se achara hum rol assinado per mim do que devo e me devem e do fato que tenho mandado pera Momssambique (*sic*) e de que tenho e do que se me achar se pagarão minhas dividas. Logo quando falte dinheiro se mandara vir dos quatro mil cruzados que mandey ao Reino per letra. Item. E sendo cazo que Deos me traga a emcomenda de Momssambique a salvamento se pagara tudo e do que acresser deixo que se me emvie pera o Reino mil xerafins pera se meter freira hũa filha de minha irmãa qual seus paes quizerem e em cazo que não queira ser freira os deixo a seus paes. Item. E em cazo que chegue o dinheiro de Momssambique e se satisfação todas as dividas quero que o movel de contadores e colchas e alfaias de caza limpa se remeta ao Reino a meus irmãos os quoaes dividirão antre si irmãa-

[frente]

mente. E por evitar duvidas que podem ocorrer quero que os rendimentos de toda a fazenda minha que tenho no Reino em Visseu e Lamego que meu irmão os recolha e se não pessão os renovos senão depois que se cumprir este meu testamento e chegar<sup>386</sup> ao Reino. Item. Este anno mandey a meu parente o Doutor Francisco Cardozo do Amaral Corregedor da Corte os papeis dos meus serviços que tenho feito a Sua Magestade neste Estado pera que juntos os de meu avo o Doutor Miguel de Rebello de Castel Branco e os de meu thio o Doutor Jorge de Amaral e Vasconcellos que ambos por sentença me são julgados me consultarem no Reino a merce que Sua Magestade me tiver feito [e] nomeo em meu sobrinho Jorge de Amaral e Vasconcellos<sup>387</sup> filho de meu irmão Miguel Rebello e pesso a Sua Magestade havendo respeito aos tais merecimentos lhe faça merce a esta hida que faço ao Norte em seu serviço falecendo nelle. Item. Deixo per meus testamenteiros nesta cidade ao Doutor Paullo Castelino de Freitas Imquisidor Apostolico de quem comfio pella estreita amizade em que nos correemos fara por mim o que lhe mereço e em sua falta deixo a meu compadre Luis d'Abreu Fustamante<sup>388</sup> e Simão Pinto Preto dos quoaes comfio o mesmo.

<sup>385</sup> Nota na margem: «cappella de Varzea».

<sup>386</sup> Rasuradas as duas últimas palavras.

<sup>387</sup> Entre os papéis da família encontra-se o seguinte fragmento, que me parece ser relativo a este sobrinho já que a assinatura – bastante tosca – não corresponde à do Doutor Jorge de Amaral: «Dis Jorge do Amaral que estando elle na sua cama bem descansado não entendia com ninguem mas sam huns maguanos per o senhor Manoel Pereira de Vasconcelos». Assinado: Jorge Amaral de Vasconcelos.

<sup>388</sup> Por «Bustamante»?

Item. E na cidade de Visseu e onde mais cumprir no Reino deixo per meus testamenteiros a meu irmão Miguel de Rebello e ao Doutor Francisco Pereira de Rebello meu cunhado e em sua abzencia a minha irmã e minha cunhada, e em Lisboa pera cobrarem e hos remeterem ao Doutor Francisco Cardozo do Amaral e em sua abzencia a Antonio Marques Moreira e o Conego Domingos de Matos. Item. Declaro que algũas dividas devo em Visseu como

[verso]

como he a João Teixeira que Deos tem oito mil reis que se darão a seus herdeiros. Aos filhos de Pero de Misquita de Loureiro se darão tres mil e quinhentos reis. A Lapidaria em Coimbra tenho mandado dinheiro que meu irmão cobrou do Tizoureiro pera se pagar. Estas dividas se pagarão logo do rendimento das fazendas. Item. Declaro que quando passei a Índia fiz testamento o qual revogo e outro qualquer que tiver feito ou condicilo antes deste que quero que se manda valha e tenha sua força e vigor per ser minha ultima vontade. E pesso as justissas de Sua Magestade que o fação cumprir e guardar como nelle se contem. E hey per expreças e declaradas todas as clauzullas em dereito necessarias e pedi a Antonio Gil Preto que o fizesse e assinace comigo. Goa dez de Maio de mil e seissentos sincoenta e seis. Item. E declaro que pagas minhas dividas e compridos meus leguados tudo o que acresser se unira a capella de Varsea na forma referida e poderão os meus testamenteiros enviar tudo que me ficar livre ao Reino nas embarçaõis que lhes parecerem sem esperar reposta do Reino e que estes todos bens se lhe entregarão. E não quero nem he minha vontade que vão a Caza de Mizericordia per nenhũa via pello que ham socedido, e pesso a meu irmão me mande dizer vinte missas no altar mor de Nossa Senhora em Visseu e na dita Sé me mandara fazer os mais sufragios que lhe parecer que eu fizera per elle e em falta de meu irmão o farão os que lhe socederem. Goa e era *ut supra* Antonio Gil Preto. Jorge de Amaral e Vasconcellos.

#### Treslado da declaração

Declaro e quero que Andre de Araujo seja meu testamenteiro

[frente]

em cujo poder deixo o meu fato que constara pello livro da lembrança que lhe fica e elle seja o que correra com todo o fato visto ficarlhe entregue. E tudo se obrara com parecer do Imquizador Paulo Castelino de Freitas meu amigo e o que elle dispuzerce (*sic*)<sup>389</sup>. Goa onze de Maio de mil e seissentos sincoenta e seis. Jorge de Amaral de Vasconcellos.

#### Treslado de aprovação

Em nome de Deus amem Saibam quantos esta aprovação desta sedolla de testamento virem que no anno do nacimiento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seissentos sincoenta e seis annos aos onze dias do mes de Maio do dito anno nesta muito nobre sempre

<sup>389</sup> Rasurada esta palavra.

leal cidade de Goa em as p[o]uzadas do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcellos Ouvidor Geral do Crime e Dezembargador da Relação desta Corte sendo elle ahy de presente sam e sem doença nenhum (*sic*) e em todo o seu perfeito juizo e entendimento e logo por elle de sua mam foi dado ante mim Francisco Correa Gomes *digo* Francisco Gonçalvez tabaliam publico das notas em ella e seus termos por Sua Magestade em prezença das testemunhas ao diante nomeadas estas duas folhas de papel escrito em quatro laudas e sinco regras e mea e hũa declaração ao pé de onze regras de sua letra feita de sua mão perante mim tabaliam dizendo ser a sua sedolla de testamento em que mandara escrever per Antonio Gil Preto em que ambos se asinarão ao pee donde começa per esta aprovação e com outro sinal tam somente delle testador ao pe da dita declaração e que todo o acima e atras escrito nella ser a sua cedolla de testamento e per tal outorgava por tanto requereo a mim dito tabaliam  
[verso]

lha aprovasse pera em juizo e fora delle lhes darem emteira fee e credito. O que fiz a seo requerimento. Dizendo mais elle testador que per esta sua presente cedolla de testamento revoguava todas as cedollas e testamentos e condecilios que antes deste feitos tinha soo esta quer e manda que se cumpra e goarde. E pede as justissas de Sua Magestade por mercê que assim o cumpram e goardem e façam cumprir e goardar emteiramente como se nelle contem per esta ser sua ultima vontade, e dar fee e nam ter emmenda nem couza que duvida faça a que me reporto em fé da coal assi o outorgou e mandou fazer esta aprovação pella dita maneira em que elle dito testador o Doutor Jorge do Amaral e Vasconcellos assinou com as testemunhas que foram presentes Manoel Vieira Cardozo morador na cidade de Lisboa e hora aqui estante Manoel Rodrigues fronteiro morador nesta cidade, João Monteiro (?)<sup>390</sup> fronteiro morador nesta cidade, Ignacio Dias cazado e morador na aldeia de São Simão e Samja destas partes, João Cordeiro fronteiro morador nesta cidade, e Manoel Botelho da Costa fronteiro e morador nesta cidade e Manoel Curado fronteiro morador nesta cidade e outros e eu sobredito tabaliam que a escrevi e assigney de meu publico signal que tal he como se segue. Pagou desta cento e cincoenta reis. Jorge de Amaral e Vasconcellos, Manoel Rodrigues, Manoel Pereira, Joam Cordeiro, Manoel Barradas (*sic*), Francisco da Silva (*sic*), Manoel Botelho da Costa, Ignacio Dias. Signal publico e o tabaliam.

#### Treslado da petiçam

Donna Anna Rebello que pede se lhe mande passar o treslado do testamento do defunto o Doutor Jorge do Amarall de Vasconcellos pede a Vossa Merce o mande ao escrivão do vigairo lhe dee

[frente]

o dito treslado autorizado e concertado no que recebera justiça e merce.

<sup>390</sup> Rasurado e deteriorado.

Treslado do despacho

Deselhe. Soares

Treslado do condicilo

Per bem do despacho acima do Ouvidor desta cidade de Baçaim Francisco Soares da Costa eu Jorge Gonçalvez Velozo escrivão da dita Ouvidoria fiz aqui tresladar o pedido na petição acima cujo teor he o seguinte.

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e seiscentos sincoenta e seis annos aos sete de Agosto da dita hera nesta cidade de Baçaim nas pouzadas de Jorge de Amaral e Vasconcellos Ouvidor Geral do Crime *digo* nas pouzadas de Jorge de Amaral de Loureiro adonde estava doente o Doutor Jorge de Amaral e Vasconcellos Ouvidor Geral do Crime com alçada nestas partes do Norte da emfermidade que Deos lhe deu e per elle me foi dito a mim Gaspar de Miranda escrivão d'alçada prezente as testemunhas abaixo assinadas em como elle tinha feito em Goa seu testamento na mão do senhor Imquisidor Paullo Castelino de Freitas e aqui queria fazer seus apontamentos os quoaes fez pella maneira seguinte. Declarou que depois que partio pera este Norte não cobrou mais dinheiro d'allsada que quinhentos xerafins dos quaes pagou escrivão meirinho e os soldados e mais gente e de mais disso a cada soldado oito xerafins deste mes de Agosto e este dinheiro tomara ao meirinho emprestado corenta e hum xerafins per que o mais tinha pago ao meirinho. E declarou

[verso]

mais que daqui deste dinheiro se devem trinta xerafins a Manoel Botelho e que quando se pagar ao dito meirinho os ditos corenta e hum xerafins se pagarão delles trinta xerafins a Manoel Botelho meu soldado. Declarou mais que tinha hũa alcatifa fundo douro que lha deu Argiparegua o qual indio lhe avia de pagar e mando que se lhe dee a dita alcatifa. Declarou mais que devia na villa de Tarouqua dous mill reis a Pero Monteiro e mandava se lhe pagarem. E assi mais declarou que devia dous mil reis a Domingos Guedes e mandava a seu irmão lhos pagasse a seus herdeiros e pesso a meu irmão que se souber devo mais algũas dividas mas pague. Declarou mais em como em seu testamento que em Goa deixara feito deixava o enterrarem em Sam Francisco e agora disse que hera sua ultima vontade o enterrarem [os padres] Paulistas e peço ao reverendo Padre Prior asseite a esmolla ordinaria per que lhe não posso dar outra. Declarou mais que em Chaul deixou de sinco soldados cem xerafins a saber de Manoel Barradas, Manoel Botelho, João Cordeiro, Manoel Antunes e Domingos de Moraes os quaes tinha delles mandado a fazer hũas pessas pera hũa cama e mandado que se lhe dem pera a vemderem e se pagarem [e] vindome dinheiro de Momssambique lhe paguem meus testamenteiros. E mando as ditas pessas a meu irmão. Declaro que se me vierem as emcomendas todas que mandei a Momssambique deixo a João Cordeiro e Manoel Botelho sincoenta xerafins e os meus vestidos a curva. Declaro que mandei dous conhecimentos de sincoenta xerafins cada hum que se me fez de merce os quoaes

[frente]

enviey a Antonio Gil pera cobrar per que ouve erro e se vierem pera quá estes dous conhecimentos cujo pagamento estava conssinados em Goa e os que estavam conssinados pera'que ficarão lá eu indo pera quá pera se fazer o pagamento se asentarão estes sem<sup>391</sup> xerafins com trezentos e trinta e tres xerafins que venço de meu quartel a vinte e tres deste que todos se dispenderão em sufragios pella maneira seguinte. A cada religião que me acompanhar dez xerafins e as freguezias todas o acostumado e aos religiosos o acostumado e o que restar mando que me digão tres officios e do restante em missas pella minha alma e pesso a Baltezar Rebello meu parente e amigo corra com isto. Declaro que não quero que sejam mais meus testamenteiros que o senhor Imquizidor e Simão Pinto Preto e em falta de algum Luis d'Abreu Fustamante. Declaro mais que deixei em Goa hum livro de lembrança em que esta posto assi ouro e prata e mais fato tudo per lembrança assi do que em Goa ficou como do que trouxe. Declaro que deixo a Maria e Gracia fouras (*sic*)<sup>392</sup> e Antonio cafrinho mando que se vá pera o Reino em companhia de João Cordeiro pera o Reino (*sic*) a entregar a meu irmão pera o que lhe darão os gastos. Declaro mais que mandey hum baril pera Mombaça cheo de vinho de Portugal o qual he de João Cordeiro e mando que se lhe dem o procedido d'elle como la se vendeo inda que o conhecimento esta em meu nome e por ser minha ultima vontade

[verso]

esta ordeno. Assi declaro que todo este fato e cafres que trago comigo faça entregue (*sic*) ao Padre Antonio da Pereirinha e João Cordeiro e Manoel Botelho pera mo levarem pera Goa a entregar ao senhor Imquizidor. Declaro mais que tenho mandado sessenta xerafins por duas letras a Goa a Varna orives pera me dourar hūas ferrageins de contadores. E per aqui dou estes apontamentos por acabados estando em meu perfeito juizo. E declaro que huns serviços meus que ficão em poder de Antonio Gil os mande a meu irmão pera o Reino e com esto dou fim a estes apontamentos. A entrelinha diz aos sete de Agosto de seissentos sincoenta e seis. Eu Gaspar de Miranda que o escrevi a seu rogo e me assiney como testemunha com as demais abaixo assinadas Jorge do Amaral e Vasconcellos, Gaspar de Miranda, Padre Antonio Fernandes, Manoel Rodrigues, Jorge de Amaral de Loreiro, os Padres Antonio de Pereirinha, Manoel Fernandez, Antonio d'Andrade. Cumprace. De Castro. Cumprace, Soares.

Os quoaes apontamentos vay aqui tresladado (*sic*) do propio que torney ao dito requerente do sopricante a que me reporto bem e fielmente sem acrescentar nem demenuir couza algũa que duvida faça e comsertey com o propio e com outro oficial comigo assinado no conserto. Baçaim oje onze de Agosto de mil e seissentos sincoenta e seis

<sup>391</sup> Isto é, «cem».

<sup>392</sup> Isto é, «forras», livres.

[frente]

annos. Pagou deste sem papel oitenta e oito reis e eu Jorge Gonçalves Veloso que ho escrevi. Jorge Gonçalves Veloso. Jozeph Barbosa.

O qual testamento aprovação declaração e os apontamentos e o mais vay aqui treslado bem e fielmente sem acrescentar nem<sup>393</sup> demenuir couza algũa que duvida faça do proprio que fica *in* cartorio ao qual me reporto e este treslado vai cocerto per *digo* vai concertado por outro official adiante assinado no concerto, e mando as sobreditas minhas justias que se lhe de inteira fee e credito em juizo e fora delle como se daria ao proprio se apresentado fosse quanto com direito se lhe pode e deve dar. Cumprio os (*sic*) que al não façais. Dada em esta minha cidade de [Lisboa?<sup>394</sup>] sob meu sello das Armas Reaes da Coroa de Portugal aos treze dias do mes de Setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e seissentos e secenta e hum. El Rei nosso senhor o mandou pello Doutor Francisco de Figueiredo Cardozo do seu Dezembargo e seu Dezembargador da Caza do Porto e da Relação de Goa, Juis dos Feitos de sua Caza e Fazenda, Comfiscoçõis, Provedor Mor dos Defuntos, Juis dos Reziduos, Orfãos e Capellas e d'Alçada em estas partes da India. Pagou desta setessentos e oitenta reis e de papel sincoenta reis e de assinar vinte reis. Esta vai por duas vias de que esta he ha primeira hũa só avera effeito etc. Eu Francisco Correa da Fonseca a fis escrever a declaração (?). [assinado:] Luis Monteiro da Costa.

### Documento 3

Em ano posterior a 1689.

*Processo de litígio, embargos de Bernardo Pereira e Vasconcelos, primeiro contra a sogra, e depois contra o cunhado, sobre a posse da herança do Doutor Jorge de Amaral e Vasconcelos. Fragmento.*

Diz como Autor neste juizo Bernardo Pereira e Vasconcelos e sua molher Dona Mariana do Amaral ora moradores na sua quinta de Varzea termo da cidade de Lamego contra Dona Maria Coutinho sua mai, e sogra viuva de Miguel Rebello do Amaral moradora nesta villa de Tarouqua que sendo necessario provam

Que o Doutor Jorge do Amaral, e Vasconcelos Ouvidor que foi dos Estados da India no testamento solene com que faleceu insthetuii hum morgado e capella da quinta de Varzea anexando a ella todos seus bens, e quanto delles remanesse pagas suas dividas, e

<sup>393</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>394</sup> Suporte rasgado. Talvez se trate de «Goa», ou é protocolo, embora o pouco que se pode ler indique um «L».

legados, chamando a sucessam, e admenistrassão do dito morgado e capella, em primeiro lugar a seu irmão Miguel Rebello do Amaral, e que em cazo que elle fosse falecido, nomeava o dito morgado, e cappella assy disposta em sua sobrinha e afillhada Dona Mariana do Amaral.

Que o sobredito insthetuidor he falecido da vida presente, e quando seu testamento chegou a este Reino e se soube delle era tamem (*sic*) falecido o dito seu irmão Miguel Rebello do Amaral, que não aseitou a desposissão do dito testador e asim ficou o dito morgado e cappella pertencendo, e socedendo a dita Dona Mariana do Amaral filha do dito Miguel Rebello do Amaral ja defuntto.

Que entre os mais bens que pertencem ao dito morgado e cappella sam quatro mil cruzados que o insthetuidor tinha em sua vida mandado ao Reino, e estavam na mão de seu conrrespondente Antonio Marques Moreira morador na cidade de Lixboa os quais quatro mil cruzados ora tem em seu poder a dita Dona Maria Coutinho e assi<sup>395</sup> que se quobrarão mais<sup>396</sup> da mão do dito conrrespondente sinquoenta<sup>397</sup> mil reis procedidos de hum pouco de beijoim que se vendeu o qual dinheiro tem a dita Dona Maria<sup>398</sup> em seu poder.

[verso]

*Item* que<sup>399</sup> se quobrou do dito conrrespondente hum leito da China todo dourado e guarnecido de madreperola com suas cortinas, sobreceo e cobertor de damasquillo guarnecidas estas pessas de alamares de ouro, e tres colchas desta cama hũa de montaria branca, e vermelha, outra de Bangala forrada de tapheta vermelho, a outra he branca com franja apavonada, todas estas pessas tem a dita Dona Maria em seu poder<sup>400</sup>.

*Item* que a dita Dona Maria<sup>401</sup> quobrou cento e sesenta mil reis<sup>402</sup>, ou setenta, da mão de seu irmão Antonio de Araujo Teixeira procedidos de hum bizalho de diamantes que o testamenteiro do instetuidor, Paulo Castelino de Freitas mandou da India e o vendeu em Lixboa o reverendo Prior de Santo Andre primo do dito Antonio de Araujo.

<sup>395</sup> O documento foi alterado à medida que o processo evoluiu. Assim, foi riscado «ora tem» e acrescentado, «a Ré». E mais o seguinte: [a Ré] pelos cobrar [...] que os trouxe de Lixboa por estarem ja cobrados da mão do dito conrrespondente; outrosi mais».

<sup>396</sup> Esta palavra foi depois riscada.

<sup>397</sup> Rasurada esta palavra.

<sup>398</sup> Riscado este nome posteriormente ficando assim a frase: «tem tambem a dita Dona Maria».

<sup>399</sup> Acrescentado, nas mesmas circunstâncias, «outrosi».

<sup>400</sup> Acrescentado: «e pertencem ao dito morgado».

<sup>401</sup> No decurso do processo estas palavras foram riscadas e acrescentado um «R»: «que a dita Ré».

<sup>402</sup> Em cima desta cifra foi colocado, no processo, o seguinte: «149480».

*Item* que a elles <Autores><sup>403</sup> se devem os juros de todo este dinheiro depois a dita Dona Maria<sup>404</sup> o deu a rezão de juro, e tem quobrado, e quobra todos os anos os juros desta<sup>405</sup> de quatro anos a esta parte<sup>406</sup>.

*Item* que mais se devem a elles <Autores><sup>407</sup> os rendimentos da quinta de Varzea de dous annos que a dita [Dona] Maria os quobrou ao depois que o testamento chegou ao Reino<sup>408</sup>.

*Item* que todo o sobredito dinheiro, e mais peggas e movens tem a Ré em seu poder pellas haver quobrado das maons dos conrrespondentes do dito defunto insthetuidor e seus testamenteiros, e devendo largar todo este dinheiro<sup>409</sup> a elles Autores pera o empregarem em fazenda pera o dito morgado, e cappella conforme a vontade do testador e largarlhe as peggas, e movens, e rendimentos o não quer fazer.

*Item*<sup>410</sup> que elles Autores estão de posse da dita quinta de Varzea e morgado insthetuido nella de dous annos a esta parte e devendoselhe com as mais pertenssas asima declaradas e Ré lhas pretende reter injustamente.

[frente]

Pede recebimento e justissa, e provado o que baste seja a Ré comdemnada a que entregue a elles Autores todo o sobredito dinheiro e peggas e movens e os rendimentos de dous annos da quinta e juros do dito dinheiro de quatro annos a esta parte<sup>411</sup>.

*Meliori via juris cum expensis* e com os protestos necessarios

Senhor

Com o devido respeito e submissão Bernardo Pereira e Vasconcelos morador na villa de Britiande da Comarca de Lamego tem legitima rezão de embargos a Vossa Magestade deferir aos requerimentos de Miguel Rebello morador em a villa de Muimenta da Beira da mesma Comarca emquanto pera elles pertende que Vossa Magestade lhe fassa merce remu-

<sup>403</sup> Riscado «Bernardo Pereira» e entrelinhado «Autores». Neste caso, esta emenda foi feita no registro original.

<sup>404</sup> Tal como no outro caso já referido, durante o processo foi riscado este nome e colocado «Ré». Também se escreveu na margem: «esta parte mormente pera a dita Ré».

<sup>405</sup> Riscado durante o processo e acrescentado «ditos juros».

<sup>406</sup> Esta última frase riscada durante o processo.

<sup>407</sup> Riscado, no original, «ao dito Bernardo Pereira» e entrelinhado «a elles Autores».

<sup>408</sup> Acrescentado durante o processo: «que emportão habatidas decimas e grangeio tantos mil reais cada anno. E nos ditos dous anno[s] tantos».

<sup>409</sup> Riscada uma palavra ilegível.

<sup>410</sup> Este item foi riscado no processo.

<sup>411</sup> Acrescentado: «e os mais que forem caindo que se liquidarem na execução da sentença a sinco por cento».

nerar os servissos que a Vossa Magestade fez, e a esta Coroa<sup>412</sup> nos Estados da India o Doutor Jorge do Amaral e Vasconcelos Ouvidor Geral que por Vossa Magestade foi nos mesmos Estados, e em cujo exercicio faleceo, e a fim de Vossa Magestade não deferir aos ditos requerimentos dis pello melhor modo e via de direito.

*Item* que o Doutor Jorge do Amaral per despacho do senhor rei Dom João de glorioza memoria foi pera Ouvidor Geral pera os Estados da India no exercicio deste cargo, e de outras deligencias arriscadas e de ordem do mesmo senhor rei se lhe cometerão em todo o Estado recolhendose de executar hũa de Cochim as partes intressadas que dispuzerão pessonha que se lhe deu e de que falesseo no mesmo Cochim (*sic*)<sup>413</sup>.

*Item* que vendosse no ultimo de sua vida fez seu solene testamento e nelle fez instheuição de herdeiros *a saber* toda a fazenda que se lhe achasse nos ditos Estados, e as que tinha nas partes de Lamego vinculou a<sup>414</sup> sua quinta da Varzea que instituhio morgado e o nomeou em sua sobrinha Dona Mariana e as fazendas que tinha no destrito da cidade de Vizeu deixou ao embargante [Bernardo Pereira?]<sup>415</sup> seu sobrinho, e todos os seus servissos deixou a Jorge do Amaral seu sobrinho.

*Item* que o dito Jorge do Amaral, e os sobreditos Miguel Rebello, e Dona Mariana erão todos tres irmãos inteiros filhos que ficarão de Miguel Rebello e de sua mulher Dona Maria Coutinho moradores que forão na villa de Tarouca e o<sup>416</sup> Doutor Jorge do Amaral se faleceo sem decedentes ou acedentes legitimos, e sem fazer testamento com ha prezunçam de direito e sem requerer a Vossa Magestade a remuneração

[verso]

a remuneração de servissos que o dito seu tio o Doutor Jorge do Amaral fez.

*Item* que falecendose o Doutor Jorge do Amaral ficarão pertencendo os ditos servissos e remuneração delles a sobredita Dona Mariana sua sobrinha e ao dito Miguel Rebello embargado, e a outras suas irmans por serem todos vivos ao tempo que se faleceo o Doutor Jorge do Amaral seo irmão e a quem pello testamento do dito Doutor pertencião somente os ditos servissos e sua remuneração.

<sup>412</sup> Riscado início de uma palavra ilegível.

<sup>413</sup> Jorge de Amaral faleceu em Baçaim.

<sup>414</sup> Riscada uma palavra ilegível.

<sup>415</sup> Ilegível por rasgão no suporte; reconstituição tendo em conta o início do documento.

<sup>416</sup> Emendada esta palavra.

*Item* que o embargante foi legitimamente cazado com a sobredita Dona Mariana e com ella fez vida marital ate o tempo que faleceo em [...] de Março de 689, e<sup>417</sup> della lhe ficarão filhos a quem pertenciam como herdeiros da dita sua mai Dona Mariana parte dos ditos servissos e remuneração rezão por que Vossa Magestade deve haver por seu real servisso não remunerar todos os servissos do dito Doutor ao embargante Miguel Rebello ou a outra pessoa algũa, que pella sua c[...] pertenda.

Pede recebimento e justiça e com a prova bem aja Sua Magestade por seo real servisso suspender a remuneração que pertende o dito Miguel Rebello pello melhor modo e via de direito.

Com custas.

---

<sup>417</sup> Riscada uma palavra ilegível.